

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS LC 123/06

- **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares permanentes para o SAMU Macro Centro
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço
- **FORMA DE FORNECIMENTO:** Parcelado
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ: 22/01/2025 às 13:59 hrs**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 22/01/2025 às 14:00 hrs**
- **MEIOS PARA CONSULTAS:** <https://www.compras.gov.br> e <https://www.cias.mg.gov.br/>.
- **TELEFONE PARA CONTATO:** (31) 97302-1692
- **CARTILHA DO FORNECEDOR:** Deverá ser de conhecimento de todos os licitantes, podendo ser acessada por meio do “site” <https://www.compras.gov.br>, por meio do “link” “[Manual do Licitante](#)”, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico.

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, com endereço à Rua Centauro, no 241, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG. CEP 30360-310, inscrito no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, isento de inscrição estadual torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 18.096/22, 18.242/23 e 18.289/23, da Lei Municipal nº 10.936/16, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis, bem como demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal para o SAMU Macro Centro, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descrito no sistema eletrônico e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema <https://www.compras.gov.br>.

3.2.1. O documento enviado deverá conter o nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento dos documentos, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta à impugnação e ao pedido de esclarecimento poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste pregão beneficiários da LC 123/06 que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital, anexos e legislação aplicável.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio, conforme justificativa para a vedação no Termo de Referência;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Belo Horizonte nos termos da Lei n. 8.666/93;
- c) declarados impedidos de licitar e contratar com Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte;
- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

- f) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- g) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- h) enquadrados nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021, bem como nas do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;
- i) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
- j) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- k) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- l) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- m) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, Compras.Gov, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do sistema escolhido ou órgão promotor da licitação responsabilidade

por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica, para realização das transações inerentes a este pregão.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de eventuais perdas diante da inobservância de margens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Agente de Contratação, não serão admitidos novos proponentes.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor ou o percentual de desconto ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após a fase de envio de lances.

6.4. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.4.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.4.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.5. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.5.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.5.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.4 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) Ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários;
- b) Conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) Ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo II deste edital;
- d) Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite;
- e) Conter prazo de entrega de no máximo 10 dias corridos a contar do recebimento da requisição;
- f) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.4. O(s) valor(es) proposto(s) ou o(s) percentual(is) de desconto(s), tanto na proposta eletrônica inicial, quanto na etapa de lances, será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação.

7.6. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

7.7. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.8. A apresentação da(s) proposta(s) implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela(s) contida(s), em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, com a utilização de chave de acesso e senha.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5.1. O intervalo mínimo de diferença dos valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

8.6. A etapa de lances seguirá pelo modo de disputa “aberto e fechado”.

8.7. **No modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o

que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.9. Nas etapas abertas não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte

e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.14. Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

8.14.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

8.14.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

8.14.3. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.15. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.16. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.17.1. A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.17.4. Nas hipóteses de desclassificação do então arrematante, será verificada a ocorrência de nova situação de empate, assegurando a preferência de contratação para os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, procedendo da seguinte forma:

a) convocação para a realização de sessão pública que será previamente agendada via chat de mensagens, até as 17h do dia anterior, e não terá início anterior às 10h do dia útil seguinte, na qual será concedido ao beneficiário mais bem classificado, oportunidade de exercer o seu direito de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentando proposta de preço inferior à atual, ofertada por empresa que não esteja enquadrada como beneficiária. Tal proposta deverá ser apresentada no prazo e limites estabelecidos, diretamente no sistema eletrônico;

b) a apresentação de proposta após o prazo estipulado na sessão pública implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, respeitada a ordem de classificação das propostas, para o exercício do mesmo direito, observado o procedimento previsto na alínea anterior.

8.17.4.1. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.18. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta ajustada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste Edital e anexos.

8.18.1. Será garantido ao licitante o prazo mínimo de 2 (duas) horas entre a convocação e o cumprimento da obrigação.

8.18.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante no chat de mensagem, durante o transcurso do prazo concedido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.18.3. Quando da convocação para apresentação da proposta ajustada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência.

8.18.3.1. A proposta ajustada deverá ser enviada por meio do sistema <https://www.compras.gov.br>.

8.18.3.2. O Agente de Contratação poderá solicitar a proposta ajustada conjuntamente com os documentos de habilitação, que deverão ser enviados por meio do sistema <https://www.compras.gov.br>.

8.19. Juntamente com a proposta ajustada a empresa arrematante deverá apresentar:

a) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo III;

b) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo constante no Anexo IV.

8.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a legislação correlata e o subitem 4.2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, sobretudo, ao SICAF.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

9.2.1. A consulta referente ao sócio majoritário será realizada na fase de habilitação.

9.3. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e anexos, observado o disposto nos artigos 26 a 33 do Decreto Municipal nº 18.289/2023.

9.4. Será desclassificada a proposta que:

9.4.1. contiver vícios insanáveis;

- 9.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e anexos, desde que insanável.

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.6. A análise da inexequibilidade das propostas será feita nos termos do disposto nos arts. 30 a 32 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, bem como na legislação cabível.

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.1.1. Para efeito do julgamento da habilitação, os documentos deverão comprovar a sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação exigidos no Termo de Referência, deverão ser enviados em formato digital e diretamente no sistema eletrônico.

10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos beneficiários da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

10.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06, somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1.1. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9.3. Não será aplicado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

10.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.10.1. Na hipótese da Adjudicatária ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.11. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste Edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.12. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será julgado habilitado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, concedido na sessão pública, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.1. O julgamento para considerar a proposta aceita, bem como o licitante habilitado, será comunicado em sistema público.

11.3. As razões deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico, via sistema <https://www.compras.gov.br>, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, encaminhadas diretamente no sistema indicado no item 11.3, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

a.1. a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 18.096/2022;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no subitem 13.1.

13.2.2.1. As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

13.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 18.096/2022.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. À luz do caso concreto, a autoridade competente poderá aplicar penalidade menos gravosa do que aquela inicialmente notificada, desde que em conformidade com a lei e compatível com o resultado da apuração respectiva.

13.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

15. DA POLÍTICA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

15.1. Objetivando afirmar a aderência do Contratado aos padrões éticos e de integridade, exigidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte:

15.1.1. O Contratado se compromete a conhecer e observar as diretrizes da política de integridade adotada pela administração municipal, nos termos do Decreto nº 18.337/2023.

15.1.2. O Contratado se compromete a se orientar pelos princípios do Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração, insertos no Decreto nº 14.635/2011; atentando-se para a aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013.

15.1.3. O Contratado fica ciente de que é vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15.1.4. O Contratado deverá assegurar que seus colaboradores, empregados, subcontratados e agentes estejam cientes e cumpram as referidas diretrizes durante a execução do contrato.

15.1.5. O descumprimento de quaisquer das diretrizes mencionadas poderá acarretar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que eventualmente

venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. As Partes reconhecem e concordam que, no que diz respeito ao tratamento dos Dados Pessoais, cada Parte atua como um controlador em relação a tal tratamento.

16.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.5. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.6. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.7. Se uma das Partes receber uma requisição de, ou em nome de, um titular de dados ou de autoridade reguladora em relação ao tratamento de Dados Pessoais compartilhados deverá, imediatamente e em qualquer caso, dentro de dois (2) dias úteis, notificar a outra Parte por escrito sobre tal solicitação.

16.8. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.9. A CONTRATADA obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.10. A CONTRATADA fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.11. A CONTRATADA poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.12. A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2017, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.14. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, o CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.15. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.16. A CONTRATADA que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.17. A CONTRATADA fica obrigada a manter preposto para comunicação com o CONTRATANTE para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

16.18. Cada Parte notificará imediatamente a outra Parte por escrito sobre qualquer tratamento indevido dos Dados Pessoais ou violação das disposições desta Cláusula.

16.19. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16.20. Cada uma das Partes será a única responsável, independentemente da necessidade de comprovação de culpa, por eventuais incidentes de segurança que venham a ocorrer em relação aos Dados Pessoais tratados sob sua responsabilidade, na medida em que comprovadamente concorreu para o incidente.

16.21. Cada Parte implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos Dados Pessoais.

16.22. Cada Parte se compromete a observar as regras previstas na LGPD, sempre que for realizada a transferência de Dados Pessoais para fora do território brasileiro.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.2. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

17.3. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.7. A tolerância desta Administração com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Contratado não importará de forma alguma em alteração ou novação.

17.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial, na forma da lei.

17.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

17.11. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.

17.14. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em sítio eletrônico com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

17.15. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

17.15.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.16. O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.16.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 13.757 de 26.10.2009 e suas alterações.

17.17. Nos termos do disposto no parágrafo único do art. 49-B da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, ficam as empresas obrigadas a apresentar ao Contratante, antes do início da execução do contrato ou na retirada da Nota de Empenho ou outro

instrumento hábil quando não houver contrato, declaração conforme modelo constante no Anexo V.

17.18. Os fornecimentos dos produtos, objetos do presente Edital, serão tratados como contratações autônomas e independentes, para todos os fins de direito.

17.19. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas principais para um mesmo item, sendo os Detentores pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

17.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.21. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

17.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.23.1. ANEXO I - Descritivo Técnico

17.23.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

17.23.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

17.23.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

17.23.5. ANEXO V – Modelo da Lei Orgânica

17.23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

17.23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa

com Deficiência

17.23.8. ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preço

17.23.10. ANEXO IX - Termo de Referência

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2025

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde

ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO

| ITEM | PARTICIPAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | QUANT |
|------|---|--|-------|
| 1 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL: Afastador Cirúrgico Manual - Modelo: Farabeuf 10cm. Fabricado com aço inox. Facilidade de manuseio e praticidade. Produto autoclavável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensão total: Cerca de 70 x 100mm | 72 |
| 2 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL: Afastador Cirúrgico Manual - Modelo: Farabeuf 12cm. Fabricado com aço inox. Facilidade de manuseio e praticidade. Produto autoclavável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensão total: Cerca de 10 x 120 mm | 72 |
| 3 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | BOLSA AQUECEDORA PARA SOLUÇÕES: Com regulagens de temperatura e tempo digital com timer que desliga automaticamente, seleciona o tempo desejado e a temperatura desejada, fabricado com material de acabamento sintético de fácil limpeza e higienização, resistência blindada e com antichama, resistente a uma temperatura superior a 280°C e com termostato de segurança de 90°C, com capacidade para uma bolsa de soro de 1 Litro, possui uma tela transparente para visualização da quantidade de soro. Voltagem 110V ou 220V; Temperatura de 30°C a 70°C; temporizador de 1 hora até 10 horas; visor de Led com precisão de temperatura; Dimensões 0.20 cm x 0.34 cm. | 20 |
| 4 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | CABO BISTURI Nº 3: Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, longo, produzido em aço inoxidável aisi 420, utilizado em lâminas: 11, 11c, 15 e 15c. | 72 |
| 5 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | BOLSA APH DE MEDICAMENTOS: Bolsa tipo mochila com divisórias produzida em nylon 70 ou material de qualidade superior. Deverá ser altamente resistente, costura dupla e possuir na parte inferior da bolsa revestimento e na parte superior abertura em material do tipo zíper resistente. Deverá possuir bolsos internos com fechamento de lapela e velcro, alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável. Internamente deverá possuir no mínimo cinco camadas compostas por nove bolsos transparentes, para armazenamento dos medicamentos. Dimensões mínimas de altura 45 cm x profundidade 20 cm x largura 35 cm, revestimento interno com manta isotérmica impermeável e hidropelente. | 225 |

| | | | |
|---|---|--|-----|
| 6 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | <p>CINTO TIRANTE TIPO ARANHA - TAMANHO ADULTO: Conjunto de correias para a fixação da vítima sobre a maca rígida, confeccionado em material tipo, nylon de 05 cm de largura, em cores vivas (PRETO, VERMELHO, AMARELO E VERDE), modelo "aranha". O conjunto deverá possuir um tirante principal (longitudinal) de no mínimo 1,10m, e mais 04 (quatro) tirantes transversais, que permitam regulagem na altura, conforme o tamanho ideal para a vítima. Deverá possuir também um sistema de regulagem que permita seu aumento em pelo menos 15 cm. Deverá possuir costuras resistentes e suportar um esforço de tração de no mínimo 500 Kgf. O sistema de fixação dos tirantes transversais deverá ser com velcro da mesma largura do tirante. A parte superior do tirante principal deverá possuir um sistema de fixação em "V" para sustentar a vítima presa a partir de seus ombros e impedir sua movimentação para cima durante esforços de aceleração da ambulância. Registro na ANVISA.</p> | 300 |
| 7 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | <p>CINTO TIRANTE TIPO ARANHA - TAMANHO INFANTIL: Conjunto de correias para a fixação da vítima sobre a maca rígida, confeccionado em material tipo, nylon de 05 cm de largura, em cores vivas (PRETO, VERMELHO, AMARELO E VERDE), modelo "aranha". O conjunto deverá possuir um tirante principal (longitudinal) de no mínimo 0,8m, e mais 04 (quatro) tirantes transversais, que permitam regulagem na altura, conforme o tamanho ideal para a vítima. Deverá possuir também um sistema de regulagem que permita seu aumento em pelo menos 15 cm. Deverá possuir costuras resistentes e suportar um esforço de tração de no mínimo 500 Kgf. O sistema de fixação dos tirantes transversais deverá ser com velcro da mesma largura do tirante. A parte superior do tirante principal deverá possuir um sistema de fixação em "V" para sustentar a vítima presa a partir de seus ombros e impedir sua movimentação para cima durante esforços de aceleração da ambulância. Registro na ANVISA.</p> | 150 |

| | | | |
|----|---|---|-----|
| 8 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | <p>CONES PARA CONTROLE DE TRÁFEGO: Dispositivo para controle de tráfego, para auxiliar à sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas, constituídos de uma única peça sem emendas e sem lastro acoplável. O corpo do cone deve ser fabricado em material de características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais. Deve ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes. O cone não deve causar danos aos veículos, quando abalroado pelos veículos. Deve ser constituído de uma peça única, não se permitindo a utilização de lastro acoplável, porém admite-se o empilhamento de dois cones para melhorar sua estabilidade. O cone deve ser predominantemente laranja com duas faixas retro refletivas, auto adesivas, flexíveis, brancas com no mínimo 10 cm de largura cada. As faixas retro refletivas devem ter refletividade de no mínimo 360 candelas e devem possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir a boa aderência. O cone deve ter 2 orifícios, na ponta superior para amarração de fita zebraada, corrente, cordas etc. A massa do cone deverá ser entre 3 Kg e 4 Kg. A altura do cone deverá ser entre 70 cm e 76 cm e com largura da base de aproximadamente 40 cm a 50 cm. O cone deve possuir flexibilidade tal que, quando sob impacto do tráfego for solicitado a dobrar a 90º, não apresente ruptura e volte à posição inicial por si mesmo, sem apresentar deformações permanentes. A base do cone deverá ser composta de no mínimo oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40 cm, evitando deslocamentos involuntários. Deve possuir rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retrorrefletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura.</p> | 300 |
| 9 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | <p>CORTA CINTO DE SEGURANÇA E QUEBRA VIDRO: Ferramenta destinada ao corte de cinto de segurança e quebra controlada de vidros temperados em veículos. Ferramenta permite cortar cinto de segurança com a lâmina que está localizada no interior do corpo, devidamente protegida por um clip de segurança destacável, por onde a ferramenta é pendurada, através de uma argola metálica (tipo chaveiro).</p> | 150 |
| 10 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | <p>BANDEJA DE USO HOSPITALAR: Bandeja Inox Esterilização. Indicada para acomodar, organizar, esterilizar e transportar produtos. Fabricada com aço inox ASI 304. Espessura 0,05mm, livres de rebarba. Bandeja de ino. Tamanho aproximadamente 22 x 9 x 1,5cm. Embalagem com 1 unidade.</p> | 72 |

| | | | |
|----|---|---|-----|
| 11 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | <p>KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK): Encosto de Cabeça: Peça retangular medindo 400 mm de comprimento X 250 mm de largura (tolerância de + ou -5%), espessura de no mínimo 10 mm, confeccionada internamente com E.V.A, deve ser revestida de PVC selado eletronicamente, impermeável e radiotransparente. Fitas de nylon para fixação na base da prancha longa, com no mínimo de 30 mm de largura, fitas prendedoras de ganchos e argolas e passadores de polipropileno, para proporcionar uma firme fixação à prancha. Bloco de apoio lateral: deverá ser composto por 02 (duas) peças anatômicas confeccionadas em polietileno impermeável e radiotransparente ou E.V.A revestido com resina, medindo aproximadamente 250 mm comprimento X 130 mm de altura X 70 mm de espessura (tolerância de + ou - 10%) Bloco deve ser dotado de orifício que abranja a região auricular, para permitir a visualização dos ouvidos. Deverão ser fixados na base por meios de fitas e velcros, de modo que não permita a movimentação da cabeça do paciente. Tirantes de fixação: deverá ser composto de 02 (dois) tirantes de nylon, na cor preta 01 (um) tirante deve ser para a fixação do queixo medindo, no mínimo, 80 mm de comprimento X 30 mm de largura, poderá apresentar no centro do tirante formato bipartido ou almofada impermeável, lavável e radiotransparente, para apoio do queixo, 01 (um) tirante para fixação da testa medindo, no mínimo, 850 mm de comprimento X 30 mm de largura, poderá apresentar uma almofada na parte central da fita, impermeável, lavável, radio transparente para apoio da testa. O ajuste do tirante será realizado por meio de fitas prendedoras de ganchos e argolas, através dos passadores de polipropileno fixados na base do imobilizador, de forma a impedir juntamente com os blocos de apoio lateral, os movimentos de rotação e inclinação lateral da cabeça e pescoço. Deverá ter resistência suficiente para manter a cabeça imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço quando ajustado. Garantia de 12 meses do fabricante contra defeitos de fabricação.</p> <p>Registro na ANVISA.</p> | 300 |
| 12 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | <p>LONA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE: Lona de nylon, Material de primeira qualidade, alta resistência, baixo atrito. Deverá possuir tiras de reforço de aproximadamente 50 mm. Alças na lateral para facilitar o transporte. Material capaz de suportar de 180 a 200 kg. Sem especificações de cores. Medidas aproximadas: Altura 01 cm, Largura 180 cm, Profundidade 70 cm, peso 0,720 Kg. Material que permita lavagem. Permita ser dobrada. Possuir certificado de garantia contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.</p> | 150 |
| 13 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | <p>PINÇA CIRÚRGICA ALLIS: Confeccionado em aço inoxidável aisi 410 a 420, com aproximadamente 25 a 30 cm, ponta reta, com cremalheira, esterelizável, em embalagem plástica individual. Peça com identificação do fabricante e número de lote gravados, dentro dos padrões da</p> <p>Normas: ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1.</p> | 72 |

| | | | |
|----|---|--|-----|
| 14 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | PORTA - AGULHA INSTRUMENTAL: Porta agulha Mayo hegar. Produto confeccionado em aço Inoxidável AISI - 410 a 420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Especialidade para sutura, medida 15cm. Tipo Ponta: Ponta reta, Haste: Haste reta, Comprimento total: Aproximadamente de 14 a 16 CM | 72 |
| 15 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | TESOURA DE PONTA ROMBA PARA APH: Destinada ao corte das vestimentas mais resistentes que o brim, para que os profissionais do pré-hospitalar possam identificar as áreas ocultas que necessitam de atendimento, confeccionada em lâmina de aço inoxidável de alta qualidade, com guia de direcionamento do corte em uma das extremidades, cabo de plástico ou Cloreto de Polivinilo (PVC) resistente, medindo no mínimo 18 cm, possuindo um lado do corte liso (fio de corte) e outro estriado (tipo serra), trava central com parafuso, boa adequação anatômica, ambidestra, cabo de preferência nas cores preta ou vermelha, ponta romba como protetor para não lesar a pele durante o procedimento. O produto deverá permitir esterilização. Registro na ANVISA. | 150 |
| 16 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | TESOURA INSTRUMENTAL: Tesoura Romba - aproximadamente 14cm. Produto confeccionado em aço inox AISI 420 e 410 de alta qualidade, comercializado não estéril, autoclavável. Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Romba, Haste: Reta, Comprimento total: De 14 a 16cm. | 72 |

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2024**

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o SAMU Macro Centro.

| <u>ITEM</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>QUANT.</u> | <u>VALOR UNITÁRIO</u> | <u>VALOR TOTAL</u> |
|-------------|----------------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| ... | | ... | R\$... | R\$... |
| ... | | ... | R\$... | R\$... |

Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, após a retirada da respectiva Ordem de Compra.

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS
Endereço: Rua Centauro, no 241, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte – MG,
CEP: 30.360-310

Declaro ter pleno conhecimento de que a proposta acima especificada se encontra de acordo com o solicitado e inclui em seu preço final todas as despesas inerentes autorizações, certificações, tributos, encargos, custos financeiros, deslocamento ao local de entrega dos bens/serviços e demais ônus que porventura possam incidir sobre a contratação.

Validade proposta 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Carimbo

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _de _____de

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante _____ é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada e que no ano-calendário de realização da licitação, a licitante não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

_____, _de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores da (Razão Social do Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo) _____, envolvidos na execução do objeto da licitação mencionada acima não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica deste Município, in verbis:

Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º)

- I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;
- II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições de que trata este artigo. (NR)

_____, de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da adjudicatária

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**

_____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº,
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)
_____, portador do Documento de Identidade nº
_____ e inscrito no CPF sob o nº _

_____ **DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura, Identificação do proponente e Carimbo.

**ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2024**

A Empresa.....(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo). , declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art.63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura, Identificação do proponente e Carimbo.

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede na Rua Centauro, nº 241, Bairro Santa Lúcia, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30360-310, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 04 de janeiro de 2023, doravante denominado ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA, celebra com a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX com sede localizada na XXXX, no município de XXXX, Estado de XXX, CEP: XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr. XXXXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXXXX, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada DETENTOR, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, documento vinculativo e obrigacional, em que se registram os preços e as condições a serem praticados, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nºs 18.096/2022, 18.242/23 e 18.324/2023, decorrente do certame licitatório - Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Administrativo nº 037/2024 - mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Registro de Preços a aquisição de materiais hospitalares permanentes destinada a atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. No ato de prorrogação da vigência da ARP deverá constar o prazo a ser prorrogado, não sendo permitida a renovação dos quantitativos inicialmente fixados na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA DIFERENÇA PERCENTUAL

- 3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) dos

bem(ns)/produto(s) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ MODELO | QTDE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|---------------|------------------|---------------|-------------------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | |

- 3.2. As diferenças percentuais entre os valores unitários registrados e os valores pesquisados, as quais devem, preferencialmente, ser mantidas durante a vigência desta Ata, são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO DE MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF% |
|------|---------------|---------------------|---------------------|------|
| | | | | |
| | | | | |

- 3.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.1. O gerenciador da ARP é o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 18.242/23 e nas demais normas complementares.
- 5.2. Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o(s) item(ns) respectivo(s), na forma e condições fixadas no edital, anexos e nesta ARP. A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 5.3. É vedada a aquisição do(s) item(ns) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

- 5.4. O Detentor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
- 5.5. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) item(ns) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE MARCA E DE PREÇO

- 7.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:
 - I - Por solicitação do Órgão ou da Entidade Gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
 - II - Por requerimento do Detentor, que deve ser apreciado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento.
- 7.1.1. O Órgão ou Entidade Gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo Detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.
- 7.1.2. A substituição de marca implicará em nova análise do item.
- 7.1.3. A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente na imprensa oficial. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº

14.133, de 2021;

- 7.1.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 7.1.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7.2. As alterações de preços em atas decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:
- I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.
- II - O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do Detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:
- a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
- b) considerar o valor solicitado pelo Detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;
- c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Detentor.
- 7.2.1. A exceção à regra prevista na alínea “a” do subitem 7.3, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o Detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
- 7.2.2. O Detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.
- 7.2.3. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado

no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

- 7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, para análise em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Detentor.
- 7.3. Os pedidos para revisão de preço ou substituição de marca deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@cias.mg.gov.br.
- 7.4. Os pedidos de revisão de preço e de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Detentor a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.
- 7.5. A alteração de preço e a substituição de marca somente terão validade a partir da publicação na imprensa oficial, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.
- 7.5.1. As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.
- 7.6. Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos equivalentes forem entregues ao Detentor, independentemente da data de entrega do(s) item(ns) na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.
- 7.7. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DO DETENTOR DA ATA

Obrigações do Detentor da Ata de Registro de Preços

- 8.1. Atender a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do(s) contrato(s) no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da respectiva convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 18.096, de 2022.
- 8.2. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) na imprensa oficial.
- 8.3. Substituir, após solicitação do Órgão Gerenciador, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) item(ns) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e na Ata de Registro de Preços, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.
- 8.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 8.5. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão Gerenciador, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

Obrigações do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde

- 8.6. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.
- 8.7. Autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços pelo órgão não participante, nas condições previstas na legislação.

- 8.8. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados.
- 8.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas contratações, bem como decorrentes de comportamentos que comprometam a lisura do procedimento licitatório e o funcionamento do Sistema de Registro de Preço.
- 8.10. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.
- 8.11. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal nº 18.242/2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
 - II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
 - III – Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
 - IV – Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos arts. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 18.242/23;
 - V – Por razões de interesse público, reduzidas a termo no processo;
 - VI – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII – Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII – Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

IX – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X – Por ordem judicial.

XI - No caso de alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

XII - Nos casos em que o Detentor estiver envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

XIII – No caso de não cumprimento da regra referente à subcontratação prevista no Termo de Referência, anexo desta ARP.

9.2. A notificação do Órgão ou Entidade Gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada na imprensa oficial.

9.3. A solicitação do Detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.4. O Detentor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou a prestação do serviço.

- 9.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas nos arts. 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 18.242/2023.
- 9.6. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da Autoridade Superior do Órgão ou Entidade Gerenciadora e publicado na imprensa oficial, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada, por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.
- 10.1.1. Os órgãos ou as entidades municipais não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o Registro de Preços, salvo com devida justificativa aprovada pelo ordenador de despesas.
- 10.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.
- 10.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as condições de liquidação e pagamento, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência.
- 11.2. Aplicam-se aos bens, às obras ou aos serviços registrados todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 11.3. A tolerância do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Detentor não importará de forma alguma em alteração ou novação.

- 11.4. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da presente ARP na imprensa oficial será providenciada e correrá por conta e ônus do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.
- 11.5. Vinculam a esta ARP, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, bem como a proposta do Detentor.
- 11.6. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor.

Belo Horizonte, de de 2024.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

XXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ MODELO |
|------|--|---------------|
| 1 | | |
| | Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX. | |
| | Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX. | |
| | Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX. | |
| 2 | | |
| | Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX. | |
| | Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX. | |
| | Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX. | |

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ MODELO | |
|------|--|-------------------|--------------------|
| 1 | | | |
| | Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX. | | |
| | VALOR UNITÁRIO | QTDE TOTAL | VALOR TOTAL |
| | | | |
| | Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX. | | |
| | VALOR UNITÁRIO | QTDE TOTAL | VALOR TOTAL |
| | | | |
| | | | |
| 2 | | | |
| | Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX. | | |
| | VALOR UNITÁRIO | QTDE TOTAL | VALOR TOTAL |
| | | | |

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais hospitalares permanentes para o SAMU Macro Centro.

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Gerência de Urgência e Emergência

2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

2.1. Natália Las-Cazas Monteiro – Cargo: Gerente de Urgência e Emergência – Matrícula: 1793

2.2. Graziela Mendes – Cargo: Supervisora de Soluções Compartilhadas – Matrícula: 1677

2.3. Yasmin Pissolati Mattos Bretz – Cargo: Gerente de Soluções e Projetos – Matrícula: 1666

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Serão aplicados a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 18.242/2023 e os instrumentos equivalentes, decorrentes desta contratação, serão regidos por essas normas, bem como os seus aditamentos e prorrogações.

4. OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares permanentes para o SAMU Macro Centro, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento e explicitadas na tabela abaixo:

| ITEM | PARTICIPAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---|------------|----------------|--------------|
| 1 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL: Afastador Cirúrgico Manual - Modelo: Farabeuf 10cm. Fabricado com aço inox. Facilidade de manuseio e praticidade. Produto autoclavável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensão total: Cerca de 70 x 100mm | 72 | R\$ 20,39 | R\$ 1.468,08 |

| | | | | | |
|---|---|--|-----|------------|---------------|
| 2 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL: Afastador Cirúrgico Manual - Modelo: Farabeuf 12cm. Fabricado com aço inox. Facilidade de manuseio e praticidade. Produto autoclavável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensão total: Cerca de 10 x 120 mm | 72 | R\$ 21,98 | R\$ 1.582,56 |
| 3 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | BOLSA AQUECEDORA PARA SOLUÇÕES: Com regulagens de temperatura e tempo digital com timer que desliga automaticamente, seleciona o tempo desejado e a temperatura desejada, fabricado com material de acabamento sintético de fácil limpeza e higienização, resistência blindada e com antichama, resistente a uma temperatura superior a 280°C e com termostato de segurança de 90°C, com capacidade para uma bolsa de soro de 1 Litro, possui uma tela transparente para visualização da quantidade de soro. Voltagem 110V ou 220V; Temperatura de 30°C a 70°C; temporizador de 1 hora até 10 horas; visor de Led com precisão de temperatura; Dimensões 0.20 cm x 0.34 cm. | 20 | R\$ 322,77 | R\$ 6.455,40 |
| 4 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | CABO BISTURI Nº 3: Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, longo, produzido em aço inoxidável aisi 420, utilizado em lâminas: 11, 11c, 15 e 15c. | 72 | R\$ 8,71 | R\$ 627,12 |
| 5 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | BOLSA APH DE MEDICAMENTOS: Bolsa tipo mochila com divisórias produzida em nylon 70 ou material de qualidade superior. Deverá ser altamente resistente, costura dupla e possuir na parte inferior da bolsa revestimento e na parte superior abertura em material do tipo zíper resistente. Deverá possuir bolsos internos com fechamento de lapela e velcro, alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável. Internamente deverá possuir no mínimo cinco camadas compostas por nove bolsos transparentes, para armazenamento dos medicamentos. Dimensões mínimas de altura 45 cm x profundidade 20 cm x largura 35 cm, revestimento interno com manta isotérmica impermeável e hidropelente. | 225 | R\$ 301,39 | R\$ 67.812,75 |
| 6 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | CINTO TIRANTE TIPO ARANHA - TAMANHO ADULTO: Conjunto de correias para a fixação da vítima sobre a maca rígida, confeccionado em material tipo, nylon de 05 cm de largura, em cores vivas (PRETO, VERMELHO, AMARELO E VERDE), modelo "aranha". O conjunto deverá possuir um tirante principal (longitudinal) de no mínimo 1,10m, e mais 04 (quatro) tirantes transversais, que permitam regulagem na altura, conforme o tamanho ideal para a | 300 | R\$ 63,86 | R\$ 19.158,00 |

| | | | | | |
|---|---|--|-----|------------|---------------|
| | | vítima. Deverá possuir também um sistema de regulagem que permita seu aumento em pelo menos 15 cm. Deverá possuir costuras resistentes e suportar um esforço de tração de no mínimo 500 Kgf. O sistema de fixação dos tirantes transversais deverá ser com velcro da mesma largura do tirante. A parte superior do tirante principal deverá possuir um sistema de fixação em "V" para sustentar a vítima presa a partir de seus ombros e impedir sua movimentação para cima durante esforços de aceleração da ambulância. Registro na ANVISA. | | | |
| 7 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | CINTO TIRANTE TIPO ARANHA - TAMANHO INFANTIL: Conjunto de correias para a fixação da vítima sobre a maca rígida, confeccionado em material tipo, nylon de 05 cm de largura, em cores vivas (PRETO, VERMELHO, AMARELO E VERDE), modelo "aranha". O conjunto deverá possuir um tirante principal (longitudinal) de no mínimo 0,8m, e mais 04 (quatro) tirantes transversais, que permitam regulagem na altura, conforme o tamanho ideal para a vítima. Deverá possuir também um sistema de regulagem que permita seu aumento em pelo menos 15 cm. Deverá possuir costuras resistentes e suportar um esforço de tração de no mínimo 500 Kgf. O sistema de fixação dos tirantes transversais deverá ser com velcro da mesma largura do tirante. A parte superior do tirante principal deverá possuir um sistema de fixação em "V" para sustentar a vítima presa a partir de seus ombros e impedir sua movimentação para cima durante esforços de aceleração da ambulância. Registro na ANVISA. | 150 | R\$ 60,86 | R\$ 9.129,00 |
| 8 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | CONES PARA CONTROLE DE TRÁFEGO: Dispositivo para controle de tráfego, para auxiliar à sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas, constituídos de uma única peça sem emendas e sem lastro acoplável. O corpo do cone deve ser fabricado em material de características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais. Deve ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes. O cone não deve causar danos aos veículos, quando abalroado pelos veículos. Deve ser constituído de uma peça única, não se permitindo a utilização de lastro acoplável, porém admite-se o empilhamento de dois cones para melhorar sua estabilidade. O cone deve ser predominantemente laranja com duas faixas retro refletivas, auto adesivas, flexíveis, brancas com no mínimo 10 cm de largura cada. As faixas retro refletivas devem ter refletividade de no mínimo 360 candelas e devem possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a | 300 | R\$ 135,32 | R\$ 40.596,00 |

| | | | | | |
|----|---|--|-----|------------|---------------|
| | | garantir a boa aderência. O cone deve ter 2 orifícios, na ponta superior para amarração de fita zebreada, corrente, cordas etc. A massa do cone deverá ser entre 3 Kg e 4 Kg. A altura do cone deverá ser entre 70 cm e 76 cm e com largura da base de aproximadamente 40 cm a 50 cm. O cone deve possuir flexibilidade tal que, quando sob impacto do tráfego for solicitado a dobrar a 90º, não apresente ruptura e volte à posição inicial por si mesmo, sem apresentar deformações permanentes. A base do cone deverá ser composta de no mínimo oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40 cm, evitando deslocamentos involuntários. Deve possuir rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retrorrefletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m ² tendo cada anel 10cm de altura. | | | |
| 9 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | CORTA CINTO DE SEGURANÇA E QUEBRA VIDRO: Ferramenta destinada ao corte de cinto de segurança e quebra controlada de vidros temperados em veículos. Ferramenta permite cortar cinto de segurança com a lâmina que está localizada no interior do corpo, devidamente protegida por um clip de segurança destacável, por onde a ferramenta é pendurada, através de uma argola metálica (tipo chaveiro). | 150 | R\$ 55,16 | R\$ 8.274,00 |
| 10 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | BANDEJA DE USO HOSPITALAR: Bandeja Inox Esterilização. Indicada para acomodar, organizar, esterilizar e transportar produtos. Fabricada com aço inox ASI 304. Espessura 0,05mm, livres de rebarba. Bandeja de inox. Tamanho aproximadamente 22 x 9 x 1,5cm. Embalagem com 1 unidade. | 72 | R\$ 29,29 | R\$ 2.108,88 |
| 11 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK): Encosto de Cabeça: Peça retangular medindo 400 mm de comprimento X 250 mm de largura (tolerância de + ou -5%), espessura de no mínimo 10 mm, confeccionada internamente com E.V.A, deve ser revestida de PVC selado eletronicamente, impermeável e radiotransparente. Fitas de nylon para fixação na base da prancha longa, com no mínimo de 30 mm de largura, fitas prendedoras de ganchos e argolas e passadores de polipropileno, para proporcionar uma firme fixação à prancha. Bloco de apoio lateral: deverá ser composto por 02 (duas) peças anatômicas confeccionadas em polietileno impermeável e radiotransparente ou E.V.A revestido com resina, medindo aproximadamente 250 mm comprimento X 130 mm de altura X 70 mm de espessura (tolerância de + ou - 10%) Bloco deve ser dotado de orifício que abranja a região auricular, para | 300 | R\$ 113,11 | R\$ 33.933,00 |

| | | | | | |
|----|---|---|-----|------------|---------------|
| | | <p>permitir a visualização dos ouvidos. Deverão ser fixados na base por meios de fitas e velcros, de modo que não permita a movimentação da cabeça do paciente. Tirantes de fixação: deverá ser composto de 02 (dois) tirantes de nylon, na cor preta 01 (um) tirante deve ser para a fixação do queixo medindo, no mínimo, 80 mm de comprimento X 30 mm de largura, poderá apresentar no centro do tirante formato bipartido ou almofada impermeável, lavável e radiotransparente, para apoio do queixo, 01 (um) tirante para fixação da testa medindo, no mínimo, 850 mm de comprimento X 30 mm de largura, poderá apresentar uma almofada na parte central da fita, impermeável, lavável, radio transparente para apoio da testa. O ajuste do tirante será realizado por meio de fitas prendedoras de ganchos e argolas, através dos passadores de polipropileno fixados na base do imobilizador, de forma a impedir juntamente com os blocos de apoio lateral, os movimentos de rotação e inclinação lateral da cabeça e pescoço. Deverá ter resistência suficiente para manter a cabeça imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço quando ajustado. Garantia de 12 meses do fabricante contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.</p> | | | |
| 12 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | <p>LONA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE: Lona de nylon, Material de primeira qualidade, alta resistência, baixo atrito. Deverá possuir tiras de reforço de aproximadamente 50 mm. Alças na lateral para facilitar o transporte. Material capaz de suportar de 180 a 200 kg. Sem especificações de cores. Medidas aproximadas: Altura 01 cm, Largura 180 cm, Profundidade 70 cm, peso 0,720 Kg. Material que permita lavagem. Permita ser dobrada. Possuir certificado de garantia contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.</p> | 150 | R\$ 117,03 | R\$ 17.554,50 |
| 13 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | <p>PINÇA CIRÚRGICA ALLIS: Confeccionado em aço inoxidável aisi 410 a 420, com aproximadamente 25 a 30 cm, ponta reta, com cremalheira, esterelizável, em embalagem plástica individual. Peça com identificação do fabricante e número de lote gravados, dentro dos padrões da Normas: ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1.</p> | 72 | R\$ 104,33 | R\$ 7.511,76 |
| 14 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | <p>PORTA - AGULHA INSTRUMENTAL: Porta agulha Mayo hegar. Produto confeccionado em aço Inoxidável AISI - 410 a 420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Especialidade para sutura, medida 15cm. Tipo Ponta: Ponta reta, Haste: Haste reta, Comprimento total: Aproximadamente de 14 a 16 CM</p> | 72 | R\$ 28,73 | R\$ 2.068,56 |

| | | | | | |
|-----------------------------|---|--|-----|-----------|----------------|
| 15 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | TESOURA DE PONTA ROMBA PARA APH: Destinada ao corte das vestimentas mais resistentes que o brim, para que os profissionais do pré-hospitalar possam identificar as áreas ocultas que necessitam de atendimento, confeccionada em lâmina de aço inoxidável de alta qualidade, com guia de direcionamento do corte em uma das extremidades, cabo de plástico ou Cloreto de Polivinilo (PVC) resistente, medindo no mínimo 18 cm, possuindo um lado do corte liso (fio de corte) e outro estriado (tipo serra), trava central com parafuso, boa adequação anatômica, ambidestra, cabo de preferência nas cores preta ou vermelha, ponta romba como protetor para não lesar a pele durante o procedimento. O produto deverá permitir esterilização. Registro na ANVISA. | 150 | R\$ 36,13 | R\$ 5.419,50 |
| 16 | EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006 | TESOURA INSTRUMENTAL: Tesoura Romba - aproximadamente 14cm. Produto confeccionado em aço inox AISI 420 e 410 de alta qualidade, comercializado não estéril, autoclavável. Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Romba, Haste: Reta, Comprimento total: De 14 a 16cm. | 72 | R\$ 37,32 | R\$ 2.687,04 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 226.386,15 |

- 4.2.** Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, visto que sua utilização está vinculada às necessidades institucionais da Administração Pública, conforme Decreto Municipal nº 17.726/2021.
- 4.4.** Os bens objetos desta contratação serão licitados por itens.
- 4.4.1. Os itens serão exclusivos à ME/EPP considerando o disposto no art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.
- 4.5.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento equivalente ao contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5.** O descritivo técnico completo dos itens encontra-se no **ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A fundamentação da contratação, da utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados encontra-se pormenorizada em

tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Da exigência de prospectos/manuais

- 7.2. Juntamente com a proposta de preços ajustada, o licitante deverá entregar manual, prospecto técnico ilustrativo e/ou catálogo dos bens/produtos contendo as especificações técnicas para análise e conferência com as especificações dos bens/produtos licitados.

Da participação de empresas reunidas em consórcio:

- 7.3. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, porque a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, podendo até restringir a concorrência, pois as empresas consorciadas deixariam de competir entre si e ainda não daria condições de participação a outras empresas, levando a Administração a não selecionar a proposta mais vantajosa. Entendemos também ser conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela, tendo em vista que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste instrumento.

Da participação de cooperativas

- 7.4. Será admitida a participação de cooperativas, desde que:
- 7.4.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2021, e a Lei Complementar nº 130/2009;
 - 7.4.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
 - 7.4.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

7.4.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690/2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Garantia da contratação

7.5. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

7.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da contratação, exceto na hipótese de obrigação secundária que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada por este Consórcio, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

7.7. Na hipótese de obrigação secundária que não integre a essência do objeto, a subcontratação depende de autorização prévia deste Consórcio, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

7.8. É vedada a sub-rogação completa ou de parcela da obrigação principal.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de fornecimento do bem adquirido

8.1. O fornecimento dos produtos será parcelado.

Condições de entrega

8.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o detentor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do contratado, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora da contratada.

- 8.4.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Centauro, nº 241, Bairro Santa Lúcia, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30360-310.
- 8.4.1. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), entre 10h às 12h e entre 13h às 17h.
- 8.4.2. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 8.4.3. Ficará a cargo do fornecedor ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.
- 8.4.4. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública.

Garantia

- 8.5.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Regras gerais

- 9.1.** O instrumento equivalente ao contrato decorrente da ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 18.324/2023 e do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento equivalente ao contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 9.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

- 9.5.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.
- 9.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação.
- 9.6.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.7.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.8.** Após a assinatura do instrumento equivalente ao contrato , o Consórcio convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para elaboração do cronograma de execução e plano de fiscalização.
- 9.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a manutenção das condições de habilitação do contratado.

Fiscalização

- 9.10.** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização técnica

- 9.11.** A fiscalização do instrumento equivalente ao contrato a ser firmado com este Consórcio será exercida pela funcionária Keylla Mara Oliveira Custódio Murta – Supervisora de Projetos, matrícula 1668, nomeada pela Portaria nº 12, de 01 de maio de 2024, ou por outro funcionário designado pela Secretaria Executiva.
- 9.11.1. Contato: (31) 97302 – 1692 - solucoesdesaude@cias.mg.gov.br
- 9.12.** O fiscal técnico da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento equivalente ao contrato , de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.12.1. O fiscal técnico da contratação anotar no histórico de gerenciamento do instrumento equivalente ao contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.12.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

- 9.12.3. O fiscal técnico da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.12.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.
- 9.12.5. O fiscal técnico da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.13. Caberá ao fiscal, sem detrimento das demais competências legais, expedir atestado de inspeção do objeto licitado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 9.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Gestor da contratação

- 9.15. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do instrumento equivalente ao contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento equivalente ao contrato , a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do instrumento equivalente ao contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.16. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento equivalente ao contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 9.17. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 9.18.** O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.19.** O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.20.** O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 9.21.** O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 10.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho ou outro instrumento hábil, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do(s) bem(ns)/produto(s) e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 10.3.2. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento equivalente ao contrato .

Liquidação

- 10.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.8.1. o prazo de validade;
 - 10.8.2. a data da emissão;
 - 10.8.3. os dados do instrumento equivalente ao contrato e do órgão contratante;
 - 10.8.4. o período respectivo de execução do instrumento equivalente ao contrato ;
 - 10.8.5. o valor a pagar; e
 - 10.8.6. o eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.9. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/2023 e Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB N° 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/2023 c/c artigo 4º da IN RFB N° 1234.

10.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

10.11. A Administração deverá realizar consulta ao sistema para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como ao site <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/> para verificar se o Contratado, caso obrigado, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados pela Previdência Social e aprendizes.

10.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento equivalente ao contrato , caso o Contratado não regularize sua situação junto ao sistema.

Prazo de pagamento

10.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa.

10.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

10.17.1. Será utilizado como índice para a referida correção monetária o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Forma de pagamento

10.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em conta indicada pelo contratado.

10.18.1. O pagamento será realizado através de PIX ou transferência bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por meio de boleto vinculado a pessoa jurídica ou física contratada.

10.18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.18.2.1. O pagamento não será realizado por meio de cartão de pagamento, tendo em vista que atualmente o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, não possui tal meio, sendo assim, serão divulgados os comprovantes do pix, transferências ou boletos pagos.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

11.1.1. O critério de julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio pela Administração.

Exigências de habilitação

11.2. Previamente à celebração do instrumento equivalente ao contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- 11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 11.3.** Atendidas as condições para contratação, para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

Habilitação jurídica

- 11.3.1. **Pessoa Física ou Pessoa Jurídica:** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional (para pessoa jurídica considerar-se-á válido o documento do Sócio-Administrador);
- 11.3.2. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.3.4. **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 11.3.4.1. Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 11.3.5. **Sociedade Empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 11.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 11.3.7. **Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

- 11.3.8. Além dos supramencionados documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.3.9.1. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

11.3.9.2. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

11.3.9.3. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

11.3.9.4. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

- 11.3.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 11.3.10. Se o prestador de serviços for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador de serviços for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 11.3.11. Serão aceitos registros de CNPJ de prestador de serviços matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS,

quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.3.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.3.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.15. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.3.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.18.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.19.1. No caso da comprovação de regularidade com a respectiva fazenda pública exigir a emissão de mais de uma certidão (ex. certidão mobiliário e imobiliária etc.) o licitante deverá

apresentar quantas forem necessárias para a completa demonstração de regularidade.

11.3.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.3.19. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República.

11.3.20. Além dos supramencionados documentos para a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da cooperativa, deverá ser apresentada a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

11.4. Habilitação econômico-financeira

11.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstração contábil do resultado dos dois últimos exercícios já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.

11.4.2.1. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil do Resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em jornal; ou
- c) devidamente registrados/autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente; ou
- d) na forma de escrituração contábil digital (ECD) nos termos da Instrução Normativa da RFB, preferencialmente com o termo de autenticação eletrônica gerado pelo sistema.

- 11.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou no exercício anterior, e que ainda estejam dentro do prazo legal para a elaboração do balanço patrimonial deverão apresentar o balanço de abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado/autenticado no órgão do registro equivalente.
- 11.4.2.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 11.4.2.4. Os Balanços Patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas pelo Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.
- 11.4.2.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ou SPED.
- 11.4.3. Caso o prestador de serviços seja um microempreendedor individual (MEI) deve apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (art. 69, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021), ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002).
- 11.4.3.1. O balanço é necessário a fim de verificar a saúde financeira do Microempreendedor Individual, bem como aferir sua capacidade econômica de arcar com os custos da prestação de serviço objeto deste instrumento.
- 11.4.4. A licitante deverá apresentar a análise contábil-financeira da empresa para a avaliação de sua situação financeira, apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Geral (EG) com as seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{Liquidez Corrente} &= \frac{AC}{PC} \\ \text{Liquidez Geral} &= \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \\ \text{Endividamento Geral} &= \frac{CT}{AT} \end{aligned}$$

LEGENDA:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável à Longo Prazo
AT = Ativo Total
ELP = Exigível à Longo Prazo
CT = Capital de Terceiros

- 11.4.5. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) **MAIORES OU IGUAIS que 1,0 (um)** e Endividamento Geral (EG) **MENORES OU IGUAIS que 0,5 (meio)** analisados individualmente.
- 11.4.6. Caso o licitante não alcance, nos cálculos dos índices financeiros, os resultados necessários exigidos no subitem 11.4.5, este deverá apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total orçado para a contratação do objeto licitado;
- 11.4.7. Caso o prestador de serviços seja **cooperativa**, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 11.4.8. Além dos supramencionados documentos deverá ser apresentado a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

- 11.4.9. **Alvará sanitário**, vigente na data da disputa de preços.

Justificativa: O Alvará Sanitário é o documento emitido pela autoridade sanitária competente após a realização da vistoria e da análise das condições sanitárias dos estabelecimentos, conforme previsto na Lei nº 13.317/1999. Esta lei dispõe sobre o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, estabelece normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado e define a sua competência no que se refere ao SUS. Conforme expresso no art. 23 da lei supracitada, o alvará sanitário é o documento expedido através de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário. Já o art. 80 expressa que são sujeitos ao controle sanitário os estabelecimentos de serviço de saúde e os estabelecimentos de serviço

de interesse da saúde. O art. 82 estabelece que os estabelecimentos que vendem produtos correlatos são considerados como estabelecimento de serviço de interesse da saúde, que são aqueles que, direta ou indiretamente, possam provocar danos ou agravos à saúde da população. Por fim, o art. 85 da lei expressa que os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária terão alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou estadual. Será exigido alvará sanitário para os fornecedores dos itens correlatos. São esses: 1 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 10 cm); 2 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 12 cm); 4 (cabo bisturi nº 3); 6 (cinto tirante tipo aranha – tamanho adulto); 7 (cinto tirante tipo aranha – tamanho infantil); 10 (bandeja para uso hospitalar); 11 (kit imobilizador de cabeça – head block); 13 (pinça cirúrgica Allis); 14 (porta-agulha instrumental); 15 (tesoura de ponta romba para APH) e 16 (tesoura instrumental).

11.4.10. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitido pela ANVISA, vigente na data da disputa de preço.

Justificativa: A exigência deste documento justifica-se com base na Lei nº 6.360/1976 que dispõe sobre a vigilância sanitária de correlatos, e define que somente estabelecimentos autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) poderão comercializar tais produtos. Segundo o art. 7º, inciso VII, da Lei nº 9.782/1999, compete à ANVISA autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados, a partir do documento de Autorização de Funcionamento (AFE). Os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento da AFE de empresas ou estabelecimentos de serviço de saúde e os estabelecimentos de serviço de interesse da saúde foram estabelecidos na RDC nº 16/2014. Essa resolução define a Autorização de Funcionamento como ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução. Logo, essa autorização indica que a ANVISA atesta que verificou e assegurou o cumprimento dos requisitos técnicos necessários para a garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as Boas Práticas e legislações sanitárias vigentes. Será solicitado AFE para os itens: 1 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 10 cm); 2 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 12 cm); 4 (cabo bisturi nº 3); 6 (cinto tirante tipo aranha – tamanho adulto); 7 (cinto tirante tipo aranha – tamanho infantil); 10 (bandeja para uso hospitalar); 11 (kit imobilizador de cabeça – head block); 13 (pinça cirúrgica Allis); 14 (porta-agulha instrumental); 15 (tesoura de ponta romba para APH) e 16 (tesoura instrumental).

11.4.11. **Comprovante de registro da ANVISA** (número de registro na ANVISA com 13 dígitos) válido na data da disputa de preços, **ou comprovante de isenção**, nos termos das RDCs nº 24/2009, 185/2001 e 207/2006.

Justificativa: Para os itens considerados como produtos de saúde, a RDC n° 24, de 21 de maio de 2009 estabelece o regime de cadastramento para o controle sanitário de produtos para a saúde. Já as RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001, e n° 207, de 17 de novembro de 2006, estabelecem o Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Considerando que produtos para a saúde são quais instrumentos, aparelhos, dispositivos ou equipamentos destinados a serem utilizados em seres humanos com finalidades médicas específicas, é necessária a avaliação pela ANVISA e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto submetido ao regime da Lei n° 6.360, de 23 de setembro de 1976 e demais regulamentos, com a indicação de nome, fabricante, procedência, finalidade e outros elementos que o caracterizem. Será exigido comprovante de registro da ANVISA para os fornecedores dos itens: 1 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 10 cm); 2 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 12 cm); 4 (cabo bisturi n° 3); 6 (cinto tirante tipo aranha – tamanho adulto); 7 (cinto tirante tipo aranha – tamanho infantil); 10 (bandeja para uso hospitalar); 11 (kit imobilizador de cabeça – head block); 12 (lona de transferência de paciente); 13 (pinça cirúrgica Allis); 14 (porta-agulha instrumental); 15 (tesoura de ponta romba para APH) e 16 (tesoura instrumental).

11.4.12. A comprovação da qualificação técnica da cooperativa deverá ser apresentada relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o instrumento equivalente ao contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971.

11.4.13. Em caso de diligência, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certificados, apresentando dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 226.386,15 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), conforme custos unitários dispostos na tabela acima.

12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 12.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 12.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 12.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços – ARP, conforme minuta anexa ao Edital.
 - 14.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.
- 14.2. O gerenciador da ARP é o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.
- 14.3. A Adjudicatária terá até 03 (três) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 18.096, de 2022.
 - 14.3.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- 14.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 14.5.** A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 18.242/2023.
- 14.6.** A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.
- 14.7.** Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato serão providenciadas e correrão por conta e ônus do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

15. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 15.1.** Após a adjudicação do item, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 15.1.1. De até 3 (três) licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.
- 15.1.1.1. Os licitantes classificados serão convocados preferencialmente via “chat”, ou alternativamente por e-mail, para manifestação acerca do interesse em participar do cadastro reserva.
- 15.1.1.2. Os licitantes interessados no cadastro de reserva deverão encaminhar a manifestação de interesse, conforme modelo constante em documento anexo ao Edital, para análise e inclusão nos autos do processo licitatório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data da convocação. O licitante deverá enviar a manifestação de interesse em compor o cadastro de reserva:
- 15.1.1.2.1. Para o e-mail licitacao@cias.mg.gov.br, devidamente assinado pelo representante legal.
- 15.1.1.2.2. De modo alternativo, protocolizar o referido documento em envelope, lacrado, rubricado, marcado como restrito e identificado com os dados da empresa licitante e do processo licitatório, no horário de 09h (nove horas) às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos), diretamente na sede do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, localizada no endereço: Rua Centauro, nº 241, Bairro Santa Lúcia, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30360-310.
- 15.1.2. De até 3 (três) licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 15.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 15.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 15.3.1. Quando o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;
- 15.3.2. Quando houver o cancelamento do registro de preços do detentor, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas no art. 36 do Decreto nº 18.242/23; ou
- 15.3.3. Quando for necessária a contratação simultânea de mais de um fornecedor, excepcionalmente, em razão de exigência de capacidade operacional acima do limite determinado na licitação, por preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- 15.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização, poderá:
- 15.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 15.4.2. Adjudicar e assinar o instrumento equivalente ao contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1.** A indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) somente será exigida para a efetivação da contratação, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 18.242/2023.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Constituem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes documentos:

17.1.1. **ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar - ETP;

17.1.2. **ANEXO II** – Justificativa dos índices financeiros

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATALIA LAS CAZAS MONTEIRO
Data: 10/12/2024 12:11:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália Las-Cazas Monteiro
Gerente de Urgência e Emergência
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

Documento assinado digitalmente
gov.br GRAZIELA MENDES
Data: 10/12/2024 10:50:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Graziela Mendes
Supervisora de Soluções Compartilhadas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

Documento assinado digitalmente
gov.br YASMIN PISSOLATI MATTOS BRETZ
Data: 10/12/2024 10:28:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yasmin Pissolati Mattos Bretz
Gerente de Soluções e Projetos
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

DE ACORDO:

Diran Rodrigues
de Souza Filho Assinado de forma digital por
Diran Rodrigues de Souza Filho
Dados: 2024.12.10 13:29:24
-03'00'

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Previsão legal: Art. 18, inc. I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de Belo Horizonte nº 18.347/2023.

1. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. Nome: Natália Las-Cazas Monteiro Matrícula: 1793
Cargo: Gerente de Urgência e Emergência
2. Nome: Graziela Mendes Matrícula: 1677
Cargo: Supervisora de Soluções Compartilhadas
3. Nome: Yasmin Pissolati Mattos Bretz Matrícula: 1666
Cargo: Gerente de Soluções e Projetos

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área requisitante/técnica: Gerência de Urgência e Emergência

Nº Processo Administrativo: 037/2024

Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais hospitalares permanentes para o SAMU Macro Centro.

Responsáveis:

I) Pela elaboração do DFD: Gisele Ruas Guedes Castanheira e Natália Las-Cazas Monteiro.

II) Pela elaboração ETP; TR: Natália Las-Cazas Monteiro, Graziela Mendes e Yasmin Pissolati Mattos Bretz.

III) Pela fiscalização da contratação: Keylla Mara Oliveira Custódio Murta.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A confecção do plano de contratações anual encontra-se em andamento pelo CIAS. A Lei nº 14.133/2021 revogou, integralmente, a Lei nº 8.666/1993 em 30 de dezembro de 2023, motivo pelo qual o CIAS passou a utilizar do novo regime a partir desse marco. Todavia, essa contratação está alinhada com o planejamento previsto para o ano de 2024 por meio de outros instrumentos, consoante explicitação posta no ETP.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS), em novembro de 2023, celebrou, junto aos seus 23 (vinte e três) Municípios Consorciados, o Contrato de Programa

nº 001/2023, que possui como escopo a implementação e operação da gestão associada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na Macrorregião Centro de Saúde do Estado de Minas Gerais, composta pelos seguintes municípios: Belo Horizonte, Belo Vale, Caeté, Jaboticatubas, Moeda, Nova Lima, Nova União, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, Taquaraçu de Minas, Ouro Preto, Itabirito, Mariana, Confins, Lagoa Santa, Matozinhos, Pedro Leopoldo, Santana do Riacho, São José da Lapa e Vespasiano.

A concentração do encargo de gestão do SAMU 192 Macro Centro na pessoa do CIAS atraiu a necessidade de se ampliar a estrutura interna da entidade, com a contratação de novos recursos humanos e materiais, para fazer jus à natureza e complexidade do serviço prestado. O Consórcio é responsável pela gestão de suprimentos do serviço do SAMU, garantindo a logística para o abastecimento de insumos, materiais médicos e medicamentos, que tornam possível o atendimento adequado, continuado e eficiente aos cidadãos.

Dentre esses estão os materiais do tipo permanente, que é categorizado como um tipo de material reaproveitável e com maior durabilidade.

A seleção dos materiais permanentes a serem utilizados nas ambulâncias foi feita a partir da Portaria nº 2048/2022, do Ministério da Saúde, também conhecida como Portaria Nacional de Atenção às Urgências e Emergências. Essa portaria apresenta a listagem de itens considerados essenciais para o funcionamento de cada tipo de ambulância.

Atualmente, o SAMU Macro Centro apresenta ambulâncias do tipo B (Unidades de Suporte Básico - USB), do tipo D (Unidades de Suporte Avançado - USA) e do tipo SIV (Serviço Intermediário de Vida). Assim, a listagem de itens a serem adquiridos nesse processo foi feita considerando os itens apresentados na portaria citada.

Dessa forma, no planejamento dessa demanda considerou-se que seria necessário a inclusão de kits para a realização de pequenos procedimentos cirúrgicos nas ambulâncias do tipo D e SIV, sendo os seguintes:

- Afastador cirúrgico manual de 10 cm e de 12 cm de comprimento;
- Cabo de bisturi nº 3;
- Bandeja para uso hospitalar;
- Pinça cirúrgica do tipo Allis;
- Porta-agulha instrumental;
- Tesoura instrumental de ponta reta e romba.

Além disso, analisou-se também os processos licitatórios já finalizados. O último processo elaborado para a aquisição de materiais permanentes foi o Processo nº 018/2023, que resultou no Pregão Eletrônico nº 012/2023, Registro de Preços nº 008/2023. Nesse processo, alguns itens resultaram desertos ou fracassados e, portanto, foram incluídos neste ETP. São esses:

- Corta cinto de segurança e quebra vidro;

- Cones para controle de tráfego.

A aquisição dos cones de sinalização foi prevista no processo de aquisição das ambulâncias. Entretanto, constatou-se que a quantidade disponível atualmente é insuficiente, principalmente em atendimentos em rodovias sinuosas e de alta velocidade.

E por fim, além dos materiais já listados, também será necessário a aquisição de:

- Bolsa aquecedora de soluções: É utilizada para o aquecimento de soluções utilizadas no tratamento de hipotermia;
- Cinto tirante do tipo aranha, nos tamanhos infantil e adulto: É usado para a imobilização do tronco e proteção da coluna durante o transporte dos pacientes;
- Kit imobilizador de cabeça (head block): É usado para a imobilização da cabeça dos pacientes durante seu transporte;
- Lona de transferência de pacientes: É utilizada para realizar a transferência segura do paciente para a ambulância;
- Tesoura de ponta romba para APH: É utilizada para cortar roupas e materiais que envolvam o paciente durante o atendimento;
- Bolsa APH de medicamentos: É utilizada para o armazenamento e o transporte de medicamentos a serem utilizados durante os atendimentos.

É importante ressaltar que a falta desses materiais compromete o desempenho dos atendimentos realizados pelo SAMU, o que impactaria diretamente no cumprimento das responsabilidades do Consórcio, colocando em risco a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Dessa forma, a aquisição desses materiais torna-se não apenas importante, mas essencial para assegurar a continuidade das operações e o cumprimento das responsabilidades do CIAS perante a população assistida, bem como viabilizar a garantia do acesso à saúde, conforme preconizado no artigo 6º da Constituição Federal de 1988.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação está elencada abaixo:

5.1. Entrega dos materiais

A Contratada é incumbida da responsabilidade de assegurar a entrega dos materiais nos prazos estipulados, em condições sanitárias e de uso adequadas, conforme os requisitos legais e as especificações exigidas pelo Contratante.

5.1.1. Prazo de entrega:

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, após a retirada da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Local de entrega:

Gerência de Suprimentos e Logística

Rua Centauro, nº 241, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30360-310.

Telefone de contato: (31) 97302-1692

E-mails: cias.almoxarifado@gmail.com / solucoesdesaude@cias.mg.gov.br

A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), entre 10h às 12h e entre 13h às 17h.

Por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecedor poderá solicitar a prorrogação da entrega mediante justificativa plausível. A prorrogação da entrega deverá ser avaliada e autorizada previamente pelo Contratante.

5.2. Especificações técnicas

Os descritivos dos itens estão especificados no tópico 8 deste ETP.

5.2.1. Comprovação das especificações: A Contratada deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, documentação como catálogos, prospectos, manuais, fotos e/ou folders em versão digitalizada que detalham as especificações técnicas dos itens, em português, para comprovar a aderência às especificações mínimas exigidas.

5.2.2. Observância das especificações técnicas: É fundamental que os itens entregues estejam em conformidade estrita com as especificações técnicas requeridas neste processo licitatório. Serão desclassificados os licitantes que apresentarem propostas em que forem detectados materiais com características divergentes daquelas exigidas nos descritivos técnicos.

5.3. Das amostras

Considerando que os itens deste processo se enquadram como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, não haverá exigência de amostras.

5.4. Celebração do Contrato

Não será celebrado contrato, sendo esse substituído por instrumento equivalente, uma vez que o procedimento deste processo será em registro de preços, no qual o fornecedor não possui obrigações futuras, somente a entrega dos itens, de forma imediata e integral dos bens, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.5. Registro de Preços

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de sua formalização.

Além disso, como os quantitativos desta contratação foram estimados, conforme cálculos apresentados no item 8 deste ETP, o processamento dessa contratação será por meio de sistema de registro de preço, conforme incisos II e IV do art. 6 do Decreto nº 18.242/2023 de Belo Horizonte, de acordo com as justificativas abaixo:

- II - A entrega dos itens deverá ser parcelada, considerando que os quantitativos desta contratação foram estimados para doze meses. Assim, o parcelamento das entregas justifica-se uma vez que as Ordens de Fornecimento serão emitidas somente mediante a necessidade do Órgão.
- IV - Na estimativa das quantidades foi inserida a demanda do SAMU Belo Horizonte e do SAMU de Sete Lagoas. Entretanto, apesar do SAMU/BH fazer parte do SAMU Macro Centro, atualmente, o CIAS não realiza a gestão de suprimentos destes itens. Essa gestão compartilhada está prevista para os próximos doze meses, motivo da inserção dessa demanda no processo, porém ela acontecerá de forma gradual e os prazos ainda estão sendo pactuados. Além disso, a gestão compartilhada das ambulâncias no SAMU de Sete Lagoas está em fase de negociação, estando prevista para os próximos 12 meses. Dessa forma, nesse momento não é possível definir previamente a ocasião exata e o quantitativo a ser demandado para o SAMU desses dois municípios.

5.6. Garantia

A Contratada estará adstrita à garantia legal, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990).

Não serão exigidas garantias contratuais, uma vez que o fornecimento dos itens não apresenta obrigações futuras e acessórias, logo, no caso em tela, é necessário apenas a entrega dos itens por parte do fornecedor.

5.7. Consórcio

Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, podendo até restringir a concorrência, pois as empresas consorciadas deixariam de competir entre si e ainda não daria condições de participação a outras empresas, levando a Administração a não selecionar a proposta mais vantajosa. Entendemos também ser conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela, tendo em vista que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste instrumento.

5.8. Cooperativas

Será permitida a participação de cooperativas para a referida execução do objeto, desde que as atividades realizadas pelos cooperados não configurem personalidade, habitualidade e subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado ou entre o obreiro e a administração pública. Não podendo ocorrer a incidência dessas características. Nestes moldes, não se vislumbra prejuízo à licitação, visto que amplia o número de licitantes interessados e, conseqüentemente, a competitividade.

5.9. Subcontratação

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto contrato, exceto na hipótese de obrigação secundária que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Administração Pública, representada pela figura do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde, como administração indireta dos municípios consorciados, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada. Isso porque, o fornecimento de materiais médicos não possui prestações acessórias, em que no caso em tela, é necessário apenas a entrega dos itens por parte do fornecedor.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de manter a qualidade do atendimento do SAMU Macro Centro, este processo objetiva garantir o fornecimento de materiais médicos hospitalares essenciais para os atendimentos realizados pelas equipes de saúde.

Para a realização do levantamento de mercado e melhor entendimento do objeto, considerou-se contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e editais de pregões eletrônicos disponíveis na internet. Para a cotação dos preços foram utilizados valores encontrados em atas de registros de preço (ARP's) homologadas, publicadas no PNCP e na internet. A pesquisa de mercado está contida no Anexo I deste ETP.

Ao realizar a pesquisa de mercado, verificou-se que, geralmente, os descritivos encontrados em outras ARP's e editais são apresentados de forma similar ao solicitado nesse processo licitatório.

Para alguns itens não foi possível encontrar 3 ARP's vigentes e, portanto, foram utilizados preços encontrados em lojas especializadas nesse tipo de material e em portais de compras. Apesar de serem itens comuns no mercado, não são usualmente adquiridos em compras públicas, uma vez que o uso é mais direcionado para o atendimento móvel de urgência e emergência. São esses: 3 (bolsa aquecedora para soluções); 9 (corta cinto de segurança e quebra-vidro) e 13 (pinça cirúrgica Allis).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para solucionar a necessidade apresentada, mediante as alternativas apresentadas pelo mercado e avaliando seus prós e contras, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é:

7.1. Da modalidade

Os materiais permanentes para abastecimento do SAMU Macro Centro são considerados como bens comuns, porque seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações comumente encontradas no mercado. Assim, o meio mais adequado para a aquisição desses materiais é a realização da compra por meio de licitação, utilizando-se a modalidade pregão eletrônico, conforme preconizado no

art. 6, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021. Portanto, este processo licitatório será instruído na modalidade pregão eletrônico.

7.2. Do fornecimento dos materiais

- Todos os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e com as informações do fabricante. As embalagens dos itens devem ser individuais e resistentes, de modo a assegurar que estejam protegidos até o momento de seu uso.
- Para os itens 1 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 10 cm); 2 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 12 cm); 4 (cabo bisturi nº 3); 6 (cinto tirante tipo aranha – tamanho adulto); 7 (cinto tirante tipo aranha – tamanho infantil); 10 (bandeja para uso hospitalar); 11 (kit imobilizador de cabeça – head block); 12 (lona de transferência de paciente); 13 (pinça cirúrgica Allis); 14 (porta-agulha instrumental); 15 (tesoura de ponta romba para APH) e 16 (tesoura instrumental), em suas embalagens deverão apresentar o nome do produto, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade e o número de seu registro na ANVISA.
- O material final entregue deverá ser idêntico ao apresentado no catálogo. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o insumo aprovado na análise do catálogo e o que foi entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.
- Os itens entregues deverão apresentar as especificações das características peculiares em suas embalagens unitárias, como especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento e demais informações que forem necessárias para o seu perfeito manuseio e transporte.
- A entrega de todos os itens será parcelada.

7.2.1. Fabricação de acordo com a ABNT

a) Fabricação de acordo com a ABNT NBR ISO 7153-1 e as ABNT NBR 13911:2024 e 14175:1998 para todos os itens fabricados em aço inoxidável, sendo esses: 1 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 10 cm); 2 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 12 cm); 4 (cabo de bisturi nº 3); 10 (bandeja para uso hospitalar); 13 (pinça cirúrgica Allis); 14 (porta-agulha instrumental); 15 (tesoura de ponta romba para APH) e 16 (tesoura instrumental).

Justificativa: A ABNT NBR ISO 7153-1 parametriza os materiais que devem ser utilizados na fabricação de instrumentos cirúrgicos. A ABNT NBR 14175:1998 estabelece os requisitos mínimos necessários para os aços inoxidáveis utilizados na fabricação de materiais instrumentais cirúrgicos. Já a ABNT NBR 13911:2024 estabelece os requisitos gerais para os instrumentais cirúrgicos em si. Tais itens devem estar de acordo com a regulamentação, apresentando parâmetros de qualidade que garantam sua funcionalidade e durabilidade.

b) Fabricação de acordo com a ABNT NBR 13915:1997 para os itens 1 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 10 cm) e 2 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 12 cm); fabricação de acordo com a ABNT NBR 13913:1997 para o item 13 (pinça cirúrgica Allis); fabricação de acordo com a ABNT NBR 14058:1998 para o item 14 (porta-agulha instrumental) e fabricação de acordo com a ABNT NBR 13912:1997 para os itens 15 (tesoura de ponta romba para APH) e 16 (tesoura instrumental).

Justificativa: As regulamentações supracitadas estabelecem os requisitos gerais para a fabricação dos itens, de forma a garantir a sua padronização e os parâmetros ideais de qualidade. Como são itens utilizados em procedimentos e cirurgias, é necessário que sejam padronizados, para garantir a sua compatibilidade com as técnicas cirúrgicas a serem executadas.

c) Fabricação de acordo com a ABNT 15071:2015 para o item 8 (cones para controle de tráfego).

Justificativa: A ABNT NBR 15071:2015 padronizou as características mínimas para os cones utilizados para sinalização viária, determinando suas dimensões e características físicas, mecânicas e ópticas. Essa regulamentação tem como objetivo garantir a qualidade e durabilidade dos cones, bem como facilitar o seu uso correto.

7.3. Documentos de habilitação técnica

a) **Alvará sanitário**, vigente na data da disputa de preços.

Justificativa: O Alvará Sanitário é o documento emitido pela autoridade sanitária competente após a realização da vistoria e da análise das condições sanitárias dos estabelecimentos, conforme previsto na Lei nº 13.317/1999. Esta lei dispõe sobre o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, estabelece normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado e define a sua competência no que se refere ao SUS. Conforme expresso no art. 23 da lei supracitada, o alvará sanitário é o documento expedido através de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário. Já o art. 80 expressa que são sujeitos ao controle sanitário os estabelecimentos de serviço de saúde e os estabelecimentos de serviço de interesse da saúde. O art. 82 estabelece que os estabelecimentos que vendem produtos correlatos são considerados como estabelecimento de serviço de interesse da saúde, que são aqueles que, direta ou indiretamente, possam provocar danos ou agravos à saúde da população. Por fim, o art. 85 da lei expressa que os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária terão alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou estadual. Será exigido alvará sanitário para os fornecedores dos itens correlatos. São esses: 1 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 10 cm); 2 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 12 cm); 4 (cabo bisturi nº 3); 6 (cinto tirante tipo aranha – tamanho adulto); 7 (cinto tirante tipo aranha – tamanho infantil); 10 (bandeja para uso hospitalar); 11 (kit imobilizador de cabeça – head block); 13 (pinça cirúrgica Allis); 14 (porta-agulha instrumental); 15 (tesoura de ponta romba para APH) e 16 (tesoura instrumental).

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitido pela ANVISA, vigente na data da disputa de preço.

Justificativa: A exigência deste documento justifica-se com base na Lei nº 6.360/1976 que dispõe sobre a vigilância sanitária de correlatos, e define que somente estabelecimentos autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) poderão comercializar tais produtos. Segundo o art. 7º, inciso VII, da Lei nº 9.782/1999, compete à ANVISA autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados, a partir do documento de Autorização de Funcionamento (AFE). Os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento da AFE de empresas ou estabelecimentos de serviço de saúde e os estabelecimentos de serviço de interesse da saúde foram estabelecidos na RDC nº 16/2014. Essa resolução define a Autorização de Funcionamento como ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução. Logo, essa autorização indica que a ANVISA atesta que verificou e assegurou o cumprimento dos requisitos técnicos necessários para a garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as Boas Práticas e legislações sanitárias vigentes. Será solicitado AFE para os itens: 1 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 10 cm); 2 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 12 cm); 4 (cabo bisturi nº 3); 6 (cinto tirante tipo aranha – tamanho adulto); 7 (cinto tirante tipo aranha – tamanho infantil); 10 (bandeja para uso hospitalar); 11 (kit imobilizador de cabeça – head block); 13 (pinça cirúrgica Allis); 14 (porta-agulha instrumental); 15 (tesoura de ponta romba para APH) e 16 (tesoura instrumental).

c) **Comprovante de registro da ANVISA** (número de registro na ANVISA com 13 dígitos) válido na data da disputa de preços, **ou comprovante de isenção**, nos termos das RDCs nº 24/2009, 185/2001 e 207/2006.

Justificativa: Para os itens considerados como produtos de saúde, a RDC nº 24, de 21 de maio de 2009 estabelece o regime de cadastramento para o controle sanitário de produtos para a saúde. Já as RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, e nº 207, de 17 de novembro de 2006, estabelecem o Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Considerando que produtos para a saúde são quais instrumentos, aparelhos, dispositivos ou equipamentos destinados a serem utilizados em seres humanos com finalidades médicas específicas, é necessária a avaliação pela ANVISA e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto submetido ao regime da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e demais regulamentos, com a indicação de nome, fabricante, procedência, finalidade e outros elementos que o caracterizem. Será exigido comprovante de registro da ANVISA para os fornecedores dos itens: 1 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 10 cm); 2 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 12 cm); 4 (cabo bisturi nº 3); 6 (cinto tirante tipo aranha – tamanho adulto); 7 (cinto tirante tipo aranha – tamanho infantil); 10 (bandeja para uso hospitalar); 11 (kit imobilizador de cabeça – head block); 12 (lona de transferência de paciente); 13 (pinça cirúrgica Allis); 14 (porta-agulha instrumental); 15 (tesoura de ponta romba para APH) e 16 (tesoura instrumental).

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os materiais permanentes presentes neste processo licitatório são produtos essenciais para compor o mapa carga das ambulâncias do SAMU, sendo essas do tipo ambulâncias do tipo B (Unidades de Suporte Básico), do tipo D (Unidades de Suporte Avançado) e do tipo SIV (Serviço Intermediário de Vida) de acordo com a Portaria nº 2.048/2002.

A demanda está estimada para atender a necessidade de 40 ambulâncias do tipo B (USB – Unidades de Suporte Básico); 14 ambulâncias do tipo D (USA – Unidades de Suporte Avançado), considerando que será implantada mais uma ambulância em Ouro Preto e outra em Lagoa Santa; e 2 ambulâncias do tipo SIV (Serviço Intermediário de Vida). Além dessas ambulâncias, também há a previsão de fornecimento de insumos para o SAMU de Sete Lagoas, que conta com 4 ambulâncias do tipo D e 15 ambulâncias do tipo B. Portanto, ao total, serão supridas 75 ambulâncias.

Os itens 1 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 10 cm), 2 (afastador cirúrgico manual, modelo Farabeuf 12 cm), 4 (cabo bisturi nº 3), 10 (bandeja para uso hospitalar), 13 (pinça cirúrgica Allis), 14 (porta-agulha instrumental) e 16 (tesoura instrumental) serão adquiridos para o abastecimento das 18 ambulâncias do tipo D. Considerou-se o quantitativo de 4 unidades de cada item por ambulância, o que totalizaria 72 unidades de cada um dos itens supracitados. O setor demandante informou que são necessárias 4 unidades de cada item porque 1 unidade ficaria na ambulância, 1 unidade em processamento na CME, 1 unidade em estoque na Base Descentralizada de cada ambulância e 1 unidade como estoque reserva na sede do CIAS.

O item 3 (bolsa aquecedora para soluções) será adquirido para as 18 ambulâncias do tipo D e para as 2 ambulâncias do tipo SIV. Assim, serão adquiridas 20 unidades deste item. Já o item 5 (bolsa APH de medicamentos) será adquirido no quantitativo de 3 unidades por ambulância, sendo essas 55 ambulâncias do tipo B, 18 do tipo D e 2 do tipo SIV, o que totalizaria 225 unidades.

Os itens 6 (cinto tirante tipo aranha – tamanho adulto), 8 (cones para controle de tráfego) e 11 (kit imobilizados de cabeça – head block) serão adquiridos para todas as 75 ambulâncias incluídas neste processo, sendo 4 unidades de cada por ambulância. O total será de 300 unidades de cada um dos itens.

Por fim, os itens 7 (cinto tirante aranha – tamanho infantil), 9 (corta cinto de segurança e quebra vidro), 12 (lona de transferência de paciente) e 15 (tesoura de ponta romba para APH) também serão adquiridos para as 75 ambulâncias, sendo 2 unidades de cada por ambulância, o que totalizaria 150 unidades de cada item.

A memória de cálculo para cada um dos itens do processo está pormenorizada no Anexo II deste ETP.

Sendo assim, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------|---------|------------|
|------|---------------|---------|------------|

| | | | |
|---|--|---------|-----|
| 1 | AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL: Afastador Cirúrgico Manual - Modelo: Farabeuf 10cm. Fabricado com aço inox. Facilidade de manuseio e praticidade. Produto autoclavável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensão total: Cerca de 70 x 100mm. | UNIDADE | 72 |
| 2 | AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL: Afastador Cirúrgico Manual - Modelo: Farabeuf 12cm. Fabricado com aço inox. Facilidade de manuseio e praticidade. Produto autoclavável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensão total: Cerca de 10 x 120 mm. | UNIDADE | 72 |
| 3 | BOLSA AQUECEDORA PARA SOLUÇÕES: Com regulagens de temperatura e tempo digital com timer que desliga automaticamente, seleciona o tempo desejado e a temperatura desejada, fabricado com material de acabamento sintético de fácil limpeza e higienização, resistência blindada e com antichama, resistente a uma temperatura superior a 280°C e com termostato de segurança de 90°C, com capacidade para uma bolsa de soro de 1 Litro, possui uma tela transparente para visualização da quantidade de soro. Voltagem 110V ou 220V; Temperatura de 30°C a 70°C; temporizador de 1 hora até 10 horas; visor de Led com precisão de temperatura; Dimensões 0.20 cm x 0.34 cm. | UNIDADE | 20 |
| 4 | CABO BISTURI N° 3: Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, longo, produzido em aço inoxidável aisi 420, utilizado em lâminas: 11, 11c, 15 e 15c. | UNIDADE | 72 |
| 5 | BOLSA APH DE MEDICAMENTOS: Bolsa tipo mochila com divisórias produzida em nylon 70 ou material de qualidade superior. Deverá ser altamente resistente, costura dupla e possuir na parte inferior da bolsa revestimento e na parte superior abertura em material do tipo zíper resistente. Deverá possuir bolsos internos com fechamento de lapela e velcro, alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável. Internamente deverá possuir no mínimo cinco camadas compostas por nove bolsos transparentes, para armazenamento dos medicamentos. Dimensões mínimas de altura 45 cm x profundidade 20 cm x largura 35 cm, revestimento interno com manta isotérmica impermeável e hidrorrepelente. | UNIDADE | 225 |
| 6 | CINTO TIRANTE TIPO ARANHA - TAMANHO ADULTO: Conjunto de correias para a fixação da vítima sobre a maca rígida, confeccionado em material tipo, nylon de 05 cm de largura, em cores vivas (PRETO, VERMELHO, AMARELO E VERDE), modelo "aranha". O conjunto deverá possuir um tirante principal (longitudinal) de no mínimo 1,10m, e mais 04 (quatro) tirantes transversais, que permitam regulagem na altura, conforme o tamanho ideal para a vítima. Deverá possuir também um sistema de regulagem que permita seu aumento em pelo menos 15 cm. Deverá possuir costuras resistentes e suportar um esforço de tração de no mínimo 500 Kgf. O sistema de fixação dos tirantes transversais deverá ser com velcro da mesma largura do tirante. A parte superior do tirante principal deverá possuir um sistema de fixação em "V" para sustentar a vítima presa a partir de seus ombros e impedir sua movimentação para cima durante esforços de aceleração da ambulância. Registro na ANVISA. | UNIDADE | 300 |
| 7 | CINTO TIRANTE TIPO ARANHA - TAMANHO INFANTIL: Conjunto de correias para a fixação da vítima sobre a maca rígida, confeccionado em material tipo, nylon de 05 cm de largura, em cores vivas (PRETO, VERMELHO, AMARELO E VERDE), modelo "aranha". O conjunto deverá possuir um tirante principal (longitudinal) de no mínimo 0,8m, e mais 04 (quatro) tirantes transversais, que permitam regulagem na altura, conforme o tamanho ideal para a vítima. Deverá possuir também um sistema de regulagem que permita seu aumento em pelo menos 15 cm. Deverá possuir costuras resistentes e suportar um esforço de tração de no mínimo 500 Kgf. O sistema de fixação dos tirantes transversais deverá ser com velcro da mesma largura do tirante. A parte superior do tirante principal deverá possuir um sistema de fixação em "V" para sustentar a vítima presa a partir de seus ombros e impedir sua movimentação para cima durante esforços de aceleração da ambulância. Registro na ANVISA. | UNIDADE | 150 |
| 8 | CONES PARA CONTROLE DE TRÁFEGO: Dispositivo para controle de tráfego, para auxiliar à sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas, constituídos de uma única peça sem emendas e sem lastro | UNIDADE | 300 |

| | | | |
|----|---|---------|-----|
| | <p>acoplável. O corpo do cone deve ser fabricado em material de características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais. Deve ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes. O cone não deve causar danos aos veículos, quando abalroado pelos veículos. Deve ser constituído de uma peça única, não se permitindo a utilização de lastro acoplável, porém admite-se o empilhamento de dois cones para melhorar sua estabilidade. O cone deve ser predominantemente laranja com duas faixas retro refletivas, auto adesivas, flexíveis, brancas com no mínimo 10 cm de largura cada. As faixas retro refletivas devem ter refletividade de no mínimo 360 candelas e devem possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir a boa aderência. O cone deve ter 2 orifícios, na ponta superior para amarração de fita zebreada, corrente, cordas etc. A massa do cone deverá ser entre 3 Kg e 4 Kg. A altura do cone deverá ser entre 70 cm e 76 cm e com largura da base de aproximadamente 40 cm a 50 cm. O cone deve possuir flexibilidade tal que, quando sob impacto do tráfego for solicitado a dobrar a 90º, não apresente ruptura e volte à posição inicial por si mesmo, sem apresentar deformações permanentes. A base do cone deverá ser composta de no mínimo oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40 cm, evitando deslocamentos involuntários. Deve possuir rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retrorrefletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura.</p> | | |
| 9 | <p>CORTA CINTO DE SEGURANÇA E QUEBRA VIDRO: Ferramenta destinada ao corte de cinto de segurança e quebra controlada de vidros temperados em veículos. Ferramenta permite cortar cinto de segurança com a lâmina que está localizada no interior do corpo, devidamente protegida por um clip de segurança destacável, por onde a ferramenta é pendurada, através de uma argola metálica (tipo chaveiro).</p> | UNIDADE | 150 |
| 10 | <p>BANDEJA DE USO HOSPITALAR: Bandeja Inox Esterilização. Indicada para acomodar, organizar, esterilizar e transportar produtos. Fabricada com aço inox ASI 304. Espessura 0,05mm, livres de rebarba. Bandeja de inox. Tamanho aproximadamente 22 x 9 x 1,5cm. Embalagem com 1 unidade.</p> | UNIDADE | 72 |
| 11 | <p>KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK): Encosto de Cabeça: Peça retangular medindo 400 mm de comprimento X 250 mm de largura (tolerância de + ou -5%), espessura de no mínimo 10 mm, confeccionada internamente com E.V.A, deve ser revestida de PVC selado eletronicamente, impermeável e radiotransparente. Fitas de nylon para fixação na base da prancha longa, com no mínimo de 30 mm de largura, fitas prendedoras de ganchos e argolas e passadores de polipropileno, para proporcionar uma firme fixação à prancha. Bloco de apoio lateral: deverá ser composto por 02 (duas) peças anatômicas confeccionadas em polietileno impermeável e radiotransparente ou E.V.A revestido com resina, medindo aproximadamente 250 mm comprimento X 130 mm de altura X 70 mm de espessura (tolerância de + ou - 10%) Bloco deve ser dotado de orifício que abranja a região auricular, para permitir a visualização dos ouvidos. Deverão ser fixados na base por meios de fitas e velcros, de modo que não permita a movimentação da cabeça do paciente. Tirantes de fixação: deverá ser composto de 02 (dois) tirantes de nylon, na cor preta 01 (um) tirante deve ser para a fixação do queixo medindo, no mínimo, 80 mm de comprimento X 30 mm de largura, poderá apresentar no centro do tirante formato bipartido ou almofada impermeável, lavável e radiotransparente, para apoio do queixo, 01 (um) tirante para fixação da testa medindo, no mínimo, 850 mm de comprimento X 30 mm de largura, poderá apresentar uma almofada na parte central da fita, impermeável, lavável, radio transparente para apoio da testa. O ajuste do tirante será realizado por meio de fitas prendedoras de ganchos e argolas, através dos passadores de polipropileno fixados na base do imobilizador, de forma a impedir juntamente com os blocos de apoio lateral, os movimentos de rotação e inclinação lateral da cabeça e pescoço. Deverá ter resistência suficiente para manter a cabeça imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço quando ajustado. Garantia de 12 meses do fabricante contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.</p> | UNIDADE | 300 |

| | | | |
|----|---|---------|-----|
| 12 | LONA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE: Lona de nylon, Material de primeira qualidade, alta resistência, baixo atrito. Deverá possuir tiras de reforço de aproximadamente 50 mm. Alças na lateral para facilitar o transporte. Material capaz de suportar de 180 a 200 kg. Sem especificações de cores. Medidas aproximadas: Altura 01 cm, Largura 180 cm, Profundidade 70 cm, peso 0,720 Kg. Material que permita lavagem. Permita ser dobrada. Possuir certificado de garantia contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA. | UNIDADE | 150 |
| 13 | PINÇA CIRÚRGICA ALLIS: Confeccionado em aço inoxidável aisi 410 a 420, com aproximadamente 25 a 30 cm, ponta reta, com cremalheira, esterelizável, em embalagem plástica individual. Peça com identificação do fabricante e número de lote gravados, dentro dos padrões da Normas: ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. | UNIDADE | 72 |
| 14 | PORTA - AGULHA INSTRUMENTAL: Porta agulha Mayo hegar. Produto confeccionado em aço Inoxidável AISI - 410 a 420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Especialidade para sutura, medida 15cm. Tipo Ponta: Ponta reta, Haste: Haste reta, Comprimento total: Aproximadamente de 14 a 16 CM. | UNIDADE | 72 |
| 15 | TESOURA DE PONTA ROMBA PARA APH: Destinada ao corte das vestimentas mais resistentes que o brim, para que os profissionais do pré-hospitalar possam identificar as áreas ocultas que necessitam de atendimento, confeccionada em lâmina de aço inoxidável de alta qualidade, com guia de direcionamento do corte em uma das extremidades, cabo de plástico ou Cloreto de Polivinilo (PVC) resistente, medindo no mínimo 18 cm, possuindo um lado do corte liso (fio de corte) e outro estriado (tipo serra), trava central com parafuso, boa adequação anatômica, ambidestra, cabo de preferência nas cores preta ou vermelha, ponta romba como protetor para não lesar a pele durante o procedimento. O produto deverá permitir esterilização. Registro na ANVISA. | UNIDADE | 150 |
| 16 | TESOURA INSTRUMENTAL: Tesoura Romba - aproximadamente 14cm. Produto confeccionado em aço inox AISI 420 e 410 de alta qualidade, comercializado não estéril, autoclavável. Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Romba, Haste: Reta, Comprimento total: De 14 a 16cm. | UNIDADE | 72 |

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para os materiais permanentes foram obtidos por meio de contratações similares em outros órgãos públicos. A pesquisa foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em portais eletrônicos de prefeituras municipais, com o objetivo de obter-se valores médios estimados para cada item, conforme prints disponibilizados no Anexo III deste ETP.

O preço médio unitário foi calculado através do cálculo da média dos 3 valores obtidos nas pesquisas. O preço médio total foi calculado a partir da multiplicação do preço médio unitário e o respectivo quantitativo de cada item.

Somente para o item 3 (bolsa aquecedora para soluções) não foi possível encontrar 3 valores em ARP's recentes e em sites de produtos médico-hospitalares que contenham o item com descritivo igual ou similar ao descritivo apresentado neste ETP e valores compatíveis aos praticados em mercado.

A partir dessas estimativas foi obtido o valor global estimado para a contratação, sendo este R\$ 200.673,43 (duzentos mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Neste processo é constatada a viabilidade técnica e econômica de efetuar parcelamento do objeto em 16 (dezesesseis) itens, conforme art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas sem perda da economia de escala.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse processo é vinculado ao Processo nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, Registro de Preços nº 008/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares permanentes para suprir as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgências (SAMU 192), cias e municípios consorciados .

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os materiais permanentes são utilizados na grande maioria dos atendimentos do SAMU, com o objetivo de atender aos protocolos de atendimentos e procedimentos necessários, de modo a garantir a qualidade do atendimento aos pacientes. Logo, pretende-se com a contratação, manter o abastecimento desses itens, e assim, assegurar a operacionalização do serviço prestado pelo SAMU, promovendo o fornecimento dos materiais adequados para os atendimentos realizados pelas equipes de saúde. Isso possui reflexo social direto, uma vez que garantirá a continuidade da população ao acesso à saúde pública de forma resolutiva e eficiente, minimizando os riscos de paralisação do serviço, em possíveis casos de desabastecimento de materiais essenciais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considera-se que a presente aquisição não tenha impactos ambientais relevantes, uma vez que os itens são reutilizáveis e seu uso, por si só, não gera resíduos. Entretanto, é importante ressaltar que, após o término da vida útil dos itens, é necessário que sejam higienizados e descartados da maneira correta, que permita sua reciclagem, quando possível.

Para os itens 1, 2, 4, 10, 13, 14, 15 e 16, considerados como instrumentais cirúrgicos, há a RDC nº 15, de 15 de março de 2002, que estabelece as regras para o seu descarte. De acordo com o art. 109 da referida resolução:

“Art. 109 Os explantes tratados e o instrumental cirúrgico considerado inservível podem ser encaminhados para reciclagem, desde que a empresa que recebe o material seja licenciada para proceder a reciclagem destes materiais e o serviço de saúde mantenha registro dos itens que foram encaminhados à empresa.

Parágrafo único. É proibida a entrega deste material às cooperativas de catadores ou empresas que recolhem materiais inservíveis denominadas de "ferro velho".

Sendo assim, caso seja necessário o descarte posterior de tais itens, o CIAS encaminhará para uma empresa licenciada e autorizada para reciclá-los.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar para atender à necessidade descrita neste documento.

16. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- Anexo I – Pesquisa de mercado;
- Anexo II – Memória de cálculo das quantidades estimadas;
- Anexo II – Estimativa do valor da contratação.

17. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 NATÁLIA LAS CAZAS MONTEIRO
Data: 04/12/2024 10:41:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália Las-Cazas Monteiro
Gerente de Urgência e Emergência
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

Documento assinado digitalmente
 GRAZIELA MENDES
Data: 03/12/2024 14:28:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Graziela Mendes
Supervisora de Soluções Compartilhadas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

Documento assinado digitalmente
 YASMIN PISSOLATI MATTOS BRETZ
Data: 03/12/2024 14:23:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yasmin Pissolati Mattos Bretz
Gerente de Soluções e Projetos
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

1) Afastador cirúrgico manual – Farabeuf 10 cm

Print 1 -

<https://funesa.se.gov.br/transparencia/wp-content/uploads/2024/03/ATA-DE-REGISTRO-DE-PREÇOS-N-08-2024-PE-35-2023-1.pdf>

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2009

1 / 16 | 125%

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

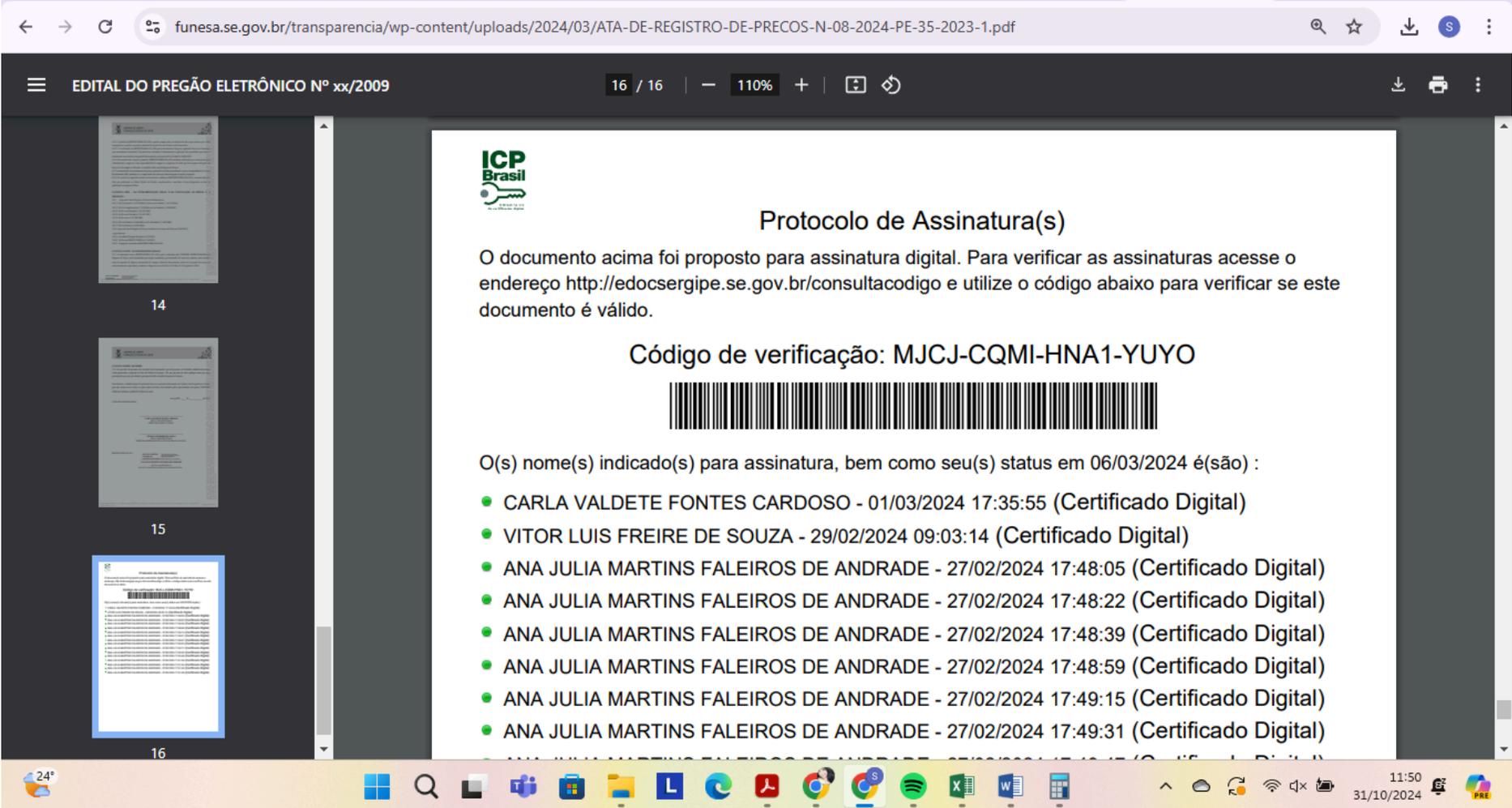
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE- FUNESA E A EMPRESA ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Sr^a **CARLA VALDE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a

24°

11:49
31/10/2024



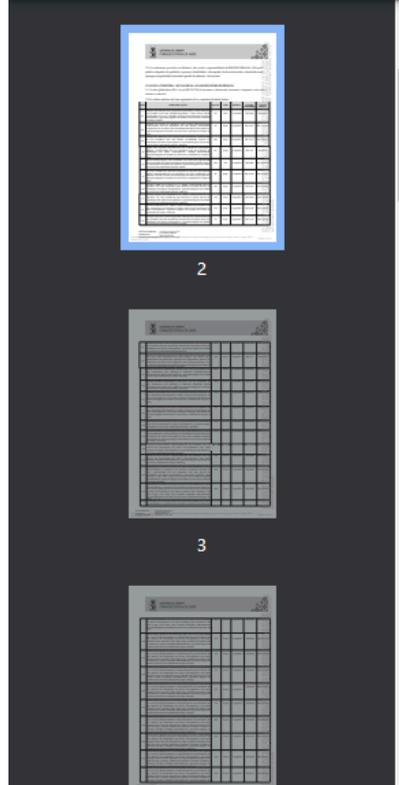
quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 318.758,19 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UND | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-------|------------|----------------|-------------|
| 03 | Afastador De Farabeuf, Para Cirurgia Bucomaxilofacial, Confeccionado Em Aço Inoxidável Aisi 420, Tamanho/Capacidade: 7 Mm X10cm, Bordas Arredondadas, Kit Com 2 Unidades, Passível De Esterilização Em Meios Físicoquímicos. Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa Ou Certificado De Isenção: 50 Kits | 50 | Kits | Cooperflex | R\$ 16,60 | RS 830,00 |
| 08 | Afastador De Língua De Bruenings, Para Cirurgia Bucomaxilofacial, Confeccionado Em Aço Inoxidável Aisi 420, Bordas Arredondadas, Comprimento 19 Cm, Passível De Esterilização Em Meios Físico-Químicos. Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa Ou Certificado De Isenção: 80 Peças | 80 | Peças | Cooperflex | R\$ 14,18 | RS 1.134,40 |
| 09 | Afastador De Minnesota, Para Cirurgia Bucomaxilofacial, Confeccionado Em Aço Inoxidável Aisi 420, Bordas Arredondadas Passível De Esterilização Em Meios Físico-Químicos. Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa Ou Certificado De Isenção: 200 Peças | 200 | Peças | Cooperflex | R\$ 11,70 | RS 2.340,00 |
| | Agulha Para Aspiração 40x10mm Para Ser Acoplada Em Intermediário Médica Confeccionado Em Aço Inoxidável Aisi 420 Bordas | 50 | Peças | Cooperflex | R\$ 7,28 | |



Obs.: O valor R\$ 16,60 refere-se ao kit com duas unidades. Logo, o valor unitário é R\$ 8,30.

Print 2 - <https://www.joinville.sc.gov.br/public/edital/anexo/b776add2c76a4453c1f1a3a39bae95e8.pdf>

The image is a screenshot of a PDF document viewer. The browser address bar shows the URL: [joinville.sc.gov.br/public/edital/anexo/b776add2c76a4453c1f1a3a39bae95e8.pdf](https://www.joinville.sc.gov.br/public/edital/anexo/b776add2c76a4453c1f1a3a39bae95e8.pdf). The PDF viewer interface shows the document title as "b776add2c76a4453c1f1a3a39bae95e8.pdf", page 1 of 55, and a zoom level of 125%. The document content includes the logo of the Prefeitura de Joinville and the following text:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 052/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Médicos e Instrumentais Cirúrgicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: Mendel Indústria e Comercio de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 20.102.553/0001-62

The screenshot also shows a sidebar with thumbnails of the document pages, a Windows taskbar at the bottom with various application icons, and a system tray showing the date and time as 12:01 on 31/10/2024.

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Oliveira de Souza Ferreira, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020981062** e o código CRC **EABFA686**.

Mostrar área de trabalho

Email: ajmfaleirosdeandrade@gmail.com

Representante Legal: Ana Julia Martins Faleiros de Andrade

CPF: 436.363.988-14

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (RS) | Valor total (RS) |
|------|--|--------------|------------|------------|---------------------|------------------|
| 1 | 11062 - AFASTADOR FARABEU 7 X 100 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 | Unidade | COOPERFLEX | 100 | 12,12 | 1.212,00 |
| 6 | 17256 - CABO DE BISTURI Nº 03 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 | Unidade | COOPERFLEX | 1.000 | 4,46 | 4.460,00 |
| 9 | 17258 - CUBA REDONDA 9X5CM 300 ML CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 | Unidade | COOPERFLEX | 500 | 12,80 | 6.400,00 |

Print 3 - http://www2.saude.pi.gov.br/uploads/document/file/2783/SEI_GOV-PI_-_013194460_-_Ato.pdf

← → ↻ Inseguro www2.saude.pi.gov.br/uploads/document/file/2783/SEI_GOV-PI_-_013194460_-_Ato.pdf 🔍 ☆ ⬇️ S ⋮

SEI/GOV-PI - 013194460 - Ato 1 / 44 | - 125% + | 🖨️ ↻ ⬇️ 🖨️ ⋮

18/07/2024, 11:51 SEI/GOV-PI - 013194460 - Ato



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64.018-900
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

ATO Nº 152, DE 26 DE JUNHO DE 2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXII/2024 – CAC/SESAPI
PROCESSO SEI Nº 00012.024189/2023-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - CAC/SESAPI

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede à Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco A, bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina-PI, CEP: 64.018-900, neste ato representado por seu Secretário, Sr. ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 1.424.698 SSP-PI, CPF nº 057.220.698-41, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2024

1
2

12:10
31/10/2024

18/07/2024, 11:51

SEI/GOV-PI - 013194460 - Ato

Assinado Eletronicamente

NEURORT DISTRIBUIDORA DE INST. E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ: 33.486.199/0001-69



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SCARAMUSSA, Sócio Proprietário**, em 26/06/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, Administrador**, em 26/06/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM NETO DE SÁ, Administrador**, em 26/06/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, Administrador**, em 26/06/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Teixeira da Mota, Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA BANDEIRA CORREIA, Sócia Proprietária**, em 26/06/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do



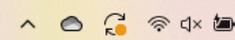
42



43



44



12:10
31/10/2024



| | | | | | | |
|---|-------|-----|---|---|-------|----------|
| 6MM - 4". Item Exclusivo ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015. | | | | MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS CNPJ: 43.330.458/0001-11 | | |
| AFASTADOR FARABEU: 16 CM , AÇO INOX AISI 420, AUTOCLAVÁVEL. Item Exclusivo ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015. | UNID. | 100 | Marca: b-view. MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING. RA: 81725810014 | MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.572.364/0001-11 | 20,20 | 2.020,00 |
| AFASTADOR FARABEU: 7 X 100 MM, AÇO INOX AISI 420, AUTOCLAVÁVEL. Item Exclusivo ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015. | PAR | 380 | 6B INVENT GERMANY. RA: 81563630068 | MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS CNPJ: 43.330.458/0001-11 | 18,81 | 7.147,80 |
| AFASTADOR FARABEU: AÇO INOX AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 10 X 120 MM. Item Exclusivo ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015. | PAR | 80 | | FRACASSADO | | |
| AFASTADOR FARABEU: AÇO INOX AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 13 X 125MM. Item Exclusivo ME/EPP/MEI. Decreto Estadual nº 16.212/2015. | PAR | 80 | MARCA GOLGRAN RMS 10401319007 | NEURORT DISTRIBUIDORA DE INST. E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 33.486.199/0001-69 | 20,88 | 1.670,40 |

Mostrar área de trabalho

2) Afastador cirúrgico manual – Farabeuf 12 cm

Print 1 – <https://pncp.gov.br/app/editais/13650403000128/2024/12>

Edital nº PE-012/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/05/2024

Local: Teixeira de Freitas/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

Unidade compradora: 1895 - Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/04/2024 13:45 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13650403000128-1-000012/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Print 2 - https://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com/arquivos/publicacoes/2024/PM_MACAUBAS_14_08_24_03.pdf

PM_MACAUBAS_14_08_24_03.pdf | 2 / 9 | 125%

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

1832

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

QUARTA-FEIRA
14 DE AGOSTO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 148

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro
Telefone (77) 34731104 e-mail: saude.gabinete@macaubas.ba.gov

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138-2024 – LIC
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: 015-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015-2024-03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, Exmo./a.(s) Sra. Jacqueline Silva do Bomfim, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 173/2022, de 05 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, de 05 de dezembro de 2022. portador(a) da Matrícula Funcional nº 52299.

27° | Windows | 14:46 31/10/2024



3



4

| | | | | | | |
|----|--|----|-----|--------|--------|--------|
| 02 | PINÇA KOCHER 18 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA) | 06 | UND | FUTURE | 40,89 | 245,34 |
| 03 | PINÇA KOCHER 18 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTÁTICA) | 06 | UND | FUTURE | 41,60 | 249,60 |
| 04 | TESOURA METZEMBAUM 18 CM RETA P/ USO GERAL | 03 | UND | FUTURE | 49,69 | 149,07 |
| 05 | TESOURA METZEMBAUM 20 CM CURVA P/ USO GERAL | 03 | UND | FUTURE | 65,25 | 195,75 |
| 06 | TESOURA MAYO STILLE 19 CM CURVA P/ USO GERAL | 03 | UND | FUTURE | 54,97 | 164,91 |
| 07 | PINÇA FOERSTER 20 CM CURVA C/ SERRILHA P/ CURATIVO | 03 | UND | FUTURE | 62,55 | 187,65 |
| 08 | PINÇA MIXTER 18 CM (HEMOSTÁTICA) | 03 | UND | FUTURE | 105,07 | 315,21 |
| 09 | PINÇA MIXTER 22 CM (HEMOSTÁTICA) | 03 | UND | FUTURE | 112,00 | 336,00 |
| 10 | PINÇA KELLY 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA) | 03 | UND | FUTURE | 32,41 | 97,23 |
| 11 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM P/ SUTURA | 03 | UND | FUTURE | 43,37 | 130,11 |
| 12 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM PARA SUTURA | 03 | UND | FUTURE | 55,84 | 167,52 |
| 13 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM P/ SUTURA | 03 | UND | FUTURE | 61,12 | 183,36 |
| 14 | PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA 16 CM TIRA LÍNGUA | 03 | UND | FUTURE | 104,01 | 312,03 |
| 15 | CABO P/ BISTURI Nº 3 INOX 13 CM PARA LÂMINAS Nº 10 A 17 | 03 | UND | FUTURE | 14,60 | 43,98 |
| 16 | CABO P/ BISTURI Nº 4 INOX 14 CM P/ LÂMINAS Nº 18 A 36 | 03 | UND | FUTURE | 15,19 | 45,57 |
| 17 | AFASTADOR FARABEUFF INFANTIL (10 X 120 MM) P/ USO GERAL | 03 | UND | FUTURE | 19,77 | 59,31 |
| 18 | AFASTADOR FARABEUFF EXTRA (15 X 150 MM) P/ USO GERAL | 03 | UND | FUTURE | 25,14 | 75,42 |
| 19 | PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO | 03 | UND | FUTURE | 42,52 | 127,56 |
| 20 | PINÇA ALLIS 20 CM PARA INTESTINO E TECIDOS | 03 | UND | FUTURE | 70,33 | 210,99 |
| 21 | PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO | 03 | UND | FUTURE | 41,98 | 125,94 |
| 22 | PINÇA ROCHESTER PEAN 22 CM CURVA (HEMOSTÁTICA) | 03 | UND | FUTURE | 61,40 | 184,20 |
| 23 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM C/ SERRILHA P/ USO GERAL | 03 | UND | FUTURE | 24,67 | 74,01 |
| 24 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM C/ SERRILHA P/ USO GERAL | 03 | UND | FUTURE | 31,64 | 94,92 |
| 25 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM P/ USO GERAL | 03 | UND | FUTURE | 24,25 | 72,75 |
| 26 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM P/ USO GERAL | 03 | UND | FUTURE | 28,62 | 85,86 |
| 27 | PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA) | 03 | UND | FUTURE | 34,52 | 103,56 |

Print 3 -

<https://www.procedebahia.com.br/guanambi/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20GUANAMBI%20-%20Ed%203152.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.962.843/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002-24-FMS

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 004-24PE-FMS.

Aos 29 dias do mês de MAIO do ano de 2024 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob N°. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo

6

7

8

que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 29 de maio de 2024.

Página 8 de 9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-24-FMS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:34 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7F43-8E1E-3D35-7E3A-FCE3> ou utilize o código QR.



procedebahia.com.br/guanambi/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20GUANAMBI%20-%20Ed%203152.pdf

Diário Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - Ed 3152.pdf 8 / 101 146%

8 TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024 • ANO XVI | N° 3152 LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 11.962.843/0001-30

| | | | | | | |
|----|--|----|-------|-----|-------|--------|
| | MANTER ABERTOS OS TECIDOS ABDOMINAIS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. | | | | | |
| 02 | AFASTADOR DE FARABEU 1,0 X 12,0 CM (PAR) EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL, ACABAMENTO SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, NÃO POSSUIR PONTOS DE OXIDAÇÃO, ORIFÍCIOS, FRESTAS OU FOLGAS NO ENCAIXE. | 08 | PARES | ABC | 22,00 | 176,00 |
| 03 | AFASTADOR DE FARABEU 15 X 150 CM (PAR) EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL, ACABAMENTO SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, NÃO POSSUIR PONTOS DE OXIDAÇÃO, ORIFÍCIOS, FRESTAS OU FOLGAS NO ENCAIXE. | 34 | PARES | ABC | 23,00 | 782,00 |

27° 14:54 31/10/2024

Obs.: O valor R\$ 22,00 refere-se ao par de afastadores. Logo, o valor unitário é R\$ 11,00.

3) Bolsa aquecedora para soluções

Print 1 - <https://www.med-sinal.com.br/aquecedor-de-soro>



Aquecedor de Soro

(Cód: E1007)

Selecione a opção de **Voltagem:**

- 127V
- 220V

R\$ 267,80 no pix
com 5% de desconto

R\$ 281,90
até 5x de R\$ 56,38 sem juros

VISA, Mastercard, American Express, Lojas Americanas, Boleto Bancário

Parcelas ▾

- 1x de R\$ 281,90 sem juros
- 2x de R\$ 140,95 sem juros
- 3x de R\$ 93,96 sem juros
- 4x de R\$ 70,47 sem juros
- 5x de R\$ 56,38 sem juros

pix R\$ 267,80

Boleto Bancário R\$ 267,80

Compartilhe: Adicionar aos favoritos

Envie-nos uma mensagem **5,0** Google Avaliações do Consumidor

Carrinho

Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

| Produto | Quantidade | Preço | Excluir |
|---|--|--|---|
|  Aquecedor de Soro Cód: E0007 Estoque: 5 dias úteis Voltagem: 127V | - 20 + | R\$ 5.638,00 |  |
| | | | Subtotal: R\$ 5.638,00 |
| Calcule o frete: | <input type="text" value="30360-310"/> | <input type="button" value="Calcular"/> | <input type="checkbox"/> Não sei meu CEP |
| | | <input checked="" type="radio"/> 20 dias úteis R\$ 0,00 Transportadora: ATENÇÃO. FRETE será informado por e-mail e deverá ser pago via PIX. Prazo de entrega varia conforme região. | <input type="radio"/> 9 dias úteis R\$ 350,49 SEDEX |
| Cupom de desconto: | <input type="text"/> | <input type="button" value="Usar cupom"/> | |
| | | | Total: R\$ 5.638,00 via Pix por R\$ 5.356,10 com 5% de desconto ou em até 6x de R\$ 939,66 sem juros |

Por mais R\$ 37,90 aproveite e leve também: [Ver mais](#)

Print 2 -

https://www.fortmedical.com.br/equipamentos-hospitalares/aquecedor-de-soro-e-contraste-digital-500ml1000ml?variant_id=63

TELEFONE (47) 3349-5015 - (47) 99210-4142

RASTREAR ENCOMENDA MEUS PEDIDOS

o que procura hoje?

MINHA CONTA

Você está em: [Home](#) > [Equipamentos Hospitalares](#) > [Aquecedor de Soro e Contraste Digital 500ml/1000ml](#)

AQUECEDOR DE SORO E CONTRASTE DIGITAL 500ML/1000ML

LANÇAMENTO

Marca: **Sonobel**
Disponibilidade: **Imediata**
Referência: **0233**

R\$ 324,90

R\$ 308,66 à vista com desconto Pagamento Pix ou
12x de R\$ 27,08 Sem juros Cartão Visa

[Mais informações](#)

ESCOLHA VOLTAGEM

220v 110v

1

Fale conosco, estamos online!

15:13
31/10/2024

fortmedical.com.br/checkout/cart?session_id=592d2n6cls8d2jo4mcio48hd01&store_id=923137#carrinho

100% SEGUROS

Meu carrinho

[Continuar](#)



Aquecedor de Soro e Contraste Digital 500ml/1000ml
Ref. H622 A
Voltagem 110v
Marca: Sonobel

- 7 +

R\$ 2.274,30
(R\$ 324,90 cada)

Frete

Belo Horizonte - MG
Rua Centauro
30360-310 [Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

- TNT TNT Rodoviário** R\$ 76,48
Prazo de entrega em até 4 dia(s).
- Correios PAC Contrato (03298)** R\$ 88,04
Prazo de entrega em até 6 dia(s).
- Correios Sedex Contrato (03220)** R\$ 144,77
Prazo de entrega em até 2 dia(s).

Resumo do pedido

| | |
|----------------------------|---------------------|
| Subtotal | R\$ 2.274,30 |
| Frete (TNT TNT Rodoviário) | R\$ 76,48 |
| Total do pedido | R\$ 2.350,78 |

R\$ 2.282,55 no boleto com desconto
ou 12x sem juros de R\$ 195,90 no cartão de crédito

[Privacidade](#) - [Termos de Utilização](#)



Obs.: O valor R\$ 2350,78 refere-se à aquisição de 7 aquecedores e o frete. Assim, o valor unitário é R\$ 335,83.

4) Cabo de bisturi n° 3

Print 1 -

<https://intranet.ufpr.br/sigea/public/anexo!downloadAnexoPublico.action;jsessionId=7bK1m8h7VTvpB1yattxmvMmr:jboss01?anexo.id=59672&operationMode=STORE>



1



2



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

Processo nº 23075.046533/2023-64

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (153079)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N.º 33/2024

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **EDUARDO SALAMUNI**, conforme delegação de competência pela Portaria nº 151 de 10/02/2023, da Magnífica Reitora em exercício da Reitoria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2023**, publicada no Diário Oficial da União de 28/11/2023, processo administrativo n.º 23075.046533/2023-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

intranet.ufpr.br/sigea/public/anexo!downloadAnexoPublico.action;jsessionid=7bK1m8h7VtpB1yattxmvMmr.jboss01?anexo.id=59672&operationMode=STORE

anexo!downloadAnexoPublico.action;jsessionid=7bK1m8h7VtpB1yattx... 15 / 15 | - 125% + | [Zoom] [Print] [More]

13

14

15

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é assinada eletronicamente .

 Documento assinado eletronicamente por **CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR, Usuário Externo**, em 11/01/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALAMUNI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 23/01/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6312535** e o código CRC **7DAA8B82**.

Referência: Processo nº 23075.046533/2023-64 SEI nº 6312535

15:28 31/10/2024 [System Tray Icons]

intranet.ufpr.br/sigea/public/anexo!downloadAnexoPublico.action;jsessionid=7bK1m8h7VTvpB1yattxmvMmr,jboss01?anexo.id=59672&operationMode=STORE

anexo!downloadAnexoPublico.action;jsessionid=7bK1m8h7VTvpB1yattx... 3 / 15 | 117%

| | | | | | | | |
|---|---|------------|---------|----|----------|----|--|
| | serem produzidos em conformidade com a NBR 14175:1998. Cada instrumental deve conter gravação permanente a laser com a sigla (HVP). | | | | | | |
| 3 | Cabo de bisturi nº 3, com gravação permanente a laser (HVP). Produzido em aço inoxidável AISI-420, em conformidade com a NBR 14175:1998; embalado individualmente, com garantia mínima de 5 anos a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá trazer impressos na embalagem informações sobre o fabricante, registro na ANVISA e lote. Cada instrumental deve conter gravação permanente a laser com a sigla (HVP). | COOPERFLEX | unidade | 20 | R\$ 9,69 | 60 | |
| | Cabo de bisturi nº 4, com gravação permanente a | | | | | | |

15:29 31/10/2024

Print 2 -

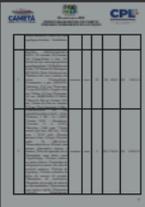
<https://prefeituradecameta.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRECOES-No-030-2023-PMC-AHCOR-ASSINADO-1.pdf>



1



2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023-PMC/SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-PMC/SMS

Aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2023-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520,

25

26

27

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 10 de janeiro de 2024.

VICTOR CORREA Assinado de forma digital por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234 Assinado de forma digital por CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234
Dados: 2024.01.10 10:07:05 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Decreto Municipal nº 312 /2023-PMC

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS Assinado de forma digital por AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:37556213000104
Dados: 2024.01.10 10:10:12 -03'00'

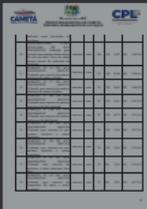
AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 37.556.213/0001-04
Amanda Carolina Candida Lopes da Silva
CPF: 027.813.562-55
EMPRESA

Mostrar área de trabalho

☰ NOTAS EXPLICATIVAS



7



8

| | | | | | | |
|----|--|---------|-------|-----|-----------|--------------|
| 24 | INFANTIL Nº 2 DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada na Exodontia, para auxiliar em cirurgias e extrações. | GOLGRAN | UNID. | 25 | R\$ 32,66 | R\$ 816,50 |
| 25 | Utilizada na Exodontia, para auxiliar em cirurgias e extrações. ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº 1L DE AÇO INOXIDÁVEL | GOLGRAN | UNID. | 25 | R\$ 31,73 | R\$ 793,25 |
| 26 | CABO DE BISTURI 13CM Nº 03 DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado para fixação de lâmina cortante. | GOLGRAN | UNID. | 50 | R\$ 14,62 | R\$ 731,00 |
| 27 | CURETA DE LUCAS Nº 85 DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado na cirurgia para curetar alvéolo após extração. | GOLGRAN | UNID. | 60 | R\$ 20,76 | R\$ 1.245,60 |
| 28 | DESCOLADOR MOLT 18 CM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado em cirurgias em geral, sindesmotonia, deslocamento ou diérese. | GOLGRAN | UNID. | 100 | R\$ 37,78 | R\$ 3.778,00 |
| | DESCOLADOR MOLT 17CM Nº | | | | | |

Mostrar área de trabalho



Print 3 - <https://www.paripiranga.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=3349&c=583&m=0>

paripiranga.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=3349&c=583&m=0

Handler.ashx 80 / 198 125%

Sexta-feira
16 de Fevereiro de 2024
80 - Ano XVII - Nº 3349

Paripiranga

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Página 1 de 12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA LICITAÇÕES
E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023-SRP

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, O **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça João Dantas de Carvalho, 68 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **JUSTINO DAS VIRGENS NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 547.725

78
79
80

15:56
31/10/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA LICITAÇÕES
E CONTRATOS

| LOTE 03 | | | | | | |
|---------|---|----------|-----|------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | UND | VALOR UND | VALOR TOTAL |
| 1 | 100200412 CABO DE BISTURI 03: CABO DE BISTURI PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS AUTOCLAVÁVEL TAMANHO: 03. ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE GARANTIA: PERMANENTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | ABC | 20 | UNID | R\$ 11,73 | R\$ 234,60 |
| 2 | 9900500202 CABO DE BISTURI 04: CABO DE BISTURI PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS AUTOCLAVÁVEL TAMANHO: 04. ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE GARANTIA: PERMANENTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | ABC | 20 | UNID | R\$ 12,14 | R\$ 242,80 |
| 3 | 100200414 CAIXA PARA SUTURA: CAIXA PARA SUTURA ESTOJO AUTOCLAVÁVEL ; TAMANHO: 20 X 10 X 05CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ; GARANTIA: 06 MESES CONTRA | FLEXINOX | 15 | UNID | R\$ 110,13 | R\$ 1.651,95 |



81



82



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA LICITAÇÕES
E CONTRATOS

| LOTE 03 | | | | | | |
|---------|---|-------|-----|------|-----------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | UND | VALOR UND | VALOR TOTAL |
| 1 | 100200412 CABO DE BISTURI 03: CABO DE BISTURI PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS AUTOCLAVÁVEL TAMANHO: 03. ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE GARANTIA: PERMANENTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | ABC | 20 | UNID | R\$ 11,73 | R\$ 234,60 |
| 2 | 9900500202 CABO DE BISTURI 04: CABO DE BISTURI PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS AUTOCLAVÁVEL TAMANHO: 04. ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE GARANTIA: PERMANENTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | ABC | 20 | UNID | R\$ 12,14 | R\$ 242,80 |
| | 100200414 CAIXA PARA | | | | | |

Mostrar área de trabalho

79

80

81

5) Bolsa APH de medicamentos

Print 1 - <https://cias.mg.gov.br/uploads/licitacoes/e6c3feb632380a06d8688cb4d3e9e673.pdf>

The image is a screenshot of a PDF document viewer. The browser's address bar shows the file path: C:/Users/grazi/Downloads/e6c3feb632380a06d8688cb4d3e9e673.pdf. The PDF viewer interface includes a sidebar on the left with thumbnails of the document pages, a main viewing area, and a Windows taskbar at the bottom. The document content is as follows:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO Nº 018/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede na Rua Antônio Mourão Guimarães, nº 18, 2º andar, Cachoeirinha, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-110, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado pela Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 04 de janeiro de 2023, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **BELA VISTA TEXTIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.824.284/0001-00, com sede localizada à Rua Madre Tereza de Calcutá, nº 91, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.520-085, doravante denominada **DETENTORA/CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. William de Jesus dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 979.801.886-91, sujeitando-se às determinações contidas Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 16.538, de 30 de dezembro de 2016, pelas

← → ↻ ⓘ Ficheiro C:/Users/grazi/Downloads/e6c3feb632380a06d8688cb4d3e9e673.pdf

☰ e6c3feb632380a06d8688cb4d3e9e673.pdf 1 / 9 | - 156% + | 🖨️ 🔍

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU 192), das Microrregiões de Belo Horizonte, Ouro Preto e Vespasiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 018/2023**, e conforme especificado abaixo:

BELA VISTA TEXTIL LTDA (30.824.284/0001-00, Rua Madre Tereza de Calcutá, nº 91 – São João Batista, CEP: 31.520-085, telefone (31) 98109-2105, e-mail belavistatextil@gmail.com, William de Jesus dos Santos)

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------------------------|---------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 7 | Bolsa APH de medicamentos | Bela Vista BRASIL | 108 | R\$ 200,00 | R\$ 21.600,00 |
| Valor total registrado: | | | | | R\$ 21.600,00 |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14:50 08/11/2024

Print 2 - https://transparencia.caxias.ma.gov.br/anexos-sinc/2024/04/550_contrato_6627ae0dc16ca.pdf



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3807/2022

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Eletrônico Nº 023/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 3807/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 34.055.837/0001-50, estabelecida na Avenida Coronel Antônio Lehmkuhl, nº 1.030, sala 07, Centro, na cidade de Águas Mornas – Estado de Santa Catarina, Cep: 88150-000, Fone/Fax (48) 3086-2251. E-mail: mulletcomercio@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Heloísa Helena Garcia, brasileira, portadora do RG nº: 1.462.489 SSP/SC e CPF nº 600.855.419-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Médico Hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro





7



8



9

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA. E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

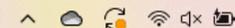
Caxias - MA, 27 de FEVEREIRO de 2024.

Sr. Otton Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Beneficiário

HELOISA HELENA
GARCIA:6008554191
5

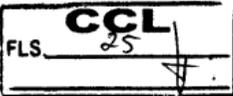
Assinado de forma digital por
HELOISA HELENA
GARCIA:60085541915
Dados: 2024.02.27 13:57:26 -03'00'

Sra. Heloisa Helena Garcia
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA
Fornecedor



transparencia.caxias.ma.gov.br/anexos-sinc/2024/04/550_contrato_6627ae0dc16ca.pdf

550_contrato_6627ae0dc16ca.pdf 26 / 33 125%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

| | | | | | | |
|-----|---|-------|-----|-----|--------|-----------|
| 077 | BOLSA APH LARANJA SAMU. | RSTAR | UND | 6 | 135,00 | 810,00 |
| 412 | MOCHILA 192 PARA ACESSO VENOSO VERMELHA | RSTAR | UND | 120 | 146,45 | 17.574,00 |
| 413 | MOCHILA 192 PARA VIAS AEREAS ADULTO AZUL. | RSTAR | UND | 120 | 146,65 | 17.598,00 |
| 414 | MOCHILA 192 PARA VIAS AEREASPEDIATRICAS VERDES. | RSTAR | UND | 120 | 146,50 | 17.580,00 |
| 415 | MOCHILA PARA MEDICAMENTOS AMARELA | RSTAR | UND | 122 | 159,25 | 19.428,50 |
| 650 | VÁLVULA REGULADOR DE REDE PARA AR COMPRIMIDO-VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE GASES; CORPO EM METAL CROMADO; MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10KGF/CM2; ROSCA DE ENTREDA E SAÍDA PADRÃO ABNT;REDUZ A PRESSÃO DA REDE A | IFAB | UND | 108 | 200,00 | 21.600,00 |

16:31 31/10/2024

Print 3 - <https://pncp.gov.br/app/editais/04712762000171/2024/44>

← → ↻ pncp.gov.br/app/editais/04712762000171/2024/44 ☆ ⬇️ S ⋮

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP 🔍

Entrar

🏠 > [Editais](#)

Edital nº PE 21/2024

Última atualização 04/10/2024

Local: Vacaria/RS

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS

Unidade compradora: 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/09/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04712762000171-1-000044/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

🔍 Pesquisar

15:13 08/11/2024

Item n 352

Descrição: Mochila para medicamentos do SAMU: Com logotipo do Samu na parte frontal da bolsa; Parte interna: possui 27 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro, divididos entre 03 cartelas removíveis, além de elásticos para fixação de materiais e outros 03 bolsos com zíper; 01 bolso principal e 01 frontal; Revestida com isomanta na parte posterior e nas divisórias; Costura dupla: maior resistência e durabilidade; Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; Alças tipo mochila e outra

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 85 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 203,98 **Valor total estimado:** R\$ 17.338,30

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.931.064/0001-16 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 85 **Valor unitário homologado:** R\$ 203,98 **Valor total homologado:** R\$ 17.338,30

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%



🔍 Pesquisar



6) Cinto tirante tipo aranha, tamanho adulto

Print 1 -

https://www-storage.voxtecnologia.com.br/?m=sigpub.publicacao&f=105250&i=publicado_100076_2024-05-20_236d03f01466f821f74477bafb0c7b4b.pdf

The screenshot displays a PDF viewer interface. The browser address bar shows the file path: C:/Users/grazi/Downloads/publicado_100076_2024-05-20_236d03f01466f821f74477bafb0c7b4b.pdf. The PDF viewer shows page 1 of 14 at 137% zoom. The document content includes:

- Header:** SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACATUBA, with the municipal coat of arms.
- Date:** São Paulo, 21 de Maio de 2024 • Diário Oficial do Município de Macatuba • ANO VII | Nº 1403
- Expediente:** Diário Oficial do Município de Macatuba
- Municipal Officials:**
 - Prefeito: Anderson Ferreira
 - Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
 - Assessoria de Imprensa: Angelo Franchini Neto
 - Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
 - Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
 - Secretário de Processos, Planejamento e Gestão: Antônio Rogério Cardoso Olvera
 - Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani
- Notice:** O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.
- Legal Notices (CONSIDERANDO):**
 - CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 2021, previu, no art. 158, "caput", que a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 do mesmo diploma legal requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.601, de 2024, artigos 52 a 83, que disciplinam o processo de responsabilização dos licitantes e contratados;
 - CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 2.695, de 2017, que estabelece que as Comissões, Órgãos Deliberativos e Bancas Examinadoras previstos na legislação municipal, conforme Anexos IV e V do mesmo diploma legal, terão
- Footer:** ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE MACATUBA, CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2024
EDITAL Nº 021-2024. PROCESSO Nº 081-2024.

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura contratação de materiais de enfermagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Macatuba torna público que o Prefeito Municipal homologou o processo em referência em 16/05/2024, adjudicando o objeto em favor das empresas, conforme segue:

Empresa: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 49.228.695/0001-52. Telefone: 16 3721 1102. E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br

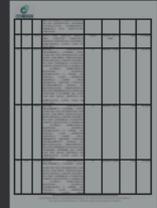
| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor total |
|------|------|---------|--|-------------|----------------|-------------|
| 1 | 400 | Pacote | Abaixador de língua (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, comprimento 14 cm, largura 1,50 cm, espessura 2 mm, pacote com 100 unidades. | Theoto | RS 4,60 | RS 1.840,00 |
| 12 | 200 | Caixa | Aguilha 32 G 0,23/0,25 x 4 mm, caixa de 100 unidades. | Medix | RS 11,64 | RS 2.328,00 |
| 19 | 200 | Frasco | Alcool 92,8 %, frasco de 01 litro. | Ecoshow | RS 5,84 | RS 1.168,00 |
| 24 | 100 | Unidade | Aparelho de esfigmomanômetro para adulto completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em MMHG, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível que se molda facilmente ao braço, manguito e péra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial com tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentar resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, com certificado do INMETRO E selo da ABNT. | Labor Imprt | RS 59,60 | RS 5.960,00 |
| 58 | 30 | Kit | Cinto aranha adulto: confeccionado em fitas de poliâmida 100% preta e colorida em 50mm de largura; fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. 1 tirante principal de cor preta, com sistema em v e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas e velcro e regulador plástico. Cores dos cintos: cinto principal na cor preta; cinto na cor verde; cinto na cor vermelho; cinto na cor amarela; cinto na cor preta. | Protmed | RS 47,50 | RS 1.425,00 |
| 60 | 10 | Unidade | Cinto tirante de imobilização para fixação para prancha, confeccionados em nylon (cinta pélvica). | Resgate SP | RS 18,90 | RS 189,00 |
| 66 | 50 | Unidade | Colar cervical rígido ajustável tamanho G, colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpção e ventilação da nuca. | Resgate SP | RS 10,26 | RS 513,00 |
| 67 | 50 | Unidade | Colar cervical rígido ajustável tamanho GG, colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte | Resgate SP | RS 10,26 | RS 513,00 |

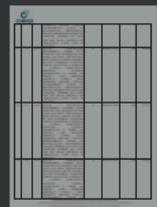
Print 2 - https://s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2024/01/1706528596_arp_n_02.2024_altermed_material_medico_hospitalar_assin.pdf

← → ↻ 🔍 ☆ ⬇️ Ⓢ ⋮

1706528596_arp_n_02.2024_altermed_material_medico_hospitalar_assi... 1 / 44 | - 125% + | 🖨️ ↻

 1

 2





**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, com sede a Rua Segundo Aníbal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste/SC, representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **VANDECIR DORIGON**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios participantes do certame **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**, **MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, **MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**, **MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, **MUNICÍPIO DE DESCANSO**, **MUNICÍPIO DE GUARACIABA**, **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL**, **MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA - CNPJ 11.265.919/0001-23**, **MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, **MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**, **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**, **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, **MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**, **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, **MUNICÍPIO DE CAIBI**, **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do sistema de registro de preços e que integram essa ata de registro de preços e de outro a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, doravante denominada **FORNECEDORA**, que firmam a presente ata de registro de preços, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 54 / 2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 38 / 2023, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Resoluções do CONDER e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Mostrar área de trabalho

17:13
04/11/2024



42



43



44

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata,

**VANDECIR
DORIGON:914
97639972** Assinado de forma digital por VANDECIR DORIGON:91497639972
Dados: 2024.01.16 09:23:21 -03'00'

VANDECIR DORIGON
Contratante

**MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970** Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2024.01.17 08:05:41 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada



| | | | | | | | |
|-----|-----|-------|---|-----------|------------------------|--------|-----------|
| 108 | UND | 243 | CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO, CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, O FECHO DE REGULAGEM DEVERÁ SER EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO, UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS EM PRANCHA RÍGIDA, POSSUIR 05 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEIS EM SUAS ALTURAS COM VELCRO, POSSUI UM TIRANTE PRINCIPAL NA PARTE SUPERIOR DE COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DOS TIRANTES: COMPRIMENTO: 1,50M; FITA EM Y: 1,80M; FITA VERDE: 1,5M; FITA PRETA: 1,5M FITA VERMELHA: 1,5M; FITA AMARELA: 1,5M. O PRODUTO DEVE SER LAVÁVEL. | FIBRARESG | FIBRA RESGATE MOD. 711 | 52,880 | 12.849,84 |
| 115 | FR | 1.848 | CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1% 1 LITRO PARA USO | VICPHARMA | VIC PHARMA 87022 | 24,100 | 14.526,80 |

Mostrar área de trabalho

Print 3 - https://pncp.gov.br/app/editais/04712762000171/2024/44

The screenshot shows a web browser window displaying the PNCP portal. The address bar shows the URL: https://pncp.gov.br/app/editais/04712762000171/2024/44. The page header includes the PNCP logo and a search bar with the text "Buscar no PNCP". A blue button labeled "Entrar" is visible in the top right corner. The main content area displays the title "Edital n° PE 21/2024" and the date "Última atualização 04/10/2024". Below the title, the following information is provided:

- Local:** Vacaria/RS
- Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS
- Unidade compradora:** 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
- Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico
- Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I
- Tipo:** Edital
- Modo de disputa:** Aberto
- Registro de preço:** Sim
- Data de divulgação no PNCP:** 12/08/2024
- Situação:** Divulgada no PNCP
- Data de início de recebimento de propostas:** 12/08/2024 09:00 (horário de Brasília)
- Data fim de recebimento de propostas:** 09/09/2024 07:59 (horário de Brasília)
- Id contratação PNCP:** 04712762000171-1-000044/2024
- Fonte:** Betha Sistemas

The bottom of the screenshot shows the Windows taskbar with various application icons and the system tray displaying the time 17:52 and date 04/11/2024.

7) Cinto tirante tipo aranha, tamanho infantil

Print 1 - https://s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2024/01/1706529981_arp_n_25.2024_mastermedic_distribuidora_assin.pdf

s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2024/01/1706529981_arp_n_25.2024_mastermedic_distribuidora_assin.pdf

1706529981_arp_n_25.2024_mastermedic_distribuidora_assin.pdf 1 / 12 125%

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, com sede a Rua Segundo Aníbal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste/SC, representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **VANDECIR DORIGON**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios participantes do certame **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**, **MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, **MUNICÍPIO DE PALMA SOLA**, **MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, **MUNICÍPIO DE DESCANSO**, **MUNICÍPIO DE GUARACIABA**, **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL**, **MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA - CNPJ 11.265.919/0001-23**, **MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, **MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**, **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**, **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, **MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**, **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, **MUNICÍPIO DE CAIBI**, **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do sistema de registro de preços e que integram essa ata de registro de preços e de outro a empresa **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.840.107/0001-83, doravante denominada **FORNECEDORA**, que firmam a presente ata de registro de preços, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 54 / 2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 38 / 2023, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Resoluções do CONDER e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

17:55 04/11/2024

s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2024/01/1706529981_arp_n_25.2024_mastermedic_distribuidora_assin.pdf

1706529981_arp_n_25.2024_mastermedic_distribuidora_assin.pdf 12 / 12 125%

após o seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata,

VANDECIR DORIGON:91497639972
Assinado de forma digital por VANDECIR DORIGON:91497639972
Dados: 2024.01.16 10:43:33 -03'00'

VANDECIR DORIGON
Contratante

JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI:03384146905
Assinado de forma digital por JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI:03384146905
Dados: 2024.01.16 13:48:36 -03'00'

5
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

10
11
12

17:56 04/11/2024

Browser address bar: s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2024/01/1706529981_arp_n_25.2024_mastermedic_distribuidoraassin.pdf

PDF viewer title: 1706529981_arp_n_25.2024_mastermedic_distribuidoraassin.pdf | Page 2 / 12 | Zoom 135%

| | | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|---------|---------|---------|-----------|
| | | | COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP, COM REGISTRO NA ANVISA. | | | | |
| 109 | UND | 85 | CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA INFANTIL, CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, O FECHO DE REGULAGEM DEVERÁ SER EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO, UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS EM PRANCHA RÍGIDA, POSSUIR 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEIS EM SUAS ALTURAS COM VELCRO, POSSUIR UM TIRANTE PRINCIPAL NA PARTE SUPERIOR DE COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DOS TIRANTES: COMPRIMENTO: 0,92M; FITA EM Y: 1,16M; FITA VERDE: 0,52M; FITA VERMELHA: 1,11M; FITA AMARELA: 1,13M. PRODUTO DEVE SER LAVÁVEL. | MARIMAR | MARIMAR | 26,000 | 2.210,00 |
| 111 | UND | 114 | CIRCUITO PARA VENTILADOR MECANICO AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO 02 TRAQUÉIAS EM SILICONE 22 MM X 1500 MM E 01 | Unitec | UNITEC | 452,800 | 51.619,20 |

Taskbar: Windows 11, Search, File Explorer, Microsoft Edge, Google Chrome, Spotify, Excel, Word, Calculator, System tray: 17:57, 04/11/2024, Network, Sound, Volume, Power, PBR.



The screenshot displays a web browser window with the URL <https://pncp.gov.br/app/editais/83102335000148/2024/18>. The page header includes the logo of the Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) and a search bar with the text "Buscar no PNCP". A blue button labeled "Entrar" is visible in the top right corner.

The main content area features a breadcrumb trail: [Home](#) > [Editais](#). Below this, the title "Edital nº PCE 4/2024" is prominently displayed. Underneath the title, the text "Última atualização 07/02/2024" indicates the last update date.

The following details are listed:

- Local:** Balneário Piçarras/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS
- Unidade compradora:** 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
- Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto
- Registro de preço:** Sim
- Data de divulgação no PNCP:** 26/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
- Data de início de recebimento de propostas:** 08/02/2024 08:00 (horário de Brasília)
- Data fim de recebimento de propostas:** 23/02/2024 08:29 (horário de Brasília)
- Id contratação PNCP:** 83102335000148-1-000018/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

The **Objeto:** is described as "FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E DE APH PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR."

The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date and time: 10:19 on 05/11/2024. Various application icons are visible on the taskbar, including the Start menu, search, and several office and utility applications.

Item n° 51

Descrição: TIRANTE TIPO ARANHA - Infantil, destinado à fixação de vitima em prancha rígida. Confeccionado em fita tipo cadarço de nylon com 50mm de largura. Deve possuir 1 tirante longitudinal na cor preta com altura regulável em 15cm, conforme o tamanho da vitima. Em sua parte superior deverá haver uma bifurcação costurada na fita com saída em V para melhor colocação na prancha e ajuste ao tórax do paciente. Os demais quatro tirantes que fazem parte do sistema único deverão ser transversais e reguláveis em suas alturas para fácil adaptação em qualquer tipo de prancha rígida. Deverá ser confeccionado em cores vivas e distintas para evitar erros durante a fixação. Todo o sistema deverá ser fixado com velcro de 50mm de largura tipo macho/fêmea com material de alta qualidade.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 73,66 **Valor total estimado:** R\$ 736,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 21831.246/0001-85 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

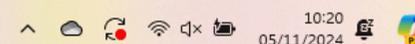
Nome ou razão social do fornecedor: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 45,00 **Valor total homologado:** R\$ 450,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Print 3 -

https://www.fatima.ba.gov.br/HandlerPublicacao.ashx?mixed=ZG9jdW1lbnRvc1NFUC8yNTUvMjAyNC81LzI3LzI4MjgyOTcucGRm

fatima.ba.gov.br/HandlerPublicacao.ashx?mixed=ZG9jdW1lbnRvc1NFUC8yNTUvMjAyNC81LzI3LzI4MjgyOTcucGRm

LICITANET - Ata de Registro de Preço

1 / 10 | 125%

1

2

MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
033/2024SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2024

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

No dia 24 de Maio de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.393.152/0001-43, com sede à AV TANCREDO NEVES n° S/N CEP 48415-000 – Fátima-BA neste ato legalmente representado por **FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO**, portador do CPF n° **01315022559**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA **CNPJ:** 13.468.187/0001-02

Representante: LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA

Telefone: (75) 3278-2632

Email: lugmed@hotmail.com

Endereço: RUA DR ORLANDO TEIXEIRA, 167 - CENTRO, Cicero Dantas - BA - 48410-000

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------|---------|-----------------|--------------|
| 151 | 4.500,00 | AMPOLAS | FARMACE | FARMACE | R\$ 1,00 | R\$4.500,00 |

Descrição: DEXAMETASONA 4MG/2,5ML

10:45
05/11/2024

fatima.ba.gov.br/HandlerPublicacao.ashx?mixed=ZG9jdW11bnRvc1NFUC8yNTUvMjAyNC81LzI3LzI4MjgyOTcuGRm

LICITANET - Ata de Registro de Preço

8 / 10 | 117%

8

6

7

8

Descrição: CARRO PARA ELETROCARDÍOGRAFO - Estrutura em aço com carenagens e 04 rodízios.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|-----------------|--------------|
| 745 | 2,00 | UNIDADES | VNO | VNO | R\$ 61,00 | R\$122,00 |

Descrição: CINTO TIRANTE ADULTO ARANHA - Composto por múltiplos cintos de engate rápido - Fitas 100% poliamida em cores padronizadas - 01 tirante principal na cor preta, com sistema em v e altura regulável. adaptável para prancha rígida; 04 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro. Produto lavável.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|-----------------|--------------|
| 746 | 2,00 | UNIDADES | VNO | VNO | R\$ 61,00 | R\$122,00 |

Descrição: CINTO TIRANTE ARANHA PEDIATRICO - Cinto tirante aranha fibra resgate ti-711 infantil o cinto tirante aranha deve ser utilizado em prancha rígida para fixar o paciente a ser socorrido e transportado da melhor forma possível. Características do produto:- modelo infantil; - 01 tirante principal na cor preta, com sistema em v e altura regulável. adaptável para prancha rígida; - 03 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico; - confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura; - produto lavável com sabão neutro; - deve ser secado na sombra.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|-----------------|--------------|
| 748 | 10,00 | UNIDADES | VNO | VNO | R\$ 25,00 | R\$250,00 |

Descrição: COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA G - Órtese para coluna vertebral modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|-----------------|--------------|
| 749 | 10,00 | UNIDADES | VNO | VNO | R\$ 25,00 | R\$250,00 |

Descrição: COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA M - Órtese para coluna vertebral modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente.

10:46
05/11/2024

8) Cones para controle de tráfego

Print 1 - <https://pncp.gov.br/app/editais/27142058000126/2024/774>

The screenshot shows a web browser window displaying the PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) website. The page title is "Ato que autoriza a Contratação Direta nº 136/2024". The page includes a search bar, a login button labeled "Entrar", and a list of key details for the procurement process. At the bottom, there are two summary boxes for estimated and homologated values, and a Windows taskbar is visible at the very bottom.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 136/2024

Última atualização 21/10/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27142058000126-1-000774/2024 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:
Aquisição de cones de sinalização

| | |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 21.469,75 | R\$ 16.869,65 |

Windows taskbar: 10:50, 05/11/2024

← → ↻ pncp.gov.br/app/editais/27142058000126/2024/774 🔍 ☆ ⬇️ Ⓢ ⋮

Item nº 1

Descrição: CONE, Modelo: flexível, Altura Aproximada [cm]: 75, Complemento: Conforme ABNT NBR 15.071. Confeccionado em Peça Única, Resistente à Ação Química, Absorção de Água, Calor, Intempéries ou Impactos de Veículos, sem Apresentar Deformações Perceptíveis; Material em PVC, Polietileno ou outros Polimeros similares; Parte Superior com furos para passagem de fitas e correntes. Base Quadrada, com Largura igual a 400 mm [± 20 mm], Massa Total entre 3 kg a 4 kg, com Sapatas distribuídas Uniformemente melhorando sua Fixação ao Solo e Permitindo a Passagem de Água sob o Cone, evitando Deslocamento; na Cor Laranja, com Proteção contra os Raios UV, com no mínimo duas Faixas Refletivas na Cor Branca, com Adesão perfeita ao Corpo do Cone.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 157 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 136,75 **Valor total estimado:** R\$ 21.469,75

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.177.911/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: EXCLUSIV EQUIPAMENTOS EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 157 **Valor unitário homologado:** R\$ 107,45 **Valor total homologado:** R\$ 16.869,65

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

10:51 05/11/2024 📢 🏠

Print 2 - <https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Ata-de-Registro-de-Precos-no-212-2024-SEI-0021899552.pdf>

The image is a screenshot of a PDF document viewer. The browser's address bar shows the URL: <https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Ata-de-Registro-de-Precos-no-212-2024-SEI-0021899552.pdf>. The document title is "processo-2401563509". The page number is "1 / 10" and the zoom level is "127%".

The document content includes the logo of the "Prefeitura de Joinville" (Municipality of Joinville) at the top left. Below the logo, the title of the document is centered: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT". Underneath the title, it specifies "PREGÃO 212/2024" and "VALIDADE: 12 (doze) MESES".

The main body of the document contains the following text:

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 212/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual Aquisição de materiais para a realização de eventos, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

The screenshot also shows a sidebar on the left with a thumbnail of the current page (labeled '1') and a thumbnail of the next page (labeled '2'). The Windows taskbar at the bottom shows the date and time as 11:04 on 05/11/2024, along with various application icons.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021899553/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 212/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90212/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais para a realização de eventos**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda: Item 10 - R\$ 254,03; Item 11 - R\$ 69,53.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/07/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021899553** e o código CRC **E1F8608D**.

| | | | | | | |
|---------------------|---|---------|---------|-----|--------|-----------|
| 10 | para encaixe na barra/pedestal. Medidas mínimas da fita: 1,80 m (comprimento) x 5 cm (largura). Barra/pedestal: de aço inoxidável ou alumínio, com acabamento cromado, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, medidas mínimas: 91 cm (altura barra/pedestal) x 6 cm (diâmetro barra/pedestal) x 32 cm (diâmetro da base). Peso: mínimo 7kg. | Unidade | ZEUS | 20 | 254,03 | 5.080,60 |
| 11 | 8778 - Cone para sinalização viária Em polietileno semi-flexível. Cor laranja com duas faixas refletivas brancas, com encaixe para sinalizador e corrente. Altura 75cm; base com tamanho entre 37 a 40cm x 37 a 40cm. Peso máximo com a base vazia 1,8kg. | Unidade | EPI 360 | 100 | 69,53 | 6.953,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 12.033,60 |

Print 3 - <https://pncp.gov.br/app/editais/04224028000163/2024/63>

← → ↻ pncp.gov.br/app/editais/04224028000163/2024/63 ☆ ⬇️ S ⋮

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas 🔍 [Entrar](#)

[🏠](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº RDL 065/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/10/2024

Local: Manaus/AM **Órgão:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **Unidade compradora:** 11210 - DEPARTAMENTO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04224028000163-1-000063/2024 **Fonte:** Centro de Serviços Compartilhados

Objeto:
SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO



← → ↻ pncp.gov.br/app/editais/04224028000163/2024/63 🔍 ☆ ⬇️ S ⋮

Item nº 1

Descrição: (ID-110493) CONE SINALIZACAO, Material: PVC flexivel; Cor: Laranja; Altura: 70 a 76 cm; Apresentacao: Com sapatas (pes de apoio) e com 2 faixas refletivas brancas flexiveis; Produto conforme normas da ABNT.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 400 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 143,00 **Valor total estimado:** R\$ 57.200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 06.050.437/0001-16 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 400 **Valor unitário homologado:** R\$ 143,00 **Valor total homologado:** R\$ 57.200,00

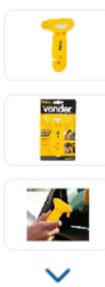
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

11:08
05/11/2024

9) Corta cinto de segurança e quebra vidro

Print 1-

https://www.cofermeta.com.br/automotivo/acessorios/martelo-de-emergencia-para-automovel-vonder?parceiro=9290&parceiro=1319&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwrrp-3BhDgARIsAEWJ6SxYDirjKLUtk7XgAKX9KWU8xPWO6W-E-RpWYZCS-wXSGvBeQThDLZ8aAm7REALw_wcB



☆☆☆☆☆ Avalie agora!

Martelo de Emergência para Automóvel - VONDER

Marca: VONDER (Cod.154938)

R\$ 38,65 à vista
ou em até 1x de **R\$ 40,68** sem juros

[Ver mais formas de pagamento](#) [Precisa de Ajuda?](#)

- 1 + **COMPRAR** **SOLICITAR ORÇAMENTO**

FRETE GRÁTIS
para cidades selecionadas nas compras acima de R\$ 150,00

Consulte prazo e valor do frete



Meu carrinho

Continuar



Martelo de Emergência para Automóvel - VONDER

Ref. 154938
Marca: VONDER

- 150 +

R\$ 6.102,00
(R\$ 40,68 cada)

Frete

Belo Horizonte - MG

Rua Emílio Pinheiro de Barros
30360-130

[Alterar CEP](#)

Resumo do pedido

Subtotal **R\$ 6.102,00**

Total do pedido R\$ 6.102,00

R\$ 5.796,90 no boleto com desconto
ou 10x sem juros de R\$ 610,20 no cartão de crédito

Selecione uma forma de envio abaixo:

- Retirada na Loja de Contagem - CD|Rua Manoel Pereira Mendes, 333 - Cinco** Grátis
Até 2 dias úteis após envio
- Retirada na Loja de Belo Horizonte|Paracatu 282 - Barro Preto** Grátis
Até 3 dias úteis após envio
- Logística Própria Entrega Cofermeta** Grátis
Até 2 dias úteis após envio
- Até 1 a 2 dias úteis após envio R\$ 87,70
- Sedex** R\$ 140,26
Até 1 a 3 dias úteis após envio



Print 2 - https://www.lojademaquinas.com.br/martelo-quebra-vidro-emerg-ncia-corta-cinto-vonder

lojademaquinas.com.br/martelo-quebra-vidro-emerg-ncia-corta-cinto-vonder

LDM

☰

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Olá, Bem-vindo(a)
Entre ou Cadastre-se

Meu Carrinho
R\$ 438,90

1

Inicio / Utilidades

Martelo Quebra Vidro Emergência Corta Cinto Vonder

Código: 0062 Marca: Vonder

R\$ 35,91 via Pix
R\$ 39,90

- 1 +

Comprar

Comprar pelo WhatsApp

pix R\$ 35,91



1



11:19
05/11/2024



lojademaquinas.com.br/carrinho/index

LDM Digite o que você procura

Central de Atendimento Olá, Bem-vindo(a) Entre ou Cadastre-se **Meu Carrinho** R\$ 438,90

| Produto | Quantidade | Preço | Excluir |
|--|------------|--|---|
|  Martelo Quebra Vidro Emergência Corta Cinto Vonder SKU: 0062 Estoque: Disponível | - 11 + | R\$ 438,90 |  |
| | | Subtotal: R\$ 438,90 | |
| Calcule o frete: 30360-310  Calcular  Não sei meu CEP | | <input type="radio"/> 1 dia útil R\$ 0,00 Retirar pessoalmente <input checked="" type="radio"/> 7 dias úteis R\$ 41,65 Entrega Normal | |
| Cupom de desconto: <input type="text"/> Usar cupom | | | |
| | | Total: R\$ 480,55 via Pix por R\$ 436,66 com 10% de desconto ou em até 10x de R\$ 48,05 sem juros | |

COMPRAS SEGURAS

11:18 05/11/2024

Obs.: Considerando o valor do frete, o valor unitário do item seria R\$ 43,69.

Print 3 - https://www.amazon.com.br/gp/product/B07SW1LPMQ/ref=ox_sc_act_title_1?smid=A1ZZFT5FULY4LN&psc=1

amazon.com.br/gp/product/B07SW1LPMQ/ref=ox_sc_act_title_1?smid=A1ZZFT5FULY4LN&psc=1

Automotivo Mais Vendidos Acessórios e Peças para Automóveis Acessórios e Peças para Motos Ferramentas e Equipamentos Eletrônicos e Tecnologia Óleos e Fluidos Rodas e Pneus

Esquenta Black Friday Ofertas antecipadas na Black da Amazon

Ferramentas e Materiais de Construção > Ferramentas Elétricas e Manuais > Ferramentas Manuais > Martelos e Marretas > Martelos de Orelhas



Martelo de Emergencia para Automovel - Vonder

Visite a loja **VONDER**
4,7 ★★★★★ [129 avaliações de clientes](#)
[Pesquisar nesta página](#)

R\$ **42³⁷**

[Pagamentos e Segurança](#) [Enviado pela Amazon](#) [Política de devolução](#)

Marca VONDER
Material do cabeçote Aço carbono
Material do cabo Plástico
Dimensões do produto 13,4C x 7,5L x 2,5Espessura centímetros
Tipo de Ergonômico

Subtotal **R\$ 1.398,21**
Seu pedido tem frete **GRÁTIS**.
Selecione Frete **GRÁTIS** ao finalizar o pedido.
[Veja detalhes.](#)

Ir para o carrinho

R\$ **42³⁷**
Entrega GRÁTIS: Segunda-feira, 11 de Novembro no seu primeiro pedido
Ou entrega mais rápida: **Quinta-feira, 7 de Novembro**
Entregando em Bela Vista, 01319900. [Atualizar local](#)

Em estoque
Quantidade: 1
[Adicionar ao carrinho](#)
[Comprar agora](#)

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução [Pode ser devolvido até 31 de janeiro de 2025](#)

33

Passa o mouse para ampliar a imagem

https://www.amazon.com.br/gp/product/B07SW1LPMQ/ref=ox_sc_act_title_1?smid=...

11:22 05/11/2024

⚠️ Mensagens importantes para itens em seu carrinho:

Desculpe. Você solicitou mais unidades do item [Martelo de Emergencia para Automovel - Vonder](#), do que o total de 33 disponíveis.

Carrinho de compras

Preço



Martelo de Emergencia para Automovel - Vonder

R\$ 42,37

Em estoque

Elegível para Frete GRÁTIS

Este pedido é para presente

33

Atualizar

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar

Subtotal (33 produtos): R\$ 1.398,21

✔️ Seu pedido tem **frete GRÁTIS**. Selecione Frete GRÁTIS ao finalizar o pedido. [Veja detalhes.](#)

Subtotal (33 produtos): **R\$ 1.398,21**

Este pedido contém um presente

Fechar pedido

Clientes que se interessaram por Martelo de Emergencia para Automovel - Vonder também se interessaram por

[Azteq Apito Survivor, Prata](#)
★★★★☆ 866
R\$ 16,79

Adicionar ao carrinho

O preço e a disponibilidade dos produtos na Amazon.com.br estão sujeitos a alterações. O carrinho de compras é um local temporário para armazenar uma lista de seus produtos e

10) Bandeja de uso hospitalar

Print 1 - <https://www.luziania.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Ata-de-Registro-de-precos.pdf>

← → ↻ 🌐 luziania.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Ata-de-Registro-de-precos.pdf 🔍 ☆ ⬇️ Ⓢ ⋮

☰ Ata-de-Registro-de-precos.pdf 1 / 15 - 125% + 🖨️ 🔍

1

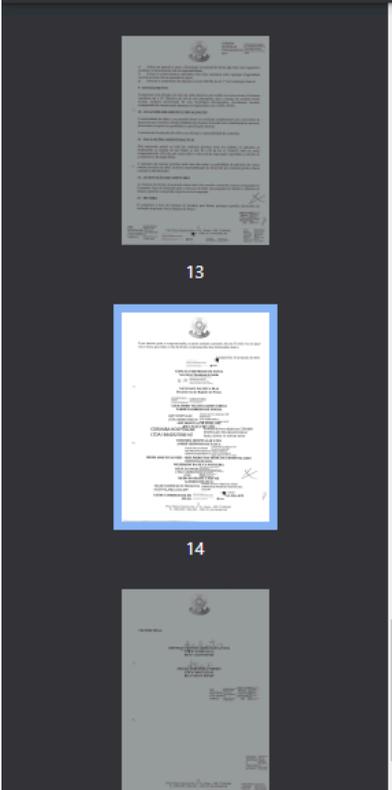
2



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (**16.01.2024**), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.556.717/0001-63, situada na Rua Artur Roriz s/nº Setor Aeroporto – Luziânia Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo secretário municipal de saúde o Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, portador da carteira de identidade nº 1698461 SSP/DF e inscrito no CPF nº 864.570.471-49 e de outro lado as empresas relacionadas abaixo resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2023, para Eventuais e futuras aquisições de equipamentos e materiais odontológicos a serem utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de nº

11:24
05/11/2024



Luziânia-GO, 16 de Janeiro de 2024.

FORMA DIGITAL
GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Assinatura eletrônica registrada em 16/01/2024 11:18:37-0300
https://www.gov.br/serpro

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Documento assinado digitalmente

NATANAEL DA SILVA DIAS
Data: 16/01/2024 11:18:37-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

NATANAEL DA SILVA DIAS
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE VELOSO ZAIKEN
LTDA:33523456000195

ALEXANDRE VELOSO ZAIKEN EIRELI
FABRÍCIO RIBEIRO DE MOURA

Assinado de forma digital por AMP
AMP HOSPITALAR
HOSPITALAR
LTDA:16698619000151

AMP HOSPITALAR EIRELI ME
Dados: 2024.01.12 17:08:48 -03'00'
JOEL PAULO DE LIMA
Assinado de forma digital por CORUMBA
CORUMBA HOSPITALAR
HOSPITALAR LTDA:18442927000147
LTDA:18442927000147
Dados: 2024.01.15 15:45:05 -03'00'



7000147

15:41:35 -03'C

Representante: ALFREDO FRANCO
Cargo: SOCIO PROPRIETARIO
Carteira de identidade: 1217102 SSP-GO
CPF: 235.650.471-00

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|------|---------|----------------|--------------|
| 26 | Bandeja inox 22 x 9 x 1,5 | Açonox | 50 | Unid | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 27 | Bandeja inox 22 x 12 x 1,5 | Açonox | 50 | Unid | R\$ 22,90 | R\$ 1.145,00 |
| 38 | Broca diamantada 1011 HL | Fava | 50 | Unid | R\$ 2,89 | R\$ 144,50 |
| 42 | Broca diamantada 1013 HL | Fava | 50 | Unid | R\$ 2,94 | R\$ 147,00 |
| 49 | Broca diamantada 1019 HL | Fava | 50 | Unid | R\$ 2,94 | R\$ 147,00 |
| 50 | Broca cônica invertida 1032 | Fava | 50 | Unid | R\$ 2,94 | R\$ 147,00 |
| 51 | Broca cônica invertida 1033 | Fava | 50 | Unid | R\$ 2,94 | R\$ 147,00 |
| 52 | Broca cônica invertida 1034 | Fava | 50 | Unid | R\$ 2,94 | R\$ 147,00 |
| 54 | Broca cônica invertida 1036 | Fava | 50 | Unid | R\$ 2,94 | R\$ 147,00 |
| 55 | Broca diamantada 1046 | Fava | 50 | Unid | R\$ 2,94 | R\$ 147,00 |
| 57 | Broca diamantada cilíndrica topo plano 1092 | Fava | 50 | Unid | R\$ 2,94 | R\$ 147,00 |
| 58 | Broca diamantada cilíndrica topo plano 1093 | Fava | 50 | Unid | R\$ 2,94 | R\$ 147,00 |
| 59 | Broca diamantada em chama 1111 | Fava | 50 | Unid | R\$ 2,94 | R\$ 147,00 |



6



7



8

Print 2 - <https://altojequitiba.mg.gov.br/processos-licitatorios/download/file?fid=30.586>

altojequitiba.mg.gov.br/processos-licitatorios/download/file?fid=30.586

1Doc 1 / 9 125%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 172 / 2024

O Município de Alto Jequitibá, inscrito no CNPJ n.º 18.392.506/0001-59, com sede na Avenida Catarina Eller, n.º 421, Centro, Alto Jequitibá, MG, representado pelo Prefeito, Exmo Sr Daniel Guimarães Sathler, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 0040/2024, Processo Administrativo n.º 0159/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário TIDMED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS , inscrita no CNPJ n.º 38 082 877/0001-41 , com sede na Rua Rua Doutor Ary Teixeira, N.º 261, Bairro Centro, Cidade Vespasiano, Estado MG, CEP 33200338, representada por Euclides Geraldo de Sena Ferreira, CPF 32462972668, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

GICOS LTDA,
C566C-23C1-9931-D334

12:06
05/11/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C56C-23C1-9931-D334

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL GUIMARÃES SATHLER (CPF 455.XXX.XXX-82) em 18/09/2024 17:28:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TIDMED COMÉRCIO ED APARELHOS MÉDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, (CNPJ 38.082.877/0001-41) em 23/09/2024 13:36:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

7

8

9

| Descrição dos Itens | Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|-----------------|----------------|------------|
| ESPÉCULO NASAL INFANTIL HARTMANN, TAMANHO 03, AÇO INOX | 5,00 UNIDADE | R\$ 140,00 | R\$ 700,00 |
| Marca: ABC | Fabricante: ABC | Modelo: | |
| Total Lote 71 | | x1 | R\$ 700,00 |

Lote 73

Lote 73

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|------------------------------------|----------------------|----------------|------------|
| <u>BANDEJA INOX 22 X 9 X 1.5CM</u> | 20,00 UNIDADE | R\$ 46,00 | R\$ 920,00 |
| Marca: ABC | Fabricante: ABC | Modelo: | |
| Total Lote 73 | | x1 | R\$ 920,00 |

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 4.874,85 (quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e TIDMED COMÉRCIO ED APAF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/>



Item nº 4564630

Descrição: BANDEJA CLINICA ODONTOLOGICA FABRICADA EM INOX, AUTOCLAVAVEL, COM AS MEDIDAS 22X9X1,5. INDICADAS PARA TRANSPORTE DE INSTRUMENTAIS, ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS CLINICOS E ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 55,74 **Valor total estimado:** R\$ 1.672,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 03/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.063.331/0001-21 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

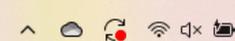
Nome ou razão social do fornecedor: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 17,70 **Valor total homologado:** R\$ 531,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 98,9415%



11) Kit imobilizador de cabeça (headblock)

Print 1 - <https://pncp.gov.br/app/editais/02236721000120/2024/39>

The screenshot shows a web browser window displaying the PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) website. The address bar shows the URL: <https://pncp.gov.br/app/editais/02236721000120/2024/39>. The page header includes the PNCP logo and the text "Portal Nacional de Contratações Públicas". A search bar with the placeholder "Buscar no PNCP" and a magnifying glass icon is visible, along with a blue "Entrar" button. The main content area features a breadcrumb trail "Home > Editais" and a large heading "Aviso de Contratação Direta nº 9/2024". Below the heading, the text "Última atualização 09/07/2024" is displayed. The notice details are as follows:

- Local:** Águia Branca/ES
- Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE
- Unidade compradora:** 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES
- Modalidade da contratação:** Dispensa
- Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II
- Tipo:** Aviso de Contratação Direta
- Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa
- Registro de preço:** Não
- Data de divulgação no PNCP:** 09/07/2024
- Situação:** Divulgada no PNCP
- Data de início de recebimento de propostas:** 04/06/2024 08:00 (horário de Brasília)
- Data fim de recebimento de propostas:** 04/06/2024 08:30 (horário de Brasília)
- Id contratação PNCP:** 02236721000120-1-000039/2024
- Fonte:** Agili Software Brasil Ltda
- Objeto:** MATERIAIS MÉDICOS HOSPITAL ABES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO SAMU 192

The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the time 12:15 and date 05/11/2024, along with various application icons.

Item n° 6045

Descrição: Imobilizador de Cabeça Tipo Head Block completo adulto

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 34 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 158,30 **Valor total estimado:** R\$ 5.382,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/06/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 09.369.464/0001-44 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: IRMAOS FERRARI B & V LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 34 **Valor unitário homologado:** R\$ 157,93 **Valor total homologado:** R\$ 5.369,62

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Print 2 - <https://pncp.gov.br/app/editais/13864377000130/2024/928>

← → ↻ pncp.gov.br/app/editais/13864377000130/2024/928 ☆ ⬇️ S ⋮

 Portal Nacional de Contratações Públicas

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90050/2024

Última atualização 16/07/2024

Local: São Paulo/SP **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade compradora: 925211 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/07/2024 17:06 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13864377000130-1-000928/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:
Prancha longa de resgate em polietileno. Base de prancha com imobilizador de cabeça (head block) e Cinto de segurança para uso em prancha de

12:36 05/11/2024

Item nº 2

Descrição: Estabilizador Uso Médico

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 54 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 96,99 **Valor total estimado:** R\$ 5.237,46

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 40.279.862/0001-10 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

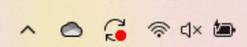
Nome ou razão social do fornecedor: CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 54 **Valor unitário homologado:** R\$ 80,99 **Valor total homologado:** R\$ 4.373,46

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%



Print 3 - https://pncp.gov.br/app/editais/13927758000111/2024/47

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://pncp.gov.br/app/editais/13927758000111/2024/47>. The page header includes the logo of the Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) and a search bar with the text "Buscar no PNCP". A blue button labeled "Entrar" is visible in the top right corner.

The main content of the page is a notice titled "Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000033/2024". Below the title, it states "Última atualização 23/08/2024". The notice details are as follows:

- Local:** Governador Lindenberg/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- Unidade compradora:** 13927758000111-002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOVERNADOR LINDENBERG
- Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta
- Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não
- Data de divulgação no PNCP:** 23/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
- Id contratação PNCP:** 13927758000111-1-000047/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:
Constitui o objeto a aquisição de materiais para resgate, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES.

Informação complementar:
Constitui o objeto a aquisição de materiais para resgate, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES.

The bottom of the screenshot shows the Windows taskbar with various application icons and system tray icons, including the time 12:38 and date 05/11/2024.

Item nº 6

Descrição: Imobilizador de cabeça tipo head block adulto (1156101)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 175,98 **Valor total estimado:** R\$ 1.759,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 12.082.502/0001-98 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 119,79 **Valor total homologado:** R\$ 1.197,90

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%



12) Lona de transferência de pacientes

Print 1 - <https://pncp.gov.br/app/editais/46444063000138/2024/118>

Item nº 25

Descrição: LONA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE possuir tiras de reforço de 50 mm e 8 ou 10 alças laterais (4 ou 5 de cada lado), suportar até 200 Kg. Ser produzida de nylon Poliéster Resinado 600 azul

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 131,37 **Valor total estimado:** R\$ 788,22

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 57.365.116/0001-41 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ROSICLER CIRURGICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R\$ 131,37 **Valor total homologado:** R\$ 788,22

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Print 2 - https://pncp.gov.br/app/editais/45301652000102/2024/366

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://pncp.gov.br/app/editais/45301652000102/2024/366>. The page header includes the logo of the Portal Nacional de Contratações Públicas and a search bar with the text "Buscar no PNCP". A blue button labeled "Entrar" is visible in the top right corner.

The main content of the page is titled "Ato que autoriza a Contratação Direta nº 362/2024". Below the title, it indicates the last update on 11/07/2024. The details provided are:

- Local:** Brodowski/SP
- Órgão:** MUNICIPIO DE BRODOWSKI
- Unidade compradora:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
- Modalidade da contratação:** Dispensa
- Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II
- Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta
- Modo de disputa:** Não se aplica
- Registro de preço:** Não
- Data de divulgação no PNCP:** 11/07/2024
- Situação:** Divulgada no PNCP
- Id contratação PNCP:** 45301652000102-1-000366/2024
- Fonte:** Fiorilli Software

The **Objeto:** is FORNECIMENTO DE INSUMOS SAMU. The **Informação complementar:** is also FORNECIMENTO DE INSUMOS SAMU.

The bottom of the image shows the Windows taskbar with various application icons and system tray icons, including the date and time (12:54 on 05/11/2024).

Item nº 2

Descrição: LONA DE TRANSFERENCIA PARA PACIENTES OBESOS C/ ALÇAS CAPCIDADE ATÉ 200 KG

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 100,00 **Valor total estimado:** R\$ 200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/07/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21.831.246/0001-85 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 100,00 **Valor total homologado:** R\$ 200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Print 3 -

https://www.viasaereas.com.br/equipamentos/urgencia-e-emergencia/lona-de-transferencia-de-paciente-capacidade-ate-200-kg

The screenshot shows a web browser window displaying the PNCP portal. The address bar shows the URL: pncp.gov.br/app/editais/87849923000109/2023/295. The page header includes the PNCP logo and a search bar with the text "Buscar no PNCP". A blue "Entrar" button is visible in the top right.

The main content area displays the following information:

- Edital nº PCE 202/2023**
- Última atualização 12/01/2024
- Local:** Bento Gonçalves/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES
- Unidade compradora:** 11001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
- Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto
- Registro de preço:** Sim
- Data de divulgação no PNCP:** 12/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
- Data de início de recebimento de propostas:** 12/01/2024 08:00 (horário de Brasília)
- Data fim de recebimento de propostas:** 08/02/2024 08:30 (horário de Brasília)
- Id contratação PNCP:** 87849923000109-1-000295/2023 **Fonte:** IPM Sistemas
- Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMU E DEMAIS SERVIÇOS

The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date 05/11/2024 and time 12:57, along with various application icons.

Item n° 30

Descrição: LONA DE TRANSFERÊNCIA - PARA MANUSEIO DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO. CAPAZ DE SUPORTAR DE 180KG À 200KG. PRODUZIDA EM NYLON RESISTENTE, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM TIRAS DE REFORÇO DE 50MM E 6 ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 1CM X 154CM X 82CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 291,60 **Valor total estimado:** R\$ 1458,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/04/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 00.072.182/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

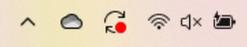
Nome ou razão social do fornecedor: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 135,00 **Valor total homologado:** R\$ 675,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



13) Pinça cirúrgica Allis

Print 1 - <https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=808&c=11528&m=0>

Terça-feira
6 de Fevereiro de 2024
8 - Ano VII - Nº 808

Diário Oficial

Atas



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 013-2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALAGOINHAS, BAHIA – CLINAB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Santa Cecília, Sn, Juracy Magalhães, Alagoinhas – Bahia, CEP 48.040-180, inscrito no CNPJ sob nº 27.697.707/0001-55, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Alexsandro Menezes de Freitas, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALAGOINHAS, BAHIA – CLINAB**, e a empresa **ACFL FARMACIA E DROGARIA LTDA**, inscrito no CNPJ **22.930.198/0001-45**, sediada na Av. Ayrton Senna Da Silva 559, Alagoinhas Velha, Alagoinhas – BA, representada neste ato pela senhora Ana Claudia Miranda dos Santos portador(a) da Carteira de Identidade 1000612066 e do CPF nº 029.951.215-00, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 013-2023**, conforme consta no **PROCESSO**



7



8



Browser address bar: sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=808&c=11528&m=0

Page title: Handler.ashx

Page navigation: 11 / 91 | 156% | [Zoom controls]

| DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL | | | | | | | |
|--------------------------------------|----|-----|--|-----------|--------------|--------------|--|
| 5 | 10 | UND | CANETA MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL - INTERRUPTOR DE AÇO INOXIDÁVEL, CONEXÃO ELÉTRICA CONFIÁVEL, COBERTURA SELADA DO INTERRUPTOR, PONTA DE BORRACHA AO REDOR DO CONTATO DO ELETRODO, CABO DE SILICONE COM 4,6M | VALLEYLAB | R\$ 727,50 | R\$ 7.275,00 | |
| 6 | 5 | UND | PINÇA ALLIS 20 CM -AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL | RHOSSE | R\$ 161,50 | R\$ 807,50 | |
| 7 | 5 | UND | PINÇA ALLIS 30 CM -AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL | RHOSSE | R\$ 370,00 | R\$ 1.850,00 | |
| 8 | 5 | UND | PINÇA DE BIÓPSIA OTORRINO RETA,AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL | RHOSSE | R\$ 1.350,00 | R\$ 6.750,00 | |
| 9 | 5 | UND | PINÇA BIÓPSIA OTORRINO CURVA,AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL | RHOSSE | R\$ 1.350,00 | R\$ 6.750,00 | |
| 10 | 15 | UND | PORTA, AGULHA DE MAYO HEGAR - 12CM, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | RHOSSE | R\$ 105,00 | R\$ 1.575,00 | |
| 11 | 15 | UND | PORTA, AGULHA DE MAYO HEGAR - 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEMINDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | RHOSSE | R\$ 112,50 | R\$ 1.687,50 | |

Bottom right tooltip: Mostrar área de trabalho

Windows taskbar: 13:12 05/11/2024

← → ↻ pncp.gov.br/app/editais/11196515000125/2024/18 ☆ ↓ S Novo Chrome disponível ⋮

Item n° 25

Descrição: Pinça allis 25cm

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 459,8666 **Valor total estimado:** R\$ 919,7333

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.758.108/0001-64 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SERVMED COMERCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 425,00 **Valor total homologado:** R\$ 850,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

10:34
06/11/2024

Print 3 - <https://www.rhosse.com.br/pinca-allis-costa-25cm-para-perineal/p>

← → ↻ [rhosse.com.br/pinca-allis-costa-25cm-para-perineal/p](https://www.rhosse.com.br/pinca-allis-costa-25cm-para-perineal/p) ☆ ⬇️ S Novo Chrome disponível

Início > Instrumentais > Pinças > Hemostática > Allis



PINÇA ALLIS-COSTA 25CM PARA PERINEAL

Rhosse
Cód: 02626
★★★★★ (0)

Instrumental com qualidade Rhosse. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia.

Modelo: Pinça Allis-Costa para Perineal
Tamanho: 25cm
Registro ANVISA: 80310620016

R\$ 297,83 no pix ou boleto

R\$ 313,50
ou 3x de R\$ 104,50 no cartão

— 1 Posso ajudar?

REMOVER 

Windows taskbar: Pesquisar, Microsoft Edge, Google Chrome, Spotify, Excel, Word, Outlook, 10:51 06/11/2024

rhosse.com.br/checkout/#/carrinho

Meu carrinho

| Produto | Quantidade | Preço |
|--|------------|---|
|  Pinça Allis-Costa 25cm para Perineal | - 40 + | R\$ 12.540,00  |

Entrega

Receba (40 produtos) em **30360-310** 

Gollog - E-GOLLOG
Em até 9 dias úteis R\$ 114,37

Sedex
Em até 7 dias úteis R\$ 512,87

Cupom de desconto: **Adicionar**

Subtotal (40 itens): **R\$ 12.540,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Frete: **R\$ 114,37**

Total: R\$ 12.654,37

Finalizar pedido →

Comprar mais produtos



Obs.: O valor unitário, considerando o frete, é de R\$ 316,36.

14) Porta-agulha instrumental

Print 1 - <https://pncp.gov.br/app/editais/04712762000171/2024/44>

The screenshot displays a web browser window with the URL pncp.gov.br/app/editais/04712762000171/2024/44. The page header includes the logo of the Portal Nacional de Contratações Públicas and a search bar with the text "Buscar no PNCP". A blue "Entrar" button is visible in the top right corner.

The main content area shows the breadcrumb "Home > Editais" followed by the title "Edital n° PE 21/2024". Below the title, it indicates the last update: "Última atualização 04/10/2024".

The details provided are:

- Local:** Vacaria/RS
- Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS
- Unidade compradora:** 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
- Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico
- Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I
- Tipo:** Edital
- Modo de disputa:** Aberto
- Registro de preço:** Sim
- Data de divulgação no PNCP:** 12/08/2024
- Situação:** Divulgada no PNCP
- Data de início de recebimento de propostas:** 12/08/2024 09:00 (horário de Brasília)
- Data fim de recebimento de propostas:** 09/09/2024 07:59 (horário de Brasília)
- Id contratação PNCP:** 04712762000171-1-000044/2024
- Fonte:** Betha Sistemas

The word "Objeto:" is partially visible at the bottom of the page content.

The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date 05/11/2024 and time 15:50, along with various application icons.

← → ↻ pncp.gov.br/app/editais/04712762000171/2024/44 ☆ ⬇️ S ⋮

Item n° 392

Descrição: Porta Agulha Mayo Hegar 16cm Delicado. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 120 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 32,14 **Valor total estimado:** R\$ 3.856,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 39.840.107/0001-83 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 120 **Valor unitário homologado:** R\$ 19,14 **Valor total homologado:** R\$ 2.296,80

15:51 05/11/2024

Print 2 - https://pncp.gov.br/app/editais/76206481000158/2024/10

The screenshot shows a web browser window displaying the PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) website. The address bar shows the URL: https://pncp.gov.br/app/editais/76206481000158/2024/10. The page header includes the PNCP logo and a search bar with the text "Buscar no PNCP". A blue button labeled "Entrar" is visible in the top right corner. The main content area features a breadcrumb trail "Home > Editais" and a large heading "Edital nº 6 | Processo 9/2024". Below the heading is a prominent blue button labeled "Acessar Contratação". The page also displays the last update date: "Última atualização 14/03/2024". The main details section includes: "Local: Medianeira/PR", "Órgão: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA", "Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL", "Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico", "Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I", "Tipo: Edital", and "Modo de disputa: Aberto-Fechado". Other details include "Registro de preço: Sim", "Data de divulgação no PNCP: 18/01/2024", "Situação: Divulgada no PNCP", "Data de início de recebimento de propostas: 19/01/2024 08:00 (horário de Brasília)", "Data fim de recebimento de propostas: 01/02/2024 07:30 (horário de Brasília)", "Id contratação PNCP: 76206481000158-1-000010/2024", and "Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços". The "Objeto:" field is partially visible at the bottom. The Windows taskbar at the bottom shows various application icons and the system tray with the date and time: 16:00 on 05/11/2024.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Home > Editais

Edital nº 6 | Processo 9/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/03/2024

Local: Medianeira/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 18/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/01/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/02/2024 07:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76206481000158-1-000010/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

← → ↻ pncp.gov.br/app/editais/76206481000158/2024/10 ☆ ⬇️ S ⋮

Item nº 221

Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 70,85 **Valor total estimado:** R\$ 708,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 29/02/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 40.649.293/0001-57 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 20,00 **Valor total homologado:** R\$ 200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

16:01
05/11/2024

Print 3 - https://niteroi.rj.gov.br/wp-content/uploads/contratos/fesaude/2024/ARP%20064-2024_Golden%20Produtos_ass2.pdf

The screenshot shows a PDF viewer interface. The browser address bar at the top displays the URL: niteroi.rj.gov.br/wp-content/uploads/contratos/fesaude/2024/ARP%20064-2024_Golden%20Produtos_ass2.pdf. The PDF viewer toolbar shows the document title 'ARP 064-2024_Golden Produtos_ass2.pdf', page number '1 / 6', and zoom level '125%'. The document content includes the FeSaúde Niterói logo and the Niterói Municipality logo with the slogan 'SEMPRE À FRENTE'. The main text is as follows:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2024

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, com sede na Rua Santa Clara, nº. 102, Ponta D’Areia, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24040-050, inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00, neste ato representada pelo Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves De Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, nomeado pela Portaria nº 191/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 11/02/2023, portador da matrícula funcional nº 2253-5, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **nº 049/2023**, com homologação publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de **30.04.2024**, processo administrativo n.º **9900043045/2023** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)

The Windows taskbar at the bottom shows the time as 16:01 on 05/11/2024, along with various system icons and application shortcuts.

10.2. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

Niterói, 09 de maio de 2024.

PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA:06566799800
Assinado de forma digital por PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA:06566799800
Dados: 2024.05.20 11:25:09 -03'00'

PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA
Diretor Geral – FeSaúde

ORLANDO DA SILVA PAVAN JUNIOR:75878070715
Assinado de forma digital por ORLANDO DA SILVA PAVAN JUNIOR:75878070715
Dados: 2024.05.20 07:17:10 -03'00'

ORLANDO DA SILVA PAVAN JUNIOR
Diretor de Administração e Finanças – FeSaúde

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR:04880434922
Dados: 2024.05.10 13:22:00 -03'00'

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR
Representante da Golden Produtos Odontológicos LTDA.



| | | | | | |
|--------------|--|---------|-----|-----------|-----------------------|
| 43 | ponta. ponta reta, tipo ponta. serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. | Unidade | 732 | R\$ 20,99 | R\$ 15.364,68 |
| 44 | Pinça dente-de-rato, fabricada em liga metálica, medindo 14cm em seu maior comprimento, com "dentes" sobrepostos em sua porção distal. | Unidade | 100 | R\$ 15,64 | R\$ 1.564,00 |
| 45 | Pinça pozzy inox. Uso: para colo uterino. Tamanho: 24 cm de comprimento. | Unidade | 550 | R\$ 42,10 | R\$ 23.155,00 |
| 46 | Porta agulhas mayo hegar, fabricado em liga metálica. Tamanho: 14 cm de comprimento. | Unidade | 260 | R\$ 20,99 | R\$ 5.457,40 |
| 47 | TESOURA METZEMBAUM 25 CM RETA. Detalhes do Produto: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 | Unidade | 550 | R\$ 38,40 | R\$ 21.120,00 |
| 57 | Tesoura cirúrgica em aço inoxidável, reta 15cm. | Unidade | 360 | R\$ 33,09 | R\$ 11.912,40 |
| Total | | | | | R\$ 130.626,18 |

15) Tesoura de ponta romba para APH

Print 1 -

<https://www.teofilandia.ba.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=cb8e2e58-c997-4f41-9b95-1afe1d661a48.pdf&name=ATA%20DE%20REGISTRAR%20DE%20PRECOS%20N%202022-2024%20PREGAO%20ELETRONICO%20SRP%20N%202012-2024.pdf>



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

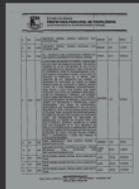
O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, Teofilândia BA, inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da RG 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF 005.390.835 -00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia - BA, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.404.015/0001-02, com sede na Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro, Teofilândia - BA, CEP 48.770-000, neste ato representado pela Exma. Secretária municipal de saúde Sra. Alice Carvalho Barreto Oliveira, brasileira, maior, capaz, portadora da cédula de RG 13678701-00 SSP/BA e inscrita no CPF 074.678.995-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTES**, nos termos Lei nº 14.133/21, e as demais



1



2



14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Teofilândia - BA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teofilândia-BA, 07 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA
HIGO MOURA MEDEIROS – PREFEITO – CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Alice Carvalho Barreto Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CONTRATANTE

BNR MOLINA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
EQUIPAMENTO:23397337000180

Assinado de forma digital por BNR
MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
E EQUIPAMENTO:23397337000180
Dados: 2024.06.07 10:32:10 -03'00'

BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Bruno Noemar Rodrigues Molina – Detentor da ATA SRP

TESTEMUNHA:



4



5

| | | | | | | |
|--------------------------------|-----|------|--|----------|-------|-------------------|
| | | | "IN VITRO". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM NO MÁXIMO 100 TIRAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE,VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. | | | |
| 16 | 50 | KITS | KIT INCONTINÊNCIA FECAL, COM LINHA INDICADORA DE POSIÇÃO DE 22 MM DE DIAMETRO COM REDUCAO ATE 8 MM, COMPOSTO POR CATETER FLEXIVEL DE SILICONE INCLUINDO UM BALAO DE RETENCAO DE BAIXA PRESSAO COM UMA PORTA DE ENCHIMENTO DO BALAO COM 45 ML, SERINGA LUER-LUK DE 60 ML PORTA DE IRRIGACAO COM CONECTOR PARA ANEXAR A BOLSA DE COLETA DESCARTAVEL DE 1000 ML DE SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANT-REFLUXO E TAMPA INTEGRADA COM FITA DE SUSPENSAO PARA FIXACAO DO DISPOSITIVO. | CONVATEC | 57,20 | 2.860,00 |
| 17 | 100 | UNID | TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 18,5 CM - TESOURA CIRÚRGICA 18,5CM, RETA ROMBA/ROMBA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO, INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. | CONVATEC | 77,99 | 7.799,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 17 | | | | | | 168.144,34 |

VALOR TOTAL DA ATA SRP:

| LOTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|---------------------------------|-------------------|
| LOTE 15 | MATERIAL PENSO - ATENÇÃO BÁSICA | 7.400,00 |
| LOTE 17 | INSCUMOS HOSPITALAR | 168.144,34 |
| TOTAL | | 175.544,34 |

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,

Print 2 -

<https://www.ceuazul.pr.gov.br/attachments/article/21813/Ata%20de%20RP%2092-%202024%20-%20DENTAL%20PREMIUM%20LTD%20-%20Preg%C3%A3o%2023-2024%20-%20RP%20Mat.%20Hosp.%20Lab.%20Reagente%20e%20Equip%20Fisio-%20Vcto%2017-07-2025.pdf>

Ata de RP 92- 2024 - DENTAL PREMIUM LTDA - Pregão 23-2024 - RP M... 1 / 14 | - 125% + | [Icons]

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**
Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024 – M.C.A
REFERENTE PREGÃO Nº 23/2024 – M.C.A.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representa **Sr. LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP – PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a empresa:

Empresa fornecedora **DENTAL PREMIUM LTDA.**, CNPJ nº 35.215.257/0001-45, estabelecida na Rua Raimundo Leonardi, nº 975, SL 01, Centro, Tledo-PR, telefone (45) 2031-1279, e-mail: licitacaodentalpremium@gmail.com, através de seu representante legal, **Sr. Alexandre Fioravanti Schacht**, CPF 098.937.609-50, RG: 8.865.820-5, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2282, Jardim La Salle, Tledo-PR, denominado **Fornecedor**.

16:37
05/11/2024

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

12.4. E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 17 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
25/07/2024 11:04:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

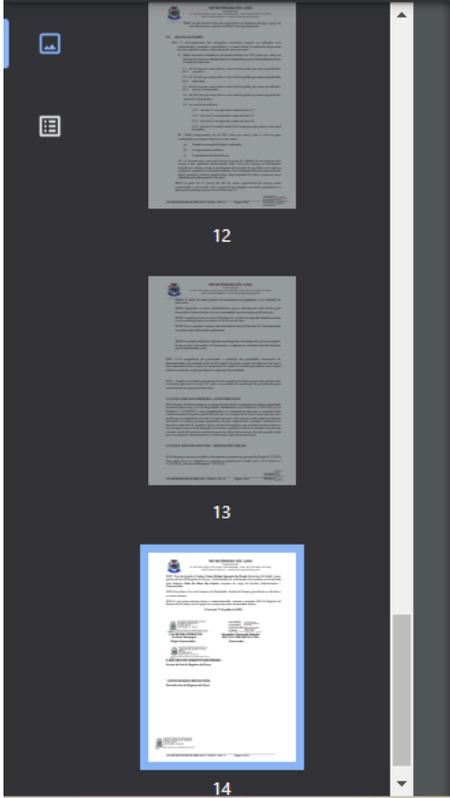
LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Assinado eletronicamente por:
LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
***.202.639-**
26/07/2024 10:07:23
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Gestor da Ata de Registro de Preço

Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIORAVANTI
ALEXANDRE FIORAVANTI
SCHACHT:09893760950
3760950
Dados: 2024.07.23 15:00:51 -03'00'

Alexandre Fioravanti Schacht
DENTAL PREMIUM LTDA
Fornecedor



| | | | | | | | | |
|-----|---|----|-----|---|---|------------|---------|--------|
| 180 | 1 | 20 | UN. | BR0471509 | TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:METZEMBAUM | COOPERFLEX | 26,2250 | 524,50 |
| 187 | 1 | 10 | UN. | BR0344283 | TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:17 CM, TIPO PONTA:CURVA ROMBA-FINA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL | COOPERFLEX | 28,5990 | 285,99 |
| 188 | 1 | 20 | UN. | Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 18 cm, tipo ponta: romba-romba, | COOPERFLEX | 28,5145 | 570,29 | |
| 190 | 1 | 20 | UN. | BR0420107 - TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:CURVA ROMBA-FINA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL | COOPERFLEX | 21,9995 | 439,99 | |

Mostrar área de trabalho

2

3

Print 3 - https://s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2024/05/1717016576_arp24cin000738_extrato.pdf



2



3



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000009/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0017/2024 - CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN000738

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guaribuba, Guaraciaba, Guarapirima, Guarani do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiarama, Ibiracá, Ibirama, Içara, Ilhota, Imanú



8



9



10

18.1 – É competente o foro da Comarca de FLORIANÓPOLIS (SC), para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

FLORIANÓPOLIS (SC), 27/05/2024

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador



Assinado digitalmente por
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: ***.546.959-**
Data: 27/05/2024 16:40:23 -03:00

FABIO ANTONIO ROSA
PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA



Assinado digitalmente por
PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 17.184.520/0001-02
CPF: ***.489.159-**

s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2024/05/1717016576_arp24cin000738_extrato.pdf

ARP24CIN000738-CINCATARINA-PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTO... 8 / 10 146%

| | | | | | |
|-----|----|---------|--|------------|--------|
| 620 | 01 | UNIDADE | MINIMAS DE 40 X 40 CM. (CIN17689) | ZAFIZZA | 1,85 |
| 625 | 01 | UNIDADE | TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO, TAMANHO 90CM X 20CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12713) | DESCARPACK | 0,11 |
| 631 | 01 | UNIDADE | TAMPA PROTETORA PARA CONEXÃO, LUER LOCK PARA SCALP E CATETER, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12762) | INCOTERM | 33,73 |
| 631 | 01 | UNIDADE | TERMÔMETRO CLÍNICO - TERMÔMETRO CLÍNICO EM VIDRO, COM LÍQUIDO TERMOMÉTRICO ISENTO DE MERCÚRIO, PARA VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, APRESENTANDO ESCALA DE MEDIDA ENTRE 35°C E 42°C. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE 12 MESES. (CIN22692) | INCOTERM | 33,73 |
| 644 | 01 | UNIDADE | TESOURA PONTA ROMBA PARA RESGATE 19 CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12767) | MD | 19,50 |
| 656 | 01 | UNIDADE | TORNQUETE TÁTICO MILITAR DE RESGATE E SALVAMENTO MILITAR. DEVE POSSUIR BARRA DE TORÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO E CLIPE DE RETENÇÃO DA BARRA COMPATÍVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19743) | RESGATE SP | 101,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

17:12 05/11/2024

16) Tesoura instrumental

Print 1 - <https://florinea.sp.gov.br/public/admin/globalarq/ata-preco/af7824e914eb8258bec66d08ad74369c.pdf>

florinea.sp.gov.br/public/admin/globalarq/ata-preco/af7824e914eb8258bec66d08ad74369c.pdf

af7824e914eb8258bec66d08ad74369c.pdf | 1 / 13 | 125%

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Período: 2023 a 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - CIVAP
PROCESSO Nº 027/2024 - CIVAP
PROCESSO DE ADESÃO Nº 058/2024 - FLORÍNEA
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 - FLORÍNEA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, CEP 19.870-011, do Município de Florínea/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **PAULO EDUARDO PINTO**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, possuidor(a) do CPF nº 189.258.108-67 e do RG nº 26.703.427-1 SSP/SP, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, sob a regência da Lei nº 14.133/2021 e

17:14
05/11/2024



11



12



Florínea/SP, 15 de julho de 2024



11
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO GUERRA DA SILVA:71739181891
Data: 2024.07.19 14:28:52 -0300

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699, CENTRO
CEP: 19.870-011 - FLORÍNEA/SP - TEL. (18) 3377-0620 - E-MAIL: prefeitura@florinea.sp.gov.br



RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome e Cargo: Marcelo de Souza Pecchio - Presidente do CIVAP
CPF nº 086.548.688-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Paulo Eduardo Pinto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 189.258.108-67
Assinatura: PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

florinea.sp.gov.br/public/admin/globalarq/ata-preco/af7824e914eb8258bec66d08ad74369c.pdf

af7824e914eb8258bec66d08ad74369c.pdf 2 / 13 133%

"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

| ITEM | QUANT | APRESENTAÇÃO | DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO/ETC. | VALOR (R\$) | |
|---------------------------|-------|--------------|--|----------------------|---------------------|
| | | | | UNIT | TOTAL |
| 42 | 200 | UND | MASCARA FACIAL TIPO VENTURI, MODELO ADULTO, COM TUBO PARA OXIGENIO DE 2,10 METRO - Marca: FOYOMED | R\$ 7,90 | R\$ 1.580,00 |
| 45 | 150 | UND | PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA, 14CM, EM AÇO INOX AISI 420 - Marca: SAFER | R\$ 30,50 | R\$ 4.575,00 |
| 76 | 50 | UND | TESOURA CIRURGICA PONTA ROMBA FINA, CURVA, APROX 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-410 - Marca: SAFER | R\$ 26,95 | R\$ 1.347,50 |
| 77 | 100 | UND | TESOURA CIRURGICA PONTA ROMBA FINA, RETA, APROX 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-410 - Marca: SAFER | R\$ 27,58 | R\$ 2.758,00 |
| 78 | 100 | UND | TESOURA CIRURGICA PONTA ROMBA ROMBA, RETA, APROX 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-410 - Marca: SAFER | R\$ 27,58 | R\$ 2.758,00 |
| VALOR GLOBAL (R\$) | | | | R\$ 13.018.50 | |

17:16 05/11/2024

Print 2 - https://www.tapejara.rs.gov.br/imagens/arquivos_publicacao/1712757619-ATA.pdf

1712757619-ATA.pdf | 1 / 47 | 125%

JUNTOS SOMOS MAIORES QUE QUALQUER DESAFIO

PREFEITURA DE TAPEJARA
GESTÃO 2021 - 2024

PrefeituraTapejara
www.tapejara.rs.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 16/2024, publicado no PNCP de 14/03/2024, Processo Administrativo n.º 1492/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023, com as disposições a seguir:

17:32
05/11/2024

← → ↻ 🔍 ☆ 📄 S ⋮

tapejara.rs.gov.br/imagens/arquivos_publicacao/1712757619-ATA.pdf

☰ 1712757619-ATA.pdf 3 / 47 | - 117% + | 📄 ↻

3

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

8.1. Fica designado Servidor Leonardo Felini, inscrito no CPF nº 033.725.220-36, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar a Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Tapejara, nove de abril de 2024.

EVANIR Assinado de forma digital por EVANIR
WOLFF:45 WOLFF:45337675087
337675087 Dados: 2024.04.09 16:20:03 -03'00'

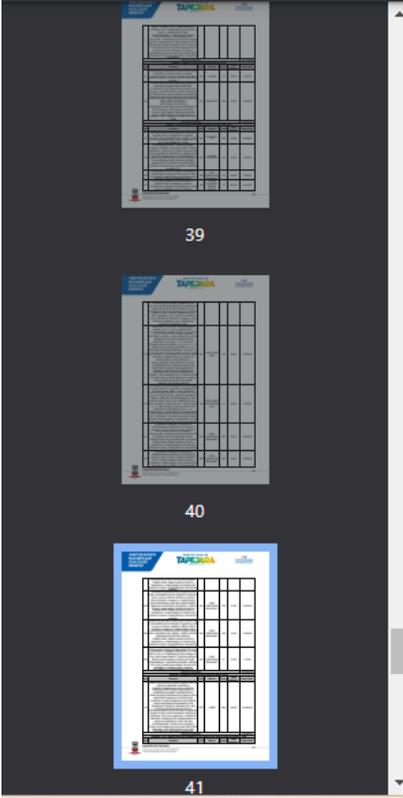
EVANIR WOLFF
Município de Tapejara

53 001 030 JHONATA JHONES BRUZAMARELLO,

3

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

17:33
05/11/2024



| | | | | | | |
|-----|--|----|-------------------------|-----|-------|----------|
| | EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. REGISTRO ANVISA. | | | | | |
| 182 | TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA ROMBA/ROMBA MEDIDAS DO PRODUTO (AXLXP): 5,50 X 15,00 X 0,50CM. MODELO: RETA. PONTA: ROMBA. PESO LÍQUIDO: 0,048(KG). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (AISI-420). INDICAÇÕES: UTILIZADO PARA | UN | BAK INDUSTRIA 6B INVENT | 100 | 19,20 | 1.920,00 |

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

JUNTOS SOMOS MAIORES QUE QUALQUER DESAFIO

PREFEITURA DE TAPEJARA
GESTÃO 2021 - 2024

PrefeituraTapejara
www.tapejara.rs.gov.br

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | SECÇÃO DE FIOS E OUTROS MATERIAIS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. REGISTRO ANVISA. | | | | |
| | TESOURA CIRÚRGICA IRIS CURVA PONTA FINA 12CM MEDIDAS DO PRODUTO (AXLXP): 5,50 X 12,00 X 0,50CM. MODELO: CURVA | | | | |

1 / 13 | 125%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 169 / 2024

O Município de Alto Jequitibá, inscrito no CNPJ n.º 18.392.506/0001-59, com sede na Avenida Catarina Eller, n.º 421, Centro, Alto Jequitibá, MG, representado pelo Prefeito, Exmo Sr Daniel Guimarães Sathler, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 0040/2024, Processo Administrativo n.º 0159/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ n.º 48 493 494/0001-10 , com sede na Rua Rua Marechal Floriano, N.º 2032, Bairro Lourdes, Cidade Governador Valadares, Estado MG, CEP 35030330, representada por JEAN HENRIQUE FERNANDES DE JESUS, CPF 10475471636, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais n.º

D2E5-F084-E14F-1724

10:12
06/11/2024

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|----------------------|----------------|------------|
| TESOURA CIRURGICA, AÇO INOX, FINA/ROMBA/RETA,15CM | 30,00 UNIDADE | R\$ 20,00 | R\$ 600,00 |
| Marca: SAFER | Fabricante: SAFER | Modelo: | |
| Total Lote 53 | x1 | | R\$ 600,00 |

Lote 55
Lote 55

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|--------------------------|----------------|------------|
| <u>TESOURA CIRURGICA, AÇO INOX, ROMBA/ROMBA/RETA,15CM</u> | 10,00 UNIDADE | R\$ 20,00 | R\$ 200,00 |
| Marca: PROFESSIONAL | Fabricante: PROFESSIONAL | Modelo: | |
| Total Lote 55 | x1 | | R\$ 200,00 |

Lote 56
Lote 56

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|------------------------------------|----------------------|----------------|-----------|
| TESOURA METZEMBAUM, 18CM, AÇO INOX | 2,00 UNIDADE | R\$ 22,96 | R\$ 45,92 |
| Marca: WELDON | Fabricante: WELDON | Modelo: | |
| Total Lote 56 | x1 | | R\$ 45,92 |

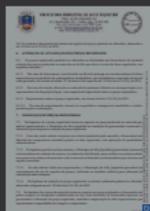
JEAN HENRIQUE FERNANDES DE JESUS
digital.1doc.com.br/verificacao/D2E5-F084-E14F-1724 e informe o código D2E5-F084-E14F-1724



7



8



MÉMORIA DE CÁLCULO PORMENORIZADO

| Item | Descrição | Tipo de ambulância que utiliza o material | USB | USA | SIV | Qt. total de Ambulância | Consumo por ambulância | Solicitação para 12 meses | Observação |
|------|---|---|-----|-----|-----|-------------------------|------------------------|---------------------------|--|
| 1 | AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL: Afastador Cirúrgico Manual - Modelo: Farabeuf 10cm. Fabricado com aço inox. Facilidade de manuseio e praticidade. Produto autoclavável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensão total: Cerca de 7mm x 10cm | USAs | | 18 | 0 | 18 | 4 | 72 | 72/18= 4 Kits por ambulância. Sendo eles: 1 na ambulância, 1 processando no CME, 1 reserva na Base para reposição e 1 de reserva no Cias |
| 2 | AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL: Afastador Cirúrgico Manual - Modelo: Farabeuf 12cm. Fabricado com aço inox. Facilidade de manuseio e praticidade. Produto autoclavável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensão total: Cerca de 7mm x 12 cm | USAs | | 18 | 0 | 18 | 4 | 72 | 72/18= 4 Kits por ambulância. Sendo eles: 1 na ambulância, 1 processando no CME, 1 reserva na Base para reposição e 1 de reserva no Cias |
| 3 | BOLSA AQUECEDORA PARA SOLUÇÕES: Com regulagens de temperatura e tempo digital com timer que desliga automaticamente, seleciona o tempo desejado e a temperatura desejada, fabricado com material de acabamento sintético de fácil limpeza e higienização, resistência blindada e com antichama, resistente a uma temperatura superior a 280°C e com termostato de segurança de 90°C, com capacidade para uma bolsa de soro de 1 Litro, possui uma tela transparente para visualização da quantidade de soro. Voltagem 110V ou 220V; Temperatura de 30°C a 70°C; temporizador de 1 hora até 10 horas; visor de Led com precisão de temperatura; | USAs e SIVs | | 18 | 2 | 20 | 1 | 20 | |
| 4 | CABO BISTURI Nº 3: Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, longo, produzido em aço inoxidável aisi 420, utilizado em lâminas: 11, 11c, 15 e 15c | USAs | | 18 | 0 | 18 | 4 | 72 | 72/18= 4 Kits por ambulância. Sendo eles: 1 na ambulância, 1 processando no CME, 1 |
| 5 | Bolsa APH de medicamentos: Bolsa tipo mochila com divisórias produzida em nylon 70 ou material de qualidade superior. Deverá ser altamente resistente, costura dupla e possuir na parte inferior da bolsa revestimento e na parte superior abertura em material do tipo zíper resistente. Deverá possuir bolsos internos com fechamento de lapela e | UBS, USAs e SIVs | 55 | 18 | 2 | 75 | 3 | 225 | 225/75 = 3 por ambulância |
| 6 | CINTO TIRANTE TIPO ARANHA - TAMANHO ADULTO: Conjunto de correias para a fixação da vítima sobre a maca rígida, confeccionado em material tipo, nylon de 05 cm de largura, em cores vivas (PRETO, VERMELHO, AMARELO E VERDE), modelo "aranha". O conjunto deverá possuir um tirante principal (longitudinal) de no mínimo 1,10m, e mais 04 (quatro) tirantes transversais, que permitam regulagem | UBS, USAs e SIVs | 55 | 18 | 2 | 75 | 4 | 300 | 300/75 = 4 por ambulância |
| 7 | CINTO TIRANTE TIPO ARANHA - TAMANHO INFANTIL: Conjunto de correias para a fixação da vítima sobre a maca rígida, confeccionado em material tipo, nylon de 05 cm de largura, em cores vivas (PRETO, VERMELHO, AMARELO E | UBS, USAs e SIVs | 55 | 18 | 2 | 75 | 2 | 150 | 150/75 = 2 por ambulância |
| 8 | CONES PARA CONTROLE DE TRÁFEGO: Dispositivo para controle de tráfego, para auxiliar à sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas, constituídos de uma única peça sem emendas e sem lastro acoplável. O corpo do cone deve ser fabricado em material de características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais. Deve ter acabamento isento | UBS, USAs e SIVs | 55 | 18 | 2 | 75 | 4 | 300 | 300/75 = 4 para cada ambulância em um período de 12 meses |
| 9 | CORTA CINTO DE SEGURANÇA E QUEBRA VIDRO: Ferramenta destinada ao corte de cinto de segurança e quebra controlada de vidros temperados em veículos. Ferramenta permite cortar cinto de segurança com a lâmina que está localizada no interior do corpo, devidamente protegida por um clip de segurança destacável, por onde a | UBS, USAs e SIVs | 55 | 18 | 2 | 75 | 2 | 150 | 150/75 = 2 por ambulância |
| 10 | BANDEJA DE USO HOSPITALAR: Bandeja Inox Esterilização. Indicada para acomodar, organizar, esterilizar e transportar produtos. Fabricada com aço inox ASI 304. Espessura 0,05mm, livres de rebarba. Bandeja de ino. Tamanho aproximadamente 22 x 9 x 1,5cm. Embalagem com 1 unidade. | USAs | | 18 | 0 | 18 | 4 | 72 | 72/18= 4 Kits por ambulância. Sendo eles: 1 na ambulância, 1 processando no CME, 1 reserva na Base para reposição e 1 de reserva no Cias |
| 11 | KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK): Encosto de Cabeça: Peça retangular medindo 400 mm de comprimento X 250 mm de largura (tolerância de + ou -5%), espessura de no mínimo 10 mm, confeccionada internamente com E.V.A, deve ser revestida de PVC selado eletronicamente, impermeável e radiotransparente. Fitas de nylon para fixação na base da prancha longa, com no mínimo de 30 mm de largura, fitas prendedoras de ganchos e argolas e passadores de polipropileno, para proporcionar | UBS, USAs e SIVs | 55 | 18 | 2 | 75 | 4 | 300 | 300/75 = 4 por ambulância 2 POR AMBULANCIA + 2 RESERVAS POR AMBULANCIA |

MÉMORIA DE CÁLCULO PORMENORIZADO

| Item | Descrição | Tipo de ambulância que utiliza o material | USB | USA | SIV | Qt. total de Ambulância | Consumo por ambulância | Solicitação para 12 meses | Observação |
|------|--|---|-----|-----|-----|-------------------------|------------------------|---------------------------|--|
| 12 | LONA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE: Lona de nylon, Material de primeira qualidade, alta resistência, baixo atrito. Deverá possuir tiras de reforço de aproximadamente 50 mm. Alças na lateral para facilitar o transporte. Material capaz de suportar de 180 a 200 kg. Sem especificações de cores. Medidas aproximadas: Altura 01 cm, Largura 180 cm, Profundidade 70 cm, peso 0,720 Kg. Material que permita lavagem. Permita ser dobrada. Possuir certificado de garantia contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA. Certificado de Conformidade INMETRO. | UBS, USAs e SIVs | 55 | 18 | 2 | 75 | 2 | 150 | 150/75 = 2 por ambulância |
| 13 | PIÇA CIRÚRGICA ALLIS: Confeccionado em aço inoxidável aisi 420, com aproximadamente 30 cm, ponta reta, com cremalheira, esterelizável, em embalagem plástica individual. Peça com identificação do fabricante e número de lote gravados, dentro dos padrões da Normas: ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. | USAs | | 18 | 0 | 18 | 4 | 72 | 72/18= 4 Kits por ambulância. Sendo eles: 1 na ambulância, 1 processando no CME, 1 reserva na Base para reposição e 1 de reserva no Cias |
| 14 | PORTA - AGULHA INSTRUMENTAL: Porta agulha Mayo hegar. Produto confeccionado em aço Inoxidável AISI - 420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Especialidade para sutura, medida 15cm. Tipo Ponta: Ponta reta, Haste: Haste reta, Comprimento total: Aproximadamente de 15 CM | USAs | | 18 | 0 | 18 | 4 | 72 | 72/18= 4 Kits por ambulância. Sendo eles: 1 na ambulância, 1 processando no CME, 1 reserva na Base para reposição e 1 de reserva no Cias |
| 15 | TESOURA DE PONTA ROMBA PARA APH: Destinada ao corte das vestimentas mais resistentes que o brim, para que os profissionais do pré-hospitalar possam identificar as áreas ocultas que necessitam de atendimento, confeccionada em lâmina de aço inoxidável de alta qualidade, com guia de direcionamento do corte em uma das extremidades, cabo de plástico ou Cloreto de Polivinilo (PVC) resistente, medindo no mínimo 18 cm, possuindo um lado do corte liso (fio de corte) e outro estriado (fino serra). | UBS, USAs e SIVs | 55 | 18 | 2 | 75 | 2 | 150 | 150/75 = 2 por ambulância |
| 16 | TESOURA INSTRUMENTAL: Tesoura Romba - aproximadamente 14cm. Produto confeccionado em aço inox AISI 420 e 410 de alta qualidade, comercializado não estéril, autoclavável. Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Romba, Haste: Reta, Comprimento total: Cerca de 14cm. | USAs | | 18 | 0 | 18 | 4 | 72 | 72/18= 4 Kits por ambulância. Sendo eles: 1 na ambulância, 1 processando no CME, 1 reserva na Base para reposição e 1 de reserva no Cias |

ANEXO III - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | ORÇAMENTO 1 | ORÇAMENTO 2 | ORÇAMENTO 3 | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|--|-------------------|------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|-------------------|
| 1 | AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL: Afastador Cirúrgico Manual - Modelo: Farabeuf 10cm. Fabricado com aço inox. Facilidade de manuseio e praticidade. Produto autoclavável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensão total: Cerca de 70 x 100mm | UNIDADE | 72 | R\$ 8,30 | R\$ 12,12 | R\$ 18,81 | R\$ 13,08 | R\$ 941,52 |
| 2 | AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL: Afastador Cirúrgico Manual - Modelo: Farabeuf 12cm. Fabricado com aço inox. Facilidade de manuseio e praticidade. Produto autoclavável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensão total: Cerca de 10 x 120 mm | UNIDADE | 72 | R\$ 11,11 | R\$ 19,77 | R\$ 11,00 | R\$ 13,96 | R\$ 1.005,12 |
| 3 | BOLSA AQUECEDORA PARA SOLUÇÕES: Com regulagens de temperatura e tempo digital com timer que desliga automaticamente, seleciona o tempo desejado e a temperatura desejada, fabricado com material de acabamento sintético de fácil limpeza e higienização, resistência blindada e com antichama, resistente a uma temperatura superior a 280°C e com termostato de segurança de 90°C, com capacidade para uma bolsa de soro de 1 Litro, possui uma tela transparente para visualização da quantidade de soro. Voltagem 110V ou 220V; Temperatura de 30°C a 70°C; temporizador de 1 hora até 10 horas; visor de Led com precisão de temperatura; Dimensões 0.20 cm x 0.34 cm. | UNIDADE | 20 | R\$ 281,90 | R\$ 335,83 | | R\$ 308,87 | R\$ 6.177,30 |
| 4 | CABO BISTURI Nº 3: Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, longo, produzido em aço inoxidável aisi 420, utilizado em lâminas: 11, 11c, 15 e 15c | UNIDADE | 72 | R\$ 9,69 | R\$ 14,62 | R\$ 11,73 | R\$ 12,01 | R\$ 864,96 |
| 5 | BOLSA APH DE MEDICAMENTOS: Bolsa tipo mochila com divisórias produzida em nylon 70 ou material de qualidade superior. Deverá ser altamente resistente, costura dupla e possuir na parte inferior da bolsa revestimento e na parte superior abertura em material do tipo zíper resistente. Deverá possuir bolsos internos com fechamento de lapela e velcro, alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável. Internamente deverá possuir no mínimo cinco camadas compostas por nove bolsos transparentes, para armazenamento dos medicamentos. Dimensões mínimas de altura 45 cm x profundidade 20 cm x largura 35 cm, revestimento interno com manta isotérmica impermeável e hidrorrepelente. | UNIDADE | 225 | R\$ 200,00 | R\$ 159,25 | R\$ 203,98 | R\$ 187,74 | R\$ 42.242,25 |
| 6 | CINTO TIRANTE TIPO ARANHA - TAMANHO ADULTO: Conjunto de correias para a fixação da vítima sobre a maca rígida, confeccionado em material tipo, nylon de 05 cm de largura, em cores vivas (PRETO, VERMELHO, AMARELO E VERDE), modelo "aranha". O conjunto deverá possuir um tirante principal (longitudinal) de no mínimo 1,10m, e mais 04 (quatro) tirantes transversais, que permitam regulagem na altura, conforme o tamanho ideal para a vítima. Deverá possuir também um sistema de regulagem que permita seu aumento em pelo menos 15 cm. Deverá possuir costuras resistentes e suportar um esforço de tração de no mínimo 500 Kgf. O sistema de fixação dos tirantes transversais deverá ser com velcro da mesma largura do tirante. A parte superior do tirante principal deverá possuir um sistema de fixação em "V" para sustentar a vítima presa a partir de seus ombros e impedir sua movimentação para cima durante esforços de aceleração da ambulância. Registro na ANVISA. | UNIDADE | 300 | R\$ 47,50 | R\$ 52,88 | R\$ 41,00 | R\$ 47,13 | R\$ 14.138,00 |

| | | | | | | | | |
|----|---|---------|-----|------------|-----------|------------|------------|---------------|
| 7 | <p>CINTO TIRANTE TIPO ARANHA - TAMANHO INFANTIL: Conjunto de correias para a fixação da vítima sobre a maca rígida, confeccionado em material tipo, nylon de 05 cm de largura, em cores vivas (PRETO, VERMELHO, AMARELO E VERDE), modelo "aranha". O conjunto deverá possuir um tirante principal (longitudinal) de no mínimo 0,8m, e mais 04 (quatro) tirantes transversais, que permitam regulagem na altura, conforme o tamanho ideal para a vítima. Deverá possuir também um sistema de regulagem que permita seu aumento em pelo menos 15 cm. Deverá possuir costuras resistentes e suportar um esforço de tração de no mínimo 500 Kgf. O sistema de fixação dos tirantes transversais deverá ser com velcro da mesma largura do tirante. A parte superior do tirante principal deverá possuir um sistema de fixação em "V" para sustentar a vítima presa a partir de seus ombros e impedir sua movimentação para cima durante esforços de aceleração da ambulância. Registro na ANVISA.</p> | UNIDADE | 150 | R\$ 26,00 | R\$ 45,00 | R\$ 25,00 | R\$ 32,00 | R\$ 4.800,00 |
| 8 | <p>CONES PARA CONTROLE DE TRÁFEGO: Dispositivo para controle de tráfego, para auxiliar à sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas, constituídos de uma única peça sem emendas e sem lastro acoplável. O corpo do cone deve ser fabricado em material de características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais. Deve ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes. O cone não deve causar danos aos veículos, quando abalroado pelos veículos. Deve ser constituído de uma peça única, não se permitindo a utilização de lastro acoplável, porém admite-se o empilhamento de dois cones para melhorar sua estabilidade. O cone deve ser predominantemente laranja com duas faixas retro refletivas, auto adesivas, flexíveis, brancas com no mínimo 10 cm de largura cada. As faixas retro refletivas devem ter refletividade de no mínimo 360 candelas e devem possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir a boa aderência. O cone deve ter 2 orifícios, na ponta superior para amarração de fita zebreada, corrente, cordas etc. A massa do cone deverá ser entre 3 Kg e 4 Kg. A altura do cone deverá ser entre 70 cm e 76 cm e com largura da base de aproximadamente 40 cm a 50 cm. O cone deve possuir flexibilidade tal que, quando sob impacto do tráfego for solicitado a dobrar a 90º, não apresente ruptura e volte à posição inicial por si mesmo, sem apresentar deformações permanentes. A base do cone deverá ser composta de no mínimo oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40 cm, evitando deslocamentos involuntários. Deve possuir rebaixas que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retrorrefletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura.</p> | UNIDADE | 300 | R\$ 107,45 | R\$ 69,53 | R\$ 143,00 | R\$ 106,66 | R\$ 31.998,00 |
| 9 | <p>CORTA CINTO DE SEGURANÇA E QUEBRA VIDRO: Ferramenta destinada ao corte de cinto de segurança e quebra controlada de vidros temperados em veículos. Ferramenta permite cortar cinto de segurança com a lâmina que está localizada no interior do corpo, devidamente protegida por um clip de segurança destacável, por onde a ferramenta é pendurada, através de uma argola metálica (tipo chaveiro).</p> | UNIDADE | 150 | R\$ 40,68 | R\$ 43,69 | R\$ 42,37 | R\$ 42,25 | R\$ 6.337,00 |
| 10 | <p>BANDEJA DE USO HOSPITALAR: Bandeja Inox Esterilização. Indicada para acomodar, organizar, esterilizar e transportar produtos. Fabricada com aço inox ASI 304. Espessura 0,05mm, livres de rebarba. Bandeja de inox. Tamanho aproximadamente 22 x 9 x 1,5cm. Embalagem com 1 unidade.</p> | UNIDADE | 72 | R\$ 18,00 | R\$ 46,00 | R\$ 17,70 | R\$ 27,23 | R\$ 1.960,80 |

| | | | | | | | | |
|----|--|---------|-----|------------|------------|------------|------------|---------------|
| 11 | <p>KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK): Encosto de Cabeça: Peça retangular medindo 400 mm de comprimento X 250 mm de largura (tolerância de + ou -5%), espessura de no mínimo 10 mm, confeccionada internamente com E.V.A, deve ser revestida de PVC selado eletronicamente, impermeável e radiotransparente. Fitas de nylon para fixação na base da prancha longa, com no mínimo de 30 mm de largura, fitas prendedoras de ganchos e argolas e passadores de polipropileno, para proporcionar uma firme fixação à prancha. Bloco de apoio lateral: deverá ser composto por 02 (duas) peças anatômicas confeccionadas em polietileno impermeável e radiotransparente ou E.V.A revestido com resina, medindo aproximadamente 250 mm comprimento X 130 mm de altura X 70 mm de espessura (tolerância de + ou - 10%) Bloco deve ser dotado de orifício que abranja a região auricular, para permitir a visualização dos ouvidos. Deverão ser fixados na base por meios de fitas e velcros, de modo que não permita a movimentação da cabeça do paciente. Tirantes de fixação: deverá ser composto de 02 (dois) tirantes de nylon, na cor preta 01 (um) tirante deve ser para a fixação do queixo medindo, no mínimo, 80 mm de comprimento X 30 mm de largura, poderá apresentar no centro do tirante formato bipartido ou almofada impermeável, lavável e radiotransparente, para apoio do queixo, 01 (um) tirante para fixação da testa medindo, no mínimo, 850 mm de comprimento X 30 mm de largura, poderá apresentar uma almofada na parte central da fita, impermeável, lavável, radio transparente para apoio da testa. O ajuste do tirante será realizado por meio de fitas prendedoras de ganchos e argolas, através dos passadores de polipropileno fixados na base do imobilizador, de forma a impedir juntamente com os blocos de apoio lateral, os movimentos de rotação e inclinação lateral da cabeça e pescoço. Deverá ter resistência suficiente para manter a cabeça imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço quando ajustado. Garantia de 12 meses do fabricante contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.</p> | UNIDADE | 300 | R\$ 157,93 | R\$ 80,99 | R\$ 119,79 | R\$ 119,57 | R\$ 35.871,00 |
| 12 | <p>LONA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE: Lona de nylon, Material de primeira qualidade, alta resistência, baixo atrito. Deverá possuir tiras de reforço de aproximadamente 50 mm. Alças na lateral para facilitar o transporte. Material capaz de suportar de 180 a 200 kg. Sem especificações de cores. Medidas aproximadas: Altura 01 cm, Largura 180 cm, Profundidade 70 cm, peso 0,720 Kg. Material que permita lavagem. Permita ser dobrada. Possuir certificado de garantia contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA. Certificado de Conformidade INMETRO.</p> | UNIDADE | 150 | R\$ 131,37 | R\$ 100,00 | R\$ 135,00 | R\$ 122,12 | R\$ 18.318,50 |
| 13 | <p>PINÇA CIRÚRGICA ALLIS: Confeccionado em aço inoxidável aisi 410 a 420, com aproximadamente 25 a 30 cm, ponta reta, com cremalheira, esterilizável, em embalagem plástica individual. Peça com identificação do fabricante e número de lote gravados, dentro dos padrões da Normas: ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1.</p> | UNIDADE | 72 | R\$ 370,00 | R\$ 425,00 | R\$ 316,36 | R\$ 370,45 | R\$ 26.672,64 |
| 14 | <p>PORTA - AGULHA INSTRUMENTAL: Porta agulha Mayo hegar. Produto confeccionado em aço Inoxidável AISI - 410 a 420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Especialidade para sutura, medida 15cm. Tipo Ponta: Ponta reta, Haste: Haste reta, Comprimento total: Aproximadamente de 14 a 16 CM</p> | UNIDADE | 72 | R\$ 19,14 | R\$ 20,00 | R\$ 20,99 | R\$ 20,04 | R\$ 1.443,12 |
| 15 | <p>TESOURA DE PONTA ROMBA PARA APH: Destinada ao corte das vestimentas mais resistentes que o brim, para que os profissionais do pré-hospitalar possam identificar as áreas ocultas que necessitam de atendimento, confeccionada em lâmina de aço inoxidável de alta qualidade, com guia de direcionamento do corte em uma das extremidades, cabo de plástico ou Cloreto de Polivinilo (PVC) resistente, medindo no mínimo 18 cm, possuindo um lado do corte liso (fio de corte) e outro estriado (tipo serra), trava central com parafuso, boa adequação anatômica, ambidestra, cabo de preferência nas cores preta ou vermelha, ponta romba como protetor para não lesar a pele durante o procedimento. O produto deverá permitir esterilização. Registro na ANVISA.</p> | UNIDADE | 150 | R\$ 77,99 | R\$ 28,52 | R\$ 19,50 | R\$ 42,00 | R\$ 6.300,50 |

| | | | | | | | | |
|-----------------------|---|----------------|----|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------|
| 16 | TESOURA INSTRUMENTAL: Tesoura Romba - aproximadamente 14cm. Produto confeccionado em aço inox AISI 420 e 410 de alta qualidade, comercializado não estéril, autoclavável. Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Romba, Haste: Reta, Comprimento total: De 14 a 16cm. | UNIDADE | 72 | R\$ 27,58 | R\$ 19,20 | R\$ 20,00 | R\$ 22,26 | R\$ 1.602,72 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO | | | | | | | | R\$ 200.673,43 |

JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Trata-se da justificativa dos índices financeiros adotados para avaliação da saúde financeira e da real condição dos licitantes em assumirem os compromissos pertinentes ao contrato decorrente desta licitação, a fundamentação para a solicitação dos índices decorre da imperativa avaliação da qualificação econômico-financeira dos licitantes. Essa análise se efetiva por meio do exame do balanço patrimonial, uma vez que esse relatório contábil possibilita a verificação de índices essenciais, a saber: Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Endividamento Geral. A importância desses índices reside na sua capacidade de oferecer uma visão abrangente da saúde financeira das empresas concorrentes, fornecendo dados valiosos no contexto do processo licitatório.

1- ÍNDICES

1.1- LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

O índice de Liquidez Corrente (LC) expressa a capacidade de uma empresa em saldar suas obrigações de curto prazo (Passivo Circulante) utilizando seus Ativos Circulantes, ou seja, seus ativos que podem ser revertidos em dinheiro em um curto prazo de tempo (como caixa, bancos, contas a receber, estoques, determinados créditos/direitos e entre outros). Esse índice fornece uma medida da saúde financeira de curto prazo da empresa, indicando se ela possui ativos circulantes disponíveis suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Medindo a solvência da empresa e a capacidade em saldar suas dívidas num curto prazo de tempo, refletindo a situação dos compromissos financeiros em face ao seu Ativo Circulante. Portanto o coeficiente 1,00 indica que a empresa possui R\$ 1,00 de recursos para fazer face a cada R\$ 1,00 de obrigações, representando uma boa situação de solvência, ou ainda razoável e sem prejuízos. Abaixo segue a fórmula:

Liquidez Corrente

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

“Cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00”

Logo, quanto maior o ILC melhor a situação da empresa. E, para a presente licitação, definiu-se que deverá ser maior ou igual a 1,00, pois as empresas que comprovarem a adequação ao índice estarão demonstrando que possuem recursos suficientes para saldar seus compromissos financeiros vincendos em curto prazo, bem como os adquiridos com o novo contrato celebrado.

1.2- LIQUIDEZ GERAL - ILG

O índice de Liquidez Geral expressa a capacidade de uma empresa em saldar suas obrigações de curto e longo prazo considerando seus Ativos Circulante e Realizáveis a Longo Prazo, comparados às suas obrigações de curto e longo prazo. Ou seja, ele é calculado a partir da divisão da soma dos Ativos circulante (AC) e Realizável a Longo Prazo (RLP) pela soma dos Passivos Circulante (PC) e Exigível a

Longo Prazo (ELP). Sua função é indicar a liquidez da empresa no curto e longo prazo, oferecendo uma visão ampla da saúde financeira da empresa, e indicando se ela possui recursos suficientes para cobrir todas as suas obrigações, independentemente do prazo de vencimento, excluído no Ativo suas contas como Imobilizado, Intangível, Investimento e entre outras, e no Passivo (capital de terceiros) as contas do seu Capital Próprio representas pelo seu Patrimônio Líquido. Medindo assim a solvência da empresa e sua capacidade de saldar suas dívidas, refletindo a situação dos compromissos financeiros de curto e longo prazo em face ao ativo realizável de curto e longo prazo, portanto a capacidade que a empresa possui de saldar R\$ 1,00 de dívida. Abaixo segue a fórmula:

Liquidez Geral

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

“Cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00”

Portanto, quanto maior o ILG melhor a situação da empresa. E, para a presente licitação, definiu-se que ele deverá ser maior ou igual a 1,00, pois as empresas que comprovarem a adequação ao índice estarão demonstrando que possuem recursos suficientes para saldar seus compromissos financeiros vincendos em curto e longo prazo, bem como os adquiridos com o novo contrato; e

1.3- ENDIVIDAMENTO GERAL

Por sua vez, o índice de Endividamento Geral mostra a relação do endividamento da empresa (Passivo menos o seu Patrimônio Líquido) com o total do ativo. Esse é um indicador crucial utilizado para avaliar a saúde financeira de uma empresa, isso porque fornece uma ideia da proporção dos ativos da empresa que são financiados por fontes de recursos de terceiros, indicando o grau de alavancagem financeira utilizada pela empresa. Demonstrando o nível de comprometimento que o somatório do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante exerce sobre o Ativo Total da empresa, e representando a sua capacidade em liquidar todos os seus exigíveis de curto e longo prazo, sem reembolsar os seus sócios (contas do Patrimônio Líquido). Abaixo segue a fórmula:

Endividamento Geral

$$\text{EG} = \frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativos Totais}}$$

“Cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,50”

Logo, quanto menor o IE melhor a situação da empresa. E, para a presente licitação, definiu-se que esse deverá ser menor ou igual a 0,50, pois teremos um percentual seguro, que demonstra que a empresa possui uma boa saúde financeira e que em prováveis situações emergenciais ela terá a capacidade de arcar com as responsabilidades imediatas conforme o contrato assinala.

Esses índices não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021 e a Lei 8883/1994, pois foram estabelecidos em valores razoáveis e prudentes para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes conforme justificativas dos percentuais adotados.

2- PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO COMO ALTERNATIVA

Com o objetivo de assegurar que a contratada tenha a capacidade de cumprir as obrigações assumidas e manter a competitividade no certame, é estabelecido que o licitante que não atingir os índices exigidos deve, obrigatoriamente, apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação. Essa exigência, respaldada legalmente, foi deliberadamente estabelecida considerando o objeto do edital. Essa medida visa garantir a solidez financeira da empresa participante, promovendo um ambiente competitivo e seguro para a execução do contrato. Cabe salientar que esse é um percentual relativamente baixo, visto que a lei permite que seja de até 10%.

3- CONCLUSÃO

Portanto, os três índices supracitados (ILG, ILC e IEG) são fundamentais para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes por meio do balanço patrimonial. Essa análise é crucial para assegurar que a empresa participante do certame apresente uma saúde financeira equilibrada, sem comprometer a competitividade e a execução segura do contrato. A manutenção de uma boa saúde financeira por parte da empresa licitada é essencial para garantir a entrega, a continuidade e qualidade dos serviços prestados. A estabilidade financeira possibilita o cumprimento eficiente de contratos, investimentos em pesquisa, acesso a materiais de ponta, conformidade com requisitos legais, atendimento a demandas emergenciais, manutenção de estoques adequados e investimentos em inovação.

Ainda, a demonstração destes índices econômico-financeiro por meio de memória de cálculo, assinado pelo Contador da empresa, com o devido carimbo do Conselho Profissional, objetiva agilizar a conferência da equipe de apoio do Consórcio, que terá acesso rápido aos índices previamente calculados pelo profissional competente, otimizando a análise e eventuais inabilitações necessárias.

Portanto, essa integração de elementos visa estabelecer um processo robusto, assegurando a escolha de fornecedores aptos a cumprir obrigações contratuais e manter a qualidade dos serviços do SAMU.

Documento assinado digitalmente
 **KAICO RODRIGUES SANTOS**
Data: 12/09/2024 10:57:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2024

Kaico Rodrigues
CRC-MG 122306/O